2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 016/2020
PROTOCOLO Nº 163/2020 - PROCESSO Nº 027/2020
DE: Wallace José Teluski
DIVISÃO: Licitação/Compras
PARA: 1-Contadoria
2-Licitação
3-Assessoria Jurídica
4-Gestor FMS

DATA: 28/07/2020

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de aquisição abaixo para:

1-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;
2-Elaboração das minutas;
3-Parecer jurídico informando sobre a legalidade do ato;
4-Autorização.

ASSUNTO: Solicitação para aquisição de um veículo tipo ônibus rodoviário de passageiros para transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 072/2020 de 14/07/2020.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME COTAÇÕES PRÉVIAS: R$.509.200,00 (quinhentos e nove mil e duzentos reais).

RECURSOS: Resolução nº 783/2019 – SESA e próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 04 (R$.59.200,00) e 05 (R$.450.000,00).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados da entrega.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

MEMORANDO Nº 246/2020

DE: Chelse Marcolino Simões

SEÇÃO: Setor de Compras

PARA: Wallace José Teluski

SEÇÃO: Divisão de Licitação

DATA: 28/07/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Com o presente, encaminhamos à Divisão de Licitação, a solicitação abaixo:

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Ônibus para transporte de pacientes a Centros Especializados.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde: Memorando 072/2020 (14/07/2020), Protocolo Setor de Compras 163/2020;

Atenciosamente,

Chelse Marcolino Simões
Chefe da Divisão de Administração Geral

CIENTE EM ___/___/_____

_____

Secretaria Municipal de Saude de Congonhinhas

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

MEMORANDO 072/2020

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 163 Hora: 14:27
Data: 27/07/2020
Flavia Miquelino
Assinatura

DE Valdemir Ribeiro Nardi
SETOR Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
PARA Wallace J. Teluski
SETOR Licitação e Compras
DATA 14/07/2020

ASSUNTO: Abertura de Procedimento Licitatório

Tendo em vista a liberação de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde / Fundo Estadual de Saúde, através da Resolução SESA 783/2019, solicito de Vossa Senhoria a abertura de procedimento licitatório para aquisição de um veiculo tipo Ônibus Rodoviário de Passageiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicito ainda a possibilidade de abertura de procedimento licitatório da forma presencial, visto que o processo eletrônico por duas vezes não houve participantes.

Solicito ainda que, em atendimento a legislação vigente, faça constar no contrato Clausula de Fraude e Anticorrupção conforme segue.

"CLAUSULA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº. 8.429/1992), a Lei nº. 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam pratica ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir".

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento

Secretaria Municipal de Saude de Congonhinhas

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

OBJETO

Aquisição de um Veiculo Tipo Ônibus para transporte de pacientes a Centros Especializados.

JUSTIFICATIVA

O veículo de Transporte Sanitário Eletivo com Acessibilidade para Cadeirante é destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde, considerando a estimativa de população usuária que demanda dos serviços de saúde e que não apresentam risco de vida, que não tenha a necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento e que não necessitem de transporte em decúbito horizontal, aplicando-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação, buscando proporcionar acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

A Secretaria Municipal de Saúde está focada na melhoria da qualidade dos Serviços de Saúde ofertados aos munícipes, tanto na prevenção quanto nas ações curativas, portanto, busca soluções para uma melhor prestação dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

DETALHAMENTO DO OBJETO

Planilha do Detalhamento do Objeto Anexo I.

PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA:

A entrega será realizada de 60 (sessenta) dias após a solicitação de entrega do veiculo.

EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência até 31/12/2020.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado 05 (cinco) dias uteis após a entrega do veiculo pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e apresentação correta da Nota Fiscal/Fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

- O faturamento deverá ser em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 09.660.468/0001-87, sede Rua Vereador Gerson Aparecido Borges – 250

- Nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, numero da licitação, numero do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização	
Nome (Equipe de Planejamento): Valdemir Ribeiro Nardi	Nome (Fiscal do Contrato): Cintia Aparecida Ferreira Rosa RG: 7362863-6 Data Expedicão: 29/03/1995 CPF: 035.302.319-16 Endereço: Avenida Manoel Ribas 420 – F Matricula: 1335 Cargo: Agente Administrativo

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento

ANEXO I

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE	01	Ônibus tipo rodoviário 0 km, 46 passageiros, chassis novo zero (mínimo 2019) primeiro emplacamento, motor a diesel com as seguintes características mínimas: - **Potência efetiva mínima de 235 CV, 6 CILINDROS,** tanque de combustível com capacidade mínima de 270 litros, transmissão com no mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, sistema de freios, freio à ar comprimido tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS; capacidade de carga PBT(kg) – homologado de 17.000 kg, Carroceria tipo rodoviário, Comprimento total mínimo 12.650 mm, Largura total mínima 2.485 mm, Altura interna mínima 1.900 mm, Capacidade de passageiros sentados mínimo 46 passageiros + 1 motorista, cabine do motorista fechada, poltrona estofada com revestimento em tecido, banco reclinável, cintos de segurança para todas as poltronas, Assoalho com passadeira antiderrapante, porta pacotes com luzes individuais para cada passageiro, luminárias centrais de teto, numeração das poltronas iluminadas, bagageiros, cortina em todo o carro, Sistema de ar condicionado com capacidade de refrigeração mínima de 125.000 BTUS, Isolamento térmico total do teto e das laterais, 1 Porta pantográfica do lado direito, Saídas de emergências, Espelhos retrovisores, Buzina, sirene de ré, faróis de neblina e todos os demais itens exigido por lei e normas do CONTRAN. veículo deverá vir de fábrica com equipamento de acessibilidade conforme normativas da portaria nº. 205, de 17/07/2017 do INMETRO. - Com macaco hidráulico compatível com o peso do

			veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. - Central Multimídia de som AM/FM estéreo, MP3 player, CD, sistema bluetooth, pen drive com saída de áudio na cabine e salão de passageiros. - veículo equipado com todos os itens necessários e segurança de acordo com CONTRAN e garantia mínima de 12 meses. Veículo deve ser entregue devidamente adesivado conforme layout do Governo do Estado do Paraná.

Valdemir Ribeiro Nardi

Secretario Municipal de Saúde e Saneamento

MEMORANDO Nº 236/2020

DE: CHELSE MARCOLINO SIMÕES

SEÇÃO: SETOR DE COMPRAS

PARA: VALDEMIR RIBEIRO NARDI

SEÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA: 20/07/2020

Referência: INFORMAÇÃO.

Venho por meio deste solicitar recursos orçamentários para suprir a demanda solicitada através dos memorando N° 072/2020 da respectiva secretaria. Sendo informado o valor abaixo para a mesma:

Descrição do Objeto	Valor Total R$
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES A CENTROS ESPECIALIZADOS	509.200,00

OBS: por favor referenciar o objeto na resposta ao memorando e encaminhar o mesmo via e-mail, segue o e-mail: compra.pmc@gmail.com

Exemplo:
09- SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 Gabinete do Secretário de Agricultura. Ind. Com. e Meio Ambiente
Funcional: 20.608.0035.2.055 – Manutenção da Secretaria Mun. De Agric. Ind. Com. e Meio Ambiente
374 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo
R$- 233,34 (duzentos e trinta e três reais trinta quatro centavos).
Cuja as ordens dos respectivos códigos reduzidos deverão ser em ordem crescente.

Chelse Marcolino Simões
Setor de Compras

Recebi em 20/07/2020
mayara fernanda Dias

MEMORANDO Nº. 115/2020 Congonhinhas, 27 de julho de 2.020

De: Valdemir Ribeiro Nardi
Seção: Secretário Municipal de Saúde
Para: Chelse Marcolino Simões
Seção Setor de Compras

Referência: Resposta Memorando nº 236/2020

Venho através do presente, em resposta ao Memorando nº 236/2020, informar as seguintes dotações a serem utilizadas para suprir a referida demanda:

15- Administração Indireta
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
Funcional: 10.301.0023.1.071 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04 4.4.90.52.00.00.00.00 0303 Equipamento e Material Permanente
R$ 59.200,00 (cinqüenta e nove mil e duzentos reais)

Funcional: 10.301.0023.1.073 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA
05 4.4.90.52.00.00.00.00 0518 Equipamento e Material Permanente
R$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais)

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde

Ciente em 27/07/2020.
Flavia Nogueira

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 506.800,00	**R$ 506.800,00**	**R$ 506.800**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
ÔNIBUS RODOVIÁRIO NOVO\, 0KM\, MODELO/ANO CORRENTE OU SUPERIOR\, MOTOR À DIESEL\, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS\, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV\, CAMBIO MANUAL MÍNIMO DE 06 MARCHAS À FRENTE E 01 A RÉ\, DIREÇÃO HIDRÁULICA\, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA . CAPACIDADE PARA MÍNIMO 43 PASSAGEIROS + UM MOTORISTA (OU 44 LUGARES) COM POL TRONAS RECLINÁVEIS\, CORTINAS\, PORTA PACOTES\, APOIO DE BRAÇOS NAS POLTRONAS\, CI NTOS DE SEGURANÇA\, JANELAS RODOVIÁRIAS\, PORTA PANTOGRÁFICA\, BAGAGEIROS. GARANT IA MÍNIMA DE 12 MESES\, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOMOLOGADA PELO ESTADO. E DEMAI S ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAM. O VEÍCULO DEVERÁ VIR DE FABRICA COM EQUIP	**ÔNIBUS**	**2019, 2020**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00141/2019
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário 0 KM.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$540.000,00
Valor Unitário do Item: R$ 506.800,00
Código do CATMAT: 1791
Descrição do Item: ÔNIBUS, ONIBUS
Descrição Complementar: ÔNIBUS RODOVIÁRIO NOVO, 0KM, MODELO/ANO CORRENTE OU SUPERIOR, MOTOR À DIESEL, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV, CAMBIO MANUAL MÍNIMO DE 06 MARCHAS À FRENTE E 01 A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA . CAPACIDADE PARA MÍNIMO 43 PASSAGEIROS + UM MOTORISTA (OU 44 LUGARES) COM POL TRONAS RECLINÁVEIS, CORTINAS, PORTA PACOTES, APOIO DE BRAÇOS NAS POLTRONAS, CI NTOS DE SEGURANÇA, JANELAS RODOVIÁRIAS, PORTA PANTOGRÁFICA, BAGAGEIROS. GARANT IA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOMOLOGADA PELO ESTADO. E DEMAI S ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAM. O VEÍCULO DEVERÁ VIR DE FABRICA COM EQUIP
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MASCARELLO
Data do Resultado: 10/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ/CPF: 05440065000171
Porte do Fornecedor: Outros

12

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 452286 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
Órgão: ESTADO DE RONDONIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000

Responsável: VALDEMIR RIBEIRO NARDI
Departamento: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Relatório de Cotação: cotação rápida 24

Pesquisa realizada entre 25/03/2020 09:10:54 e 25/03/2020 09:10:09

Relatório gerado no dia 25/03/2020 09:14:21 (IP: 138.204.25.112)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) ônibus	6	1 Unidade	490000,00	R$ 490.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE COLATINA	Nº Pregão:72019 UASG:985629	29/10/2019	R$ 490.000,00
Valor Unitário				R$ 490.000,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 490.000,00

Valor Global: R$ 490.000,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: ônibus — R$ 490.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo tipo ônibus rodoviário novo capacidade mínima de 43 passageiros com as seguintes especificações mínimas: ônibus, tipo rodoviário, veículo novo, 0km, ano/modelo ano vigente ou superior, motor a diesel, com no mínimo 04 cilindros, potência liquida mínima de 200 cv, câmbio manual de 06 machas a frente e 01 de ré, direção hidráulica, equipado com sistema de ar-condicionado de fábrica, capacidade mínima para 43 passageiro mais o motorista (ou 44 com motorista), poltronas executivas reclináveis, com cortinas em tecido de qualidade nas janelas laterais e traseira, porta pacotes, apoio de braço nas poltronas, cinto de segurança em todas as poltronas, janelas rodoviárias, porta pantográfica, bagageiros, veículo deverá vir de fábrica com equipamento de acessibilidade conforme normativas da portaria nº. 205, de 17/07/2017 do inmetro, tanque de combustivel com capacidade mínima de 200 litros, freios de serviço com acionamento pneumático, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, freios de estacionamento com atuação nas rodas traseiras, (...) - as demais especificações constam no item 3.3.1 do termo de referência, anexo i do edital.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais — R$ 490.000,00

Filtros Utilizados: Periodo: 27/09/2019 à 25/03/2020; Palavra Chave: onibus acessibilidade; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: PREF.MUN.DE COLATINA **Data:** 29/10/2019 09:00

14

Objeto: Aquisição de veículos e máquinas, destinados a atender as Secretarias Municipais de Administração e Saúde..

Descrição: **MICROÔNIBUS** - Ônibus executivo, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2019/2020, com no mínimo as seguintes especificações técnicas: com capacidade de 31 passageiros incluindo PPD + auxiliar + motorista; Motor ISF 3.8, 4 cilindros em linha, a diesel; Torque 600 Nm / 1300 a 1700 rpm; Cambio com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; Embreagem de Monodisco a seco, acionamento hidráulico; Freio tambor ou a ar; Direção hidráulica; Ar Condicionado de Teto; Cortinas; Itinerário Eletrônico; Parede Total de Separação; Porta pacote completo com iluminação; Sanefa; Poltronas dos passageiros do tipo Executiva com cinto de segurança em todas poltronas, atendendo a Resolução CONTRAN 316; Bagageiro; Saída de Emergência, sendo duas em cada lateral e uma no teto; Instrumentos e acessórios: Tacógrafo, indicadores de temperatura, óleo, direção luz interna para o motorista e corredor p/ passageiros, luz delimitadora no teto, para-choque na cor do veículo, sistema elétrico 24 v, desembaçador de ar frio no para-brisa; Plataforma para acessibilidade de pessoas com deficiência e demais equipamentos de segurança compatíveis com o veículo ofertado e de acordo com as normas de trânsito.

CatMat: **1805** - MICROÔNIBUS , MICRO - ONIBUS NOME

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:72019 / UASG:985629
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/10/2019 09:45
Homologação: 01/11/2019 15:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
13.891.913/0001-97	DROSDSKY ONIBUS LTDA.ME	R$ 350.000,00

Marca: Marcopolo
Fabricante: Volare
Modelo: V9L
Descrição: VEICULO ONIBUS EXECUTIVO PARA 31 PASSAGEIROS ônibus executivo, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2019/2020, com no mínimo as seguintes especificações técnicas: com capacidade de 31 passageiros incluindo ppd + auxiliar + motorista; motor isf 3.8, 4 cilindros em linha, a diesel; torque 600 nm / 1300 a 1700 rpm; cambio com 05 marchas à frente e 01 à ré; embreagem de monodisco a seco, acionamento hidráulico; freio tambor ou a ar; direção hidráulica; ar condicionado de teto; cortinas; itinerário eletrônico; parede total de separação; porta pacote completo com iluminação; sanefa; poltronas dos passageiros do tipo executiva com cinto de segurança em todas poltronas, atendendo a resolução contran 316; bagageiro; saída de emergência, sendo duas em cada lateral e uma no teto; instrumentos e acessórios: tacografo, indicadores de temperatura, óleo, direção luz interna para o motorista e corredor p/ passageiros, luz delimitadora no teto, para-choque na cor do veículo, sistema elétrico 24 v, desembaçador de ar frio no para-brisa; plataforma para acessibilidade de pessoas com deficiência e demais equipamentos de segurança compatíveis com o veículo ofertado e de acordo com as normas de trânsito.

Telefone:
(27) 3326-5066 / (27) 3200-4204 / (27) 3200-4204

Email:
alfredogoncalves@supremocontabil.com.br

01.266.272/0001-09	AUTOBAHN CAMINHOES E ONIBUS LTDA	R$ 350.000,00

Marca: VOLKSWAGEN
Fabricante: MAN LATIM AMERICA COM.IND. VEIC. AUTOMOTORES LTDA
Modelo: 9.160 OD
Descrição: VEICULO ONIBUS EXECUTIVO PARA 31 PASSAGEIROS ônibus executivo, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2019/2020, com no mínimo as seguintes especificações técnicas: com capacidade de 31 passageiros incluindo ppd + auxiliar + motorista; motor isf 3.8, 4 cilindros em linha, a diesel; torque 600 nm / 1300 a 1700 rpm; cambio com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; embreagem de monodisco a seco, acionamento hidráulico; freio tambor ou a ar; direção hidráulica; ar condicionado de teto; cortinas; itinerário eletrônico; parede total de separação; porta pacote completo com iluminação; sanefa; poltronas dos passageiros do tipo executiva com cinto de segurança em todas poltronas, atendendo a resolução contran 316; bagageiro; saída de emergência, sendo duas em cada lateral e uma no teto; instrumentos e acessórios: tacógrafo, indicadores de temperatura, óleo, direção luz interna para o motorista e corredor p/ passageiros, luz delimitadora no teto, para-choque na cor do veículo, sistema elétrico 24 v, desembaçador de ar frio no para-brisa; plataforma para acessibilidade de pessoas com deficiência e demais equipamentos de segurança compatíveis com o veículo ofertado e de acordo com as normas de trânsito.

Telefone:
(027) 3280-933

05.440.065/0001-71 * VENCEDOR *	MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	R$ 500.000,00

Marca: Mascarello
Fabricante: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.
Modelo: Gran Micro S2
Descrição: VEICULO ONIBUS EXECUTIVO PARA 31 PASSAGEIROS ônibus executivo, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2019/2020, com no mínimo as seguintes especificações técnicas: com capacidade de 31 passageiros incluindo ppd + auxiliar + motorista; motor isf 3.8, 4 cilindros em linha, a diesel, torque 600 nm / 1300 a 1700 rpm; cambio com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; embreagem de monodisco a seco, acionamento hidráulico; freio tambor ou a ar; direção hidráulica; ar condicionado de teto, cortinas; itinerário eletrônico; parede total de separação; porta pacote completo com iluminação, sanefa; poltronas dos passageiros do tipo executiva com cinto de segurança em todas poltronas, atendendo a resolução contran 316; bagageiro; saída de emergência, sendo duas em cada lateral e uma no teto; instrumentos e acessorios: tacógrafo, indicadores de temperatura, óleo, direção luz interna para o motorista e corredor p/ passageiros, luz delimitadora no teto, para-choque na cor do veículo, sistema elétrico 24 v, desembaçador de ar frio no para-brisa; plataforma para acessibilidade de pessoas com deficiência e demais equipamentos de segurança compatíveis com o veículo ofertado e de acordo com as normas de trânsito.

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Antonio Carlos Capecce	(45) 3219-6000	simone.controladoria@grupomascarello.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
02.907.841/0001-02	CAIO - INDUSCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS LTD	R$ 500.000,00

Marca: CAIO
Fabricante: CAIO
Modelo: FOZ 2400
Descrição: VEICULO ONIBUS EXECUTIVO PARA 31 PASSAGEIROS ônibus executivo, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2019/2020, com no mínimo as seguin tes especificações técnicas: com capacidade de 31 passageiros incluindo ppd + auxiliar + motorista; motor isf 3.8, 4 cilindros em linha, a diesel; torque 600 nm / 1300 a 1700 rpm; cambio com no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré; embreagem de monodisco a seco, acionamento hidráulico; freio tambor ou a ar; dire ção hidráulica; ar condicionado de teto; cortinas; itinerário eletrônico; parede total de separação; porta pacote completo com iluminação; sanefa; poltronas dos passageiros do tipo executiva com cinto de segurança em todas poltronas, atendendo a resolução contran 316; bagageiro; saída de emergência, sendo duas e m cada lateral e uma no teto; instrumentos e acessórios: tacógrafo, indicadores de temperatura, óleo, direção luz interna para o motorista e corredor p/ passagei ros, luz delimitadora no teto, para-choque na cor do veículo, sistema elétrico 24 v, desembaçador de ar frio no para-brisa; plataforma para acessibilidade de pess oas com deficiência e demais equipamentos de segurança compatíveis com o veículo ofertado e de acordo com as normas de trânsito. Declaramos atendiment o total ao Edital e seus anexos.

Telefone:
(14) 3811-3900/ (14) 3811-3900

Email:
claudinei.dalcim@caio.com.br

03.093.776/0005-15	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 550.000,00

Marca: Agrale
Fabricante: Agrale
Modelo: MA 9.2 Mascarello Gran micro S2
Descrição: Ônibus executivo, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2019/2020, com no mínimo as seguintes especificações técnicas: com capacidade de 31 pa ssageiros incluindo PPD + auxiliar + motorista; Motor ISF 3.8, 4 cilindros em linha, a diesel; Torque 600 Nm / 1300 a 1700 rpm; Cambio com no mínimo 05 ma rchas à frente e 01 à re; Embreagem de Monodisco a seco, acionamento hidráulico; Freio tambor ou a ar; Direção hidráulica; Ar Condicionado de Teto; Cortinas; Itinerário Eletrônico; Parede Total de Separação; Porta pacote completo com iluminação; Sanefa; Poltronas dos passageiros do tipo Executiva com cinto de seg urança em todas poltronas, atendendo a Resolução CONTRAN 316; Bagageiro; Saída de Emergência, sendo duas em cada lateral e uma no teto; Instrumentos e acessórios: Tacógrafo, indicadores de temperatura, óleo, direção luz interna para o motorista e corredor p/ passageiros, luz delimitadora no teto, para-choque na cor do veículo, sistema elétrico 24 v, desembaçador de ar frio no para-brisa; Plataforma para acessibilidade de pessoas com deficiência e demais equipamentos de segurança compatíveis com o veículo ofertado e de acordo com as normas de trânsito.

06.951.656/0001-76	ELYSIUM INC. NEGOCIOS - EIRELI	R$ 690.000,00

Marca: NEUBUS
Fabricante: NEUBUS
Modelo: NEUBUS
Descrição: Ônibus executivo, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2019/2020, com no mínimo as seguintes especificações técnicas: com capacidade de 31 pa ssageiros incluindo PPD + auxiliar + motorista; Motor ISF 3.8, 4 cilindros em linha, a diesel; Torque 600 Nm / 1300 a 1700 rpm; Cambio com no mínimo 05 ma rchas à frente e 01 à ré; Embreagem de Monodisco a seco, acionamento hidráulico; Freio tambor ou a ar; Direção hidráulica; Ar Condicionado de Teto; Cortinas; Itinerário Eletrônico; Parede Total de Separação; Porta pacote completo com iluminação; Sanefa; Poltronas dos passageiros do tipo Executiva com cinto de seg urança em todas poltronas, atendendo a Resolução CONTRAN 316; Bagageiro; Saída de Emergência, sendo duas em cada lateral e uma no teto; Instrumentos e acessórios: Tacógrafo, indicadores de temperatura, óleo, direção luz interna para o motorista e corredor p/ passageiros, luz delimitadora no teto, para-choque na cor do veículo, sistema elétrico 24 v, desembaçador de ar frio no para-brisa; Plataforma para acessibilidade de pessoas com deficiência e demais equipamentos de segurança compatíveis com o veículo ofertado e de acordo com as normas de trânsito.

Telefone:
(64) 8418-7043

Email:
elysium.inc1950@gmail.com

IVECO

TURIM
Diesel

Maringá, 14 de Julho de 2020.

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR.

VEICULO ONIBUS

MARCA: IVECO – MODELO: BUS170S28

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Ônibus tipo rodoviário 0 km, 46 passageiros, chassis novo zero primeiro emplacamento, motor a diesel com as seguintes características mínimas:
- **Potência efetiva mínima de 280 CV, 6 CILINDROS,** tanque de combustível com capacidade mínima de 270 litros, transmissão com no mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, sistema de freios, freio à ar comprimido tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS; capacidade de carga PBT(kg) – homologado de 17.000 kg, Carroceria tipo rodoviário, Comprimento total mínimo 12.650 mm, Largura total mínima 2.485 mm, Altura interna mínima 1.900 mm, Capacidade de passageiros sentados mínimo 46 passageiros + 1 motorista, cabine do motorista fechada, poltrona estofada com revestimento em tecido, banco reclinável, cintos de segurança para todas as poltronas, Assoalho com passadeira antiderrapante, porta pacotes com luzes individuais para cada passageiro, luminárias centrais de teto, numeração das poltronas iluminadas, bagageiros, cortina em todo o carro, Sistema de ar condicionado com capacidade de refrigeração mínima de 125.000 BTUS, Isolamento térmico total do teto e das laterais, 1 Porta pantográfica do lado direito, Saídas de emergências, Espelhos retrovisores, Buzina, sirene de ré, e todos os demais itens exigido por lei e normas do CONTRAN.
Apresentar juntamente a proposta de preços declaração que comprove que a licitante é revenda autorizada do Fabricante do chassi com assistência técnica própria e autorizada.

- Garantia de 12 meses.

Preço unitário: R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

PRAZO DE ENTREGA: Até 90 (noventa) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

VCA AUTOMOTORES LTDA.
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR
Consultor de Vendas a Governo

24.380.089/0001-27

Turim Diesel

End.	Rod. PR-317,6555	End.	Rod. BR 376, km 110
CEP	87065-005 – MARINGA – PR	CEP	87701-970 – Paranavai - PR
Fone	(44) 2101-4100	Fone	(44) 3141-4100
CNPJ	24.380.089/0003-99	CNPJ	24.380.089/0002-08
I.E.	90763251-27	I.E.	90763252-08
E-mail	turim@turimdiesel.com.br	E-mail	turim.paranavai@turimdiesel.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES A CENTROS ESPECIALIZADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Ônibus tipo rodoviário 0 km, 46 passageiros, chassis novo zero (mínimo 2019) primeiro emplacamento, motor a diesel com as seguintes características mínimas: - **Potência efetiva mínima de 235 CV, 6 CILINDROS,** tanque de combustível com capacidade mínima de 270 litros, transmissão com no mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, sistema de freios, freio à ar comprimido tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS; capacidade de carga PBT(kg) – homologado de 17.000 kg, Carroceria tipo rodoviário, Comprimento total mínimo 12.650 mm, Largura total mínima 2.485 mm, Altura interna mínima 1.900 mm, Capacidade de passageiros sentados	UNIDADE	01	R$ 535.000,00	R$ 535.000,00

	mínimo 46 passageiros + 1 motorista, cabine do motorista fechada, poltrona estofada com revestimento em tecido, banco reclinável, cintos de segurança para todas as poltronas, Assoalho com passadeira antiderrapante, porta pacotes com luzes individuais para cada passageiro, luminárias centrais de teto, numeração das poltronas iluminadas, bagageiros, cortina em todo o carro, Sistema de ar condicionado com capacidade de refrigeração mínima de 125.000 BTUS, Isolamento térmico total do teto e das laterais, 1 Porta pantográfica do lado direito, Saídas de emergências, Espelhos retrovisores, Buzina, sirene de ré, faróis de neblina e todos os demais itens exigido por lei e normas do CONTRAN. veículo deverá vir de fábrica com equipamento de acessibilidade conforme normativas da portaria nº.				

	205, de 17/07/2017 do INMETRO. - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. - Central Multimídia de som AM/FM estéreo, MP3 player, CD, sistema bluetooth, pen drive com saída de áudio na cabine e salão de passageiros. - veículo equipado com todos os itens necessários e segurança de acordo com CONTRAN e garantia mínima de 12 meses. Veículo deve ser entregue devidamente adesivado conforme layout do Governo do Estado do Paraná.				

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Caxias do Sul, 17 de Julho de 2020

SAN MARINO ONIBUS LTDA.
93.785.822/0001-06

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

O presente estudo técnico preliminar, no qual será expressa a viabilidade e a necessidade da aquisição de um Ônibus Rodoviária de Passageiros, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo à melhor atender as necessidades e o correto planejamento para suprir a demanda.

Objeto

Aquisição de um veículo tipo Ônibus para transporte de pacientes a Centros Especializados.

Normativas que regem a matéria

- Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 30, inciso V;
- Lei Orgânica do Município de Congonhinhas.
- Lei n°8.666/93 e suas alterações;
- Lei n°10.520/2002, que institui a modalidade de licitação pregão;
- Decreto n°3.555/2000
- Instrução normativa n°1/2010- SLTI/MPOG, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta.
- Instrução Normativa n°3, de 20 de abril de 2017.
- Decreto n°7.746/2012 institui critérios, práticas e diretrizes para promoção de desenvolvimento nacional sustentável, nas contratações realizadas pela administração pública federal.
- Portaria n°; 205, de 17/07/2017 do INMETRO.

Análises de contratações anteriores

- A presente aquisição do veículo Ônibus rodoviário de passageiros é essencial para a população, haja visto que em anos anteriores não

tiveram aquisições de tal natureza, sendo de suma importância no tange a área da saúde, a qual o município tem uma demanda expressiva, e um veículo como esse viabiliza o transporte dos pacientes.

Justificativa da necessidade da contratação

- O veículo de Transporte Sanitário Eletivo com Acessibilidade para Cadeirante é destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde, considerando a estimativa de população usuária que demanda dos serviços de saúde e que não apresentam risco de vida, que não tenha a necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento e que não necessitem de transporte em decúbito horizontal, aplicando-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação, buscando proporcionar acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.
- A Secretaria Municipal de Saúde está focada na melhoria da qualidade dos Serviços de Saúde ofertados aos munícipes, tanto na prevenção quanto nas ações curativas, portanto, busca soluções para uma melhor prestação dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Referência a outros instrumentos de planejamento

A necessidade perfaz uma análise, desde o planejamento para o ano em questão, até sua efetiva execução. Sendo a aquisição, referenciada por instruções normativas, leis e outras orientações. Com base no art. 77 da Lei Orgânica do Município de Congonhinhas, o qual visa um planejamento permanente no intuito de sempre proporcionar um papel perante a sociedade, nas diversas áreas, não diferenciando a saúde.

Requisitos da contratação:

Os requisitos estabelecidos para suprir as necessidades, como referência o descritivo a seguir, bem como a portaria elencada na descrição, de acordo com todas as características, ao qual atenderá de forma plausível a demanda, em que a área da saúde necessita de veículos, não diferenciando esse. Em que a fiscal de contrato, é a servidora Cintia Aparecida Ferreira Rosa.

Em que o horário de entrega será das 07:00 da manhã até as 17:00 da tarde, compreendendo o horário de expediente, cujo o endereço será Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250. O objeto do presente contrato, terá como responsável, a fiscal do contrato indicada acima, em que a mesma irá fazer uma vistoria, e posteriormente, seu recebimento.

O presente contrato de aquisição de veículo Ônibus para transporte de pacientes a Centros Especializados, terá a duração até 31 de dezembro de 2020, compreendendo-se esse período até o final mandato da atual administração.

Estimativa das Quantidades

O documento que formaliza a demanda em questão foi definido pelos membros de Planejamento, sendo um investimento com coeficiente elevado, sendo um veículo em questão, mas os seus benefício serão inúmeros.

Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

Diversas empresas podem fornecer o veículo, o qual sua natureza não apresenta caráter de exclusividade. Dessa forma não possuindo restrições limitantes de mercado para a referida aquisição.

Estimativas de preços ou preços referenciais

O valor estabelecido como referência para a licitação do mesmo é atribuído com base em cotações em empresa, painel de preços e banco de preços.

73

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Painel de Preços	Banco de Preços	VCA AUTOMOTORES LTDA	SAN MARINO ÔNIBUS LTDA	Média de Preços R$
01	UND	01	Ônibus tipo rodoviário 0 km, 46 passageiros, chassis novo zero (mínimo 2019) primeiro emplacamento, motor a diesel com as seguintes características mínimas: - **Potência efetiva mínima de 235 CV, 6 CILINDROS,** tanque de combustível com	506.800,00 (média)	490.000,00	505.000,00	535.000,00	509.200,00

			capacidade mínima de 270 litros, transmissão com no mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, sistema de freios, freio à ar comprimido tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS; capacidade de carga PBT(kg) – homologado de 17.000 kg, Carroceria tipo rodoviário, Comprimento total					

			mínimo 12.650 mm, Largura total mínima 2.485 mm, Altura interna mínima 1.900 mm, Capacidade de passageiros sentados mínimo 46 passageiros + 1 motorista, cabine do motorista fechada, poltrona estofada com revestimento em tecido, banco reclinável, cintos de segurança					

			para todas as poltronas, Assoalho com passadeira antiderrapante, porta pacotes com luzes individuais para cada passageiro, luminárias centrais de teto, numeração das poltronas iluminadas, bagageiros, cortina em todo o carro, Sistema de ar condicionado com capacidade de					

			refrigeração mínima de 125.000 BTUS, Isolamento térmico total do teto e das laterais, 1 Porta pantográfica do lado direito, Saídas de emergências, Espelhos retrovisores, Buzina, sirene de ré, faróis de neblina e todos os demais itens exigido por lei e normas do CONTRAN. veículo					

			deverá vir de fábrica com equipamento de acessibilidade conforme normativas da portaria nº. 205, de 17/07/2017 do INMETRO. - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. - Central Multimídia de som AM/FM estéreo, MP3					

			player, CD, sistema bluetooth, pen drive com saída de áudio na cabine e salão de passageiros. - veículo equipado com todos os itens necessários e segurança de acordo com CONTRAN e garantia mínima de 12 meses. Veículo deve ser entregue devidamente adesivado conforme layout do Governo do Estado do Paraná.					

O valor a ser considerado no termo de referência é a média dentre os dentres elencados acima.

Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

A aquisição pretendida pelo referido estudo técnico, tem por finalidade o atendimento à população através do transporte dos pacientes a Centro Especializados, cuja a aquisição do presente objeto será imediata, não tendo como ocorrer fracionariedade em razão da natureza do objeto.

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

A finalidade principal da aquisição do objeto tem por benefício direto, o atendimento da população, no que tange a área da saúde. E dentre os benefícios indiretos, atender um planejamento permanente e o papel do município perante a população.

Declaração de viabilidade ou não da contratação:

O planejamento existente na administração é essencial para a aquisição, e extremamente viável perante o objeto do referido contrato, pontuado por meio desse estudo técnico e evidenciado pela necessidade da prestação de serviço através deste veículo.

A aquisição em questão é de suma importância para atender as demandas existentes quanto ao objeto desse estudo técnico, como é evidenciado ao longo do mesmo e expresso ponto a ponto. A administração com intuito de prezar sempre por um planejamento, através de repasses visa dar um atendimento pontual para diversas demandas, não diferenciada a mesma, ao qual os pacientes precisam e o deslocamento a Centro especializados é essencial para alguns casos.

Chelse Marcolino Simões

Chefe da Divisão de Administração Geral

Flávia Miquelino

Agente Administrativo

Valdemir Ribeiro Nardi

Secretaria Municipal de Saúde

32

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de um Veículo Tipo Ônibus para transporte de pacientes a Centros Especializados.

TABELA ESTIMATIVA

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R$
01	UNIDADE	01	Ônibus tipo rodoviário 0 km, 46 passageiros, chassis novo zero (mínimo 2019) primeiro emplacamento, motor a diesel com as seguintes características mínimas: - **Potência efetiva mínima de 235 CV, 6 CILINDROS,** tanque de combustível com capacidade mínima de 270 litros, transmissão com no mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, sistema de freios, freio à ar comprimido tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS; capacidade de carga PBT(kg) – homologado de 17.000 kg, Carroceria tipo rodoviário, Comprimento total mínimo 12.650 mm, Largura total mínima 2.485 mm, Altura interna mínima 1.900 mm, Capacidade de passageiros sentados mínimo 46 passageiros + 1 motorista, cabine do motorista fechada, poltrona estofada com	509.200,00

6

			revestimento em tecido, banco reclinável, cintos de segurança para todas as poltronas, Assoalho com passadeira antiderrapante, porta pacotes com luzes individuais para cada passageiro, luminárias centrais de teto, numeração das poltronas iluminadas, bagageiros, cortina em todo o carro, Sistema de ar condicionado com capacidade de refrigeração mínima de 125.000 BTUS, Isolamento térmico total do teto e das laterais, 1 Porta pantográfica do lado direito, Saídas de emergências, Espelhos retrovisores, Buzina, sirene de ré, faróis de neblina e todos os demais itens exigido por lei e normas do CONTRAN. Veículo deverá vir de fábrica com equipamento de acessibilidade conforme normativas da portaria nº. 205, de 17/07/2017 do INMETRO. - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. - Central Multimídia de som AM/FM estéreo, MP3 player,	

34

			CD, sistema bluetooth, pen drive com saída de áudio na cabine e salão de passageiros. - veículo equipado com todos os itens necessários e segurança de acordo com CONTRAN e garantia mínima de 12 meses. Veículo deve ser entregue devidamente adesivado conforme layout do Governo do Estado do Paraná.	
VALOR TOTAL				R$ 509.200,0

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2020 contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O veículo de Transporte Sanitário Eletivo com Acessibilidade para Cadeirante é destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde, considerando a estimativa de população usuária que demanda dos serviços de saúde e que não apresentam risco de vida, que não tenha a necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento e que não necessitem de transporte em decúbito horizontal, aplicando-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação, buscando proporcionar acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

2.2. 2.2. A Secretaria Municipal de Saúde está focada na melhoria da qualidade dos Serviços de Saúde ofertados aos munícipes, tanto na prevenção quanto nas ações curativas, portanto, busca soluções para uma melhor prestação dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

35

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os Estes produtos serão solicitados de acordo com as necessidades de cada secretaria pela Agente Administrativo, Cintia Aparecida Ferreira Rosa. O prazo de entrega dos produtos é de 60 (sessenta) dias após a solicitação de entrega do veículo.

4.2. Em que o horário de entrega será das 07:00 da manhã até as 17:00 da tarde, compreendendo o horário de expediente, cujo o endereço será Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250. O objeto do presente contrato, terá como responsável, a fiscal do contrato indicada acima, em que a mesma irá fazer uma vistoria, e posteriormente, seu recebimento.

4.3. O objeto do presente contrato poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Dentre suas exigências, conforme normativas da portaria n°205, de 17/07/2017 do INMETRO; prazo de garantia de fábrica.

4.5. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

36

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e validade;*

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Atender, os critérios de sustentabilidade, no caso em questão, referindo-se a destinação final dos produtos, bem como o seu recolhimento de acordo a demanda, baseando-se os mesmos nas normativas presente no referido estudo técnico e elencado no presente termo de referência, com a legislação vigente ficando a critério da Administração o acompanhamento e fiscalização das

mesmas, obrigando a contratada fornecer todas informações necessárias para verificação da prática.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1.É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, a servidora Cintia Aparecida Ferreira Rosa, o qual anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimentos dos objetos do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1.O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura,devidamente

atestada pela Secretaria solicitante através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1.O pagamento será realizado pela Fundo Municipal de Saúde, conforme repasse do Estado do Fundo Estadual de Saúde e em contrapartida municipal.

10.2.Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, após entrega do veículo pela Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde e apresentação correta da Nota Fiscal/ Fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

10.2.1.O faturamento deverá ser em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 09.660.468/0001-87, sede Rua Vereador Gerson Aparecido Borges- 250.

10.2.2.Nota Fiscal com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

10.3.Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.6.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.7.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8.Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.9.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.10.Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.11.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12.Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.13.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.14.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.15.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11.DO REAJUSTE

11.1.Os preços são fixos e irreajustáveis.

12.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1.inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2.ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3.falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4.comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5.cometer fraude fiscal;

12.2.Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1.Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2.multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (Trinta) dias;

41

12.2.3.multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução.

12.2.4.em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5.suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6.impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

12.2.6.2.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3.As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4.Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1.tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2.tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3.demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à

Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6.As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Munic[ipio, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.7.Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber do CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

12.8.Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.9.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.11.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.12.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.13.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

43

14.FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº. 8.429/1992), a Lei nº. 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam pratica ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir.

15.ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1.O custo estimado da contratação é de R$ 509.200,00 (Quinhentos e nove mil e duzentos reais).

16.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 **Órgão:** 15 15- Administração Indireta
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
Funcional: 10.301.0023.1.071 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04 4.4.90.52.00.00.00.00 0303 Equipamento e Material Permanente
R$ 59.200,00 (cinquenta e nove e duzentos mil reais)

Funcional: 10.301.0023.1.073 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA
05 4.4.90.52.00.00.00.00 0518 Equipamento e Material Permanente
R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Congonhinhas, 27 de julho de 2020.

Chelse Marcolino Simões

Chefe da Divisão de Administração Geral

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 09.660.468/0001-87
Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 – Congonhinhas - Paraná

CERTIDÃO N.º 027 - 2020

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para aquisição de um veículo tipo ônibus rodoviário de passageiros para transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Eu, Silas Renan de Oliveira, Contador do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 405.841.068-07, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2020, abaixo especificado:

		15	**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**	
		01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**	
	10.301.0023.1.071		**Aquisição de Moveis e Equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde**	
4	4.4.90.52.00.00.00.00	0303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 59.200,00
	10.301.0023.1.073		**Aquisição de Equipamentos para a Atenção Primária**	
5	4.4.90.52.00.00.00.00	0518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 450.000,00

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 28 de Julho de 2020.

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 013356/O-2

MINUTA

45

PREGÃO Nº __/2020 – Forma Presencial
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020
CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às __h__min do dia __ de _____ de 2020.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

O **Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, Estado do Paraná**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 046 de 18 de março de 2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço global**, para execução do objeto, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

Justifica-se a opção pelo Pregão Presencial, tendo em vista que recentemente, foi realizada licitação para o mesmo objeto na modalidade Pregão na forma Eletrônica, porém, não houve participantes.

1 - DO OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo tipo ônibus rodoviário de passageiros, para o transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução nº 783/2019 – SESA e contrapartida com recursos próprios, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

1.2 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 -	Termo de Referência
ANEXO 02 -	Minuta de Contrato
ANEXO 03 -	Documentos para Habilitação
ANEXO 04 -	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 05 -	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 06 -	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 07 -	Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 08 -	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 09 -	Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação
ANEXO 10 -	Modelo de Declaração de Quadro Societário
ANEXO 11 -	Modelo de Carta Proposta

2 - DA PARTICIPAÇÃO

46

2.1 - Poderão participar deste Pregão àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.3 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.4 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.6 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.7 - Servidor ou dirigente deste Município de Congonhinhas.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 04**, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

47

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou apresentação da via original para autenticação pelo Pregoeiro, no ato da abertura do envelope contendo a documentação.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
PREGÃO Nº __/2020 – FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às __h__min do dia __/__/2020
OBJETO: Fornecimento de um ônibus rodoviário de passageiros.

6.2 - A proposta de preços deverá:
6.2.1 - Ser entregue **impressa**, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo/sugestão do ANEXO 11**.

6.2.2 - Indicar razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como, nome, CPF, RG, endereço completo e cargo na empresa do responsável pela assinatura do Contrato.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - Apresentar preços unitários, totais e globais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.3 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo para a classificação das propostas.

48

6.3.1 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.5.1 - Ultrapassem os valores máximos estimados no Anexo 01 – Termo de Referência.

6.5.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

6.5.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

6.5.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.5.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
PREGÃO Nº __/2020 – FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO)
CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às __h__min do dia __/__/2020
OBJETO: Fornecimento de um ônibus rodoviário de passageiros.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como, em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando se fará a aceitação das propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 à 6.6, deste Edital e classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas

subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.7 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.7.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.3 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.7.4 - Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 8.7.3 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.7 e 8.7.1, deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.7.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

8.7.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.7.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.8 - O disposto no item 8.7 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste Edital.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DESCLASSIFICADA**.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério **de menor preço global** o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto licitado.

8.14 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.15 - Nas situações previstas no item 8.7 e subitens, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

8.20 - Tendo em vista não ter sido constatado um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, justificamos a não aplicabilidade do tratamento diferenciado, nos termos do art. 49, inciso II da Lei nº 147/2014.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para credenciamento/abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

51

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas firmará contrato específico com o proponente vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO 02, que integra este Edital.

11.2 - O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato quando deverá comparecer à Divisão de Licitação, localizada no endereço indicado no preâmbulo deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Congonhinhas.

11.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no subitem 10.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

11.4 - No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa (no caso de preposto).

11.5 - A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato em todas as suas cláusulas e condições estão especificados no Anexo 01 – Termo de Referência.

11.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
10.301.0023.1.071 Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde
4 4.4.90.52.00.00.00.00 0303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5 4.4.90.52.00.00.00.00 0518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, GARANTIA, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

13.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

13.2 - Demais condições estabelecidas no Anexo 01 – Termo de Referência.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo deste Edital.

15 - DO REAJUSTE

15.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1 - Constam da Minuta Contrato (ANEXO 02).

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site do Município de Congonhinhas para conhecimento dos participantes da licitação. O Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

53

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, inclusive pelo site www.congonhinhas.pr.gov.br.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Congonhinhas-PR, considerando aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R$.509.200,00 (quinhentos e nove mil e duzentos reais).

17.13 - Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

17.14 - Para melhores esclarecimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitação ou pelos telefones (43) 3554-1107/1212, ramal 207.

17.15 - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Congonhinhas, __ de _____ de 2020.

Pregoeiro

54

PREGÃO Nº __/2020 – Forma Presencial
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020
CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às __h__min do dia __ de _____ de 2020.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

ANEXO 01 - Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de um Veiculo Tipo Ônibus para transporte de pacientes a Centros Especializados.

LOTE ÚNICO				
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R$
01	UNIDADE	01	Ônibus tipo rodoviário 0 km, 46 passageiros, chassis novo zero (mínimo 2019) primeiro emplacamento, motor a diesel com as seguintes características mínimas: - **Potência efetiva mínima de 235 CV, 6 CILINDROS,** tanque de combustível com capacidade mínima de 270 litros, transmissão com no mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, sistema de freios, freio à ar comprimido tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS; capacidade de carga PBT(kg) – homologado de 17.000 kg, Carroceria tipo rodoviário, Comprimento total mínimo 12.650 mm, Largura total mínima 2.485 mm, Altura interna mínima 1.900 mm, Capacidade de passageiros sentados mínimo 46 passageiros + 1 motorista, cabine do motorista fechada, poltrona estofada com revestimento em tecido, banco reclinável, cintos de segurança para todas as poltronas, Assoalho com passadeira antiderrapante, porta pacotes com luzes individuais para cada passageiro, luminárias centrais de teto, numeração das poltronas iluminadas, bagageiros, cortina em todo o carro, Sistema de ar condicionado com capacidade de refrigeração mínima de 125.000 BTUS, Isolamento térmico total do teto e das laterais, 1 Porta pantográfica do lado direito, Saídas de emergências, Espelhos retrovisores, Buzina, sirene de ré, faróis de neblina e todos os demais itens exigido por lei e normas do CONTRAN. veículo deverá vir de fábrica com equipamento de acessibilidade conforme normativas da portaria nº. 205, de 17/07/2017 do INMETRO. - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo.	509.200,00

55

			- Central Multimídia de som AM/FM estéreo, MP3 player, CD, sistema bluetooth, pen drive com saída de áudio na cabine e salão de passageiros. - veículo equipado com todos os itens necessários e segurança de acordo com CONTRAN e garantia mínima de 12 meses. Veículo deve ser entregue devidamente adesivado conforme layout do Governo do Estado do Paraná.	
VALOR GLOBAL.....R$.				**509.200,00**

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2020 contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O veículo de Transporte Sanitário Eletivo com Acessibilidade para Cadeirante é destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde, considerando a estimativa de população usuária que demanda dos serviços de saúde e que não apresentam risco de vida, que não tenha a necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento e que não necessitem de transporte em decúbito horizontal, aplicando-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação, buscando proporcionar acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

2.2. 2.2. A Secretaria Municipal de Saúde está focada na melhoria da qualidade dos Serviços de Saúde ofertados aos munícipes, tanto na prevenção quanto nas ações curativas, portanto, busca soluções para uma melhor prestação dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os Estes produtos serão solicitados de acordo com as necessidades de cada secretaria pela Agente Administrativo, Cintia Aparecida Ferreira Rosa. O prazo de entrega dos produtos é de 60 (sessenta) dias após a solicitação de entrega do veículo.

4.2. Em que o horário de entrega será das 07:00 da manhã até as 17:00 da tarde, compreendendo o horário de expediente, cujo o endereço será Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250. O objeto do presente contrato, terá como responsável, a fiscal do contrato indicada acima, em que a mesma irá fazer uma vistoria, e posteriormente, seu recebimento.

4.3. O objeto do presente contrato poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Dentre suas exigências, conforme normativas da portaria n°205, de 17/07/2017 do INMETRO; prazo de garantia de fábrica.

4.5. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e validade;*

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

57

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Atender, os critérios de sustentabilidade, no caso em questão, referindo-se a destinação final dos produtos, bem como o seu recolhimento de acordo a demanda, baseando-se os mesmos nas normativas presente no referido estudo técnico e elencado no presente termo de referência, com a legislação vigente ficando a critério da Administração o acompanhamento e fiscalização das mesmas, obrigando a contratada fornecer todas informações necessárias para verificação da prática.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1.É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1.Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, a servidora Cintia Aparecida Ferreira Rosa, o qual anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimentos dos objetos do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1.O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura,devidamente atestada pela Secretaria solicitante através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1.O pagamento será realizado pela Fundo Municipal de Saúde, conforme repasse do Estado do Fundo Estadual de Saúde e em contrapartida municipal.

10.2.Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, após entrega do veículo pela Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde e apresentação correta da Nota Fiscal/ Fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

10.2.1.O faturamento deverá ser em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 09.660.468/0001-87, sede Rua Vereador Gerson Aparecido Borges- 250.

10.2.2.Nota Fiscal com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

10.3.Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.6.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.7.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8.Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.9.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.10.Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.11.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

59

10.12.Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.13.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.14.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.15.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11.DO REAJUSTE

11.1.Os preços são fixos e irreajustáveis.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1. O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

13.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

13.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

13.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1.inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2.ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3.falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4.comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5.cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1.Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2.multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (Trinta) dias;

61

14.2.3.multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução.

14.2.4.em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5.suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6.impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

14.2.6.2.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4.Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1.tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2.tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3.demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6.As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Munic[ipio, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.7.Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber do CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

62

14.8.Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.11.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.13.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº. 8.429/1992), a Lei nº. 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam pratica ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1.O custo estimado da contratação é de R$ 509.200,00 (Quinhentos e nove mil e duzentos reais).

17.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1 **Órgão:** 15 15- Administração Indireta
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
Funcional: 10.301.0023.1.071 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04 4.4.90.52.00.00.00.00 0303 Equipamento e Material Permanente
R$ 59.200,00 (cinquenta e nove e duzentos mil reais)

Funcional: 10.301.0023.1.073 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA
05 4.4.90.52.00.00.00.00 0518 Equipamento e Material Permanente
R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

63

Congonhinhas, ... de ..... de 2020.

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

64

ANEXO 02 - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº ___/____ *(número/ano)*
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº ___, Cidade _____, Estado ___.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua _____, nº ___, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº ___, Cidade _____, Estado _____.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 027/2020 protocolado sob nº 163 em 27/07/2020, proposta da **CONTRATADA** datada de __/__/2020, do Pregão Presencial nº __/2020, homologada em __/__/2020 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de um veículo tipo ônibus rodoviário de passageiros, para o transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução nº 783/2019 – SESA e contrapartida com recursos próprios, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor	
				Unitário (R$)	Total (R$)
XX	XXXXXXXXXXXXX	XXX	XX	XXXX	XXXX

1.2 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº __/2020, e proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL
2.1 - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R$.**_____ (_____).

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto nos locais fixados no Edital, inclusive fretes.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO
3.1 - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

3.2 - O faturamento deverá ser emitido para **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS** – CNPJ 09.660.468/0001-87- endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – PR..

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

65

15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
10.301.0023.1.071 Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde
4 4.4.90.52.00.00.00.00 0303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5 4.4.90.52.00.00.00.00 0518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 - Os As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 - As condições de entrega e recebimento do objeto, bem como da garantia, são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6.2 - O prazo de vigência do presente Contrato tem início nesta data e término em __ de _____ de 2020, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS VEDAÇÕES

10.1 - É vedado à CONTRATADA:
a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

66

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÕES

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PUBLICAÇÃO

14.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº __/2020 – Forma Presencial e seus anexos, que o precedeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, em ___ de _____ de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
-Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

_____
(Razão Social e Nome do Representante Legal)
CONTRATADA

_____
(Nome e número da OAB)
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
RG.
CPF.

Nome:
RG.
CPF.

68

ANEXO 03 - Documentos para Habilitação

1 - Para comprovação da habilitação jurídica:
a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1 - Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

1.2 - No caso da apresentação dos documentos constantes do item 1, alíneas "a", "b" e/ou "c" no ato do Credenciamento, **fica dispensada a sua apresentação juntamente com os documentos de habilitação**.

2 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive, contribuições sociais, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

2.1.2 - A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 - Para comprovação da qualificação técnica:
3.1 - Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s), no mínimo 01 (um), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

4 - Para comprovação da qualificação econômica-financeira:
4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

a) balanço patrimonial;
a.1) demonstrações contábeis;
a.2) termo de abertura do livro diário;
a.3) termo de encerramento do livro diário.

4.1.1 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

4.2 - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

4.3 - A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

5 - Declarações, conforme ANEXOS 07, 08, 09 e 10.

6 - A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** fornecido pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas, válido na data de abertura desta licitação, ou ainda, Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, em vigor, de acordo com a Lei nº 8.666/93, **substituirá a apresentação dos documentos referentes ao item 4 e seus subitens**.

7 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.2 - A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

77

ANEXO 04 - Modelo de Carta de Credenciamento

PREGÃO Nº __/2020 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, CREDENCIA o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o **Pregão nº __/2020 – Forma Presencial**, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

_____
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;

2) Esta declaração deverá ter firma reconhecida em Cartório;

3) Esta declaração não faculta o direito ao credenciado de assinar a proposta, contrato administrativo e os demais anexos pertinentes ao Edital, que é de responsabilidade do representante legal da Empresa ou Procurador por Instrumento Público. Ao credenciado é facultado o direito de praticar tão somente os atos mencionados acima durante a sessão de abertura e julgamento da licitação.

71

ANEXO 05 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital

PREGÃO Nº __/2020 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

_____
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

72

ANEXO 06 - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

PREGÃO Nº __/2020 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

(Local e Data)

_____
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

PREGÃO Nº __/2020 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 08 - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores

PREGÃO Nº __/2020 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara que não possuí, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

_____
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)
OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

35

ANEXO 09 - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

PREGÃO Nº __/2020 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

(Local e Data)

_____
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

76

ANEXO 10 - Modelo de Declaração de Quadro Societário

PREGÃO Nº __/2020 – FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011, Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(Local e Data)

_____
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

77

ANEXO 11 - Modelo de Carta Proposta

Ao Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº ___/2020 – FORMA PRESENCIAL

Apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para o fornecimento do veículo abaixo discriminado, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (DA PROPONENTE):
- REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO) E CARGO:
- RG E CPF:
- ENDEREÇO DOMICILIAR E TELEFONE DO REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO):

2 - DO OBJETO E PREÇOS

*-(O objeto deverá ser apresentado em conformidade com o Edital, preços unitários, total e global, observados os valores máximos estabelecidos no **Anexo 01** e demais condições do Edital).*

-Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, etc, inclusive fretes.

-Declaramos que cumpriremos todas as condições do Edital, bem como, o estabelecido no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

-O pagamento será efetuado _____ *(descrever as condições de pagamento, observado o disposto no Edital).*

-O prazo de fornecimento será _____ *(descrever o prazo de fornecimento, observado o disposto no Edital).*

-O prazo de garantia será _____ *(descrever o prazo de garantia, observado o disposto no Edital).*

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

-O prazo de validade da proposta será _____ *(descrever o prazo de validade da proposta, observado o disposto no Edital).*

(Local e Data)

_____

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Representante Legal e Assinatura)

OBS.: A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

:FEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

PARECER JURIDICO

Processo nº 027/2020 de 28/07/2020 **PREGÃO** nº 0014/2020.

Interessado: Secretária Municipal de Saúde.

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônica que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo tipo ônibus de passageiros, para o transporte de pacientes atendidos pela Secretária Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução nº 783/2019 – SESA e contrapartida do Município, conforme especificações no Anexo 01- Termo de Referencia que faz parte da minuta do Edital.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Presencial que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo tipo ônibus de passageiros, para o transporte de pacientes atendidos pela Secretária Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução nº 783/2019 – SESA e contrapartida do Município, conforme especificações no Anexo 01- Termo de Referencia que faz parte da minuta do Edital. , conforme especificações no Anexo 01- Termo de Referencia que faz parte da minuta do Edital.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o

objeto desejado, cabendo as Secretárias solicitantes e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão Eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado pelo Decreto 5.450/2003, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

O objeto a ser adquirido justificaria ser mediante o modelo de Pregão Eletrônico, uma vez que possibilita a abertura de um leque maior de proponentes, possibilitando com isso a administração buscar propostas com melhores condições, ocorre que conforme consta do preâmbulo do Edital recentemente, foi realizada licitação para o mesmo objeto na modalidade Pregão Eletrônico, porém, não houve participantes.

Diante disso, melhor a realização de novo pregão na modalidade presencial do que por exemplo uma dispensa, nesse sentido entendemos que o caminho escolhido pela Secretária é a melhor forma para contratação diante da pré-existência de pregão eletrônico para aquisição do mesmo objeto.

Ainda existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

Assim no que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de contratação comum encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital (item 1,1) e anexo I o objeto a ser contratado, uma vez que o mesmo reporta-se ao Plano de referencia apresentado, ressaltando-se ainda que pela pecularíedade do objeto que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo automotor zero quilometro para a Vigilância Sanitária e Epidemiológica, conforme especificações no Anexo 01- Termo de Referencia que faz parte da minuta do Edital., conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Como dito foi juntado memorando da secretária solicitando a abertura do certame, MM nº 72, protocolo nº 0163/2020 da Secretária Municipal de Saúde, solicitando a realização do certame.

Consta dos autos certidão informando a dotação orçamentária, anexando junto o item, quantidade e descrição, vindo a mesma dotação ser atestada pelo Sr. Contador, estando regular quanto as dotações o prosseguimento do processo.

Após foi elaborado estudo técnico preliminar atestando a necessidade e viabilidade das contratações, verificamos ainda que consta dos autos o termo de referencia exigido pela norma preconizadora do assunto, estando todas essas etapas de acordo com a legislação, não havendo nada a ser corrigido.

Vale aqui destacar que no que concerne a fixação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores, que se são

justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta dos autos orçamentos dos produtos e objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte....*

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Deve constar ainda do procedimento ainda *o pregoeiro e respectiva equipe de apoio (fls.), conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na integra o art. 3º e seus incisos.*

> *O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:*
>
> *Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*
>
> *I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.*
>
> *II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação, sendo ao nosso ver elaborado de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo, destacando apenas a necessidade de se fazer constar dos autos a indicação do pregoeiro e equipe de apoio, conforme prevê o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei 10.510/2002.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento após observadas as considerações constantes do nosso parecer, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 31 de julho de 2020.

Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Processo nº 027/2020**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo tipo ônibus rodoviário de passageiros, para o transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução nº 783/2019 – SESA e contrapartida com recursos próprios, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.508/09 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 046 de 18 de março de 2020, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 046/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Presidente da CPL e Pregoeiro
João Marcos Luciano Rodrigues-RG nº 13.499.324-3-PR e CPF/MF nº 101.802.089-69

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Ana Lucia Cantóia-RG nº 4.410.362-1-PR e CPF/MF nº 667.938.749-34
Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86
Marli dos Reis Silva-RG nº 5.563.622-2-PR e CPF/MF nº 786.358.299-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 022/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 10 de fevereiro de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca do Ural — Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PAULO ESTEVÃO MALHEIROS MONTREDEIRO
OFICIAL TITULAR
FERNANDA RODRIGUES
OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL DE LOTEAMENTO

...

Ural, Estado do Paraná, 05 de março de 2020.

OFICIAL TITULAR

AGUA MINERAL ATIVA LTDA., CNPJ/MF:80.312.358/0001-99, torna público que requereu ao IAP a Renovação de sua Licença de Operação para **ENGARRAFAMENTO DE ÁGUA MINERAL**, na cidade do Corrêgo Procópio Paraná, o PR 525, Km 25.

JORNAL A CIDADE REGIONAL

DIRETOR RESPONSÁVEL: DIRETOR-MTB — CNPJ: 10.172.874/0001-02

Rua Ranulfo Antonio, 121 - Centro Procópio/PR - CEP 86.580-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail: geral@acidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Ubirano Jordão - Mtb 8.325/PR
Diretora
Jornalista Lindia Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.353/PR
Colaboradores
DIVERSOS

Circulação nos Municípios de: Corrêgo Procópio, Uraí, Ribeirão Alegre, Sabáudia, Leópolis, Nova Santa Bárbara, Cabeceira Alta, Santo Antônio da Platina, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Jacarezinho, Santo Antônio da Platina, Nova Fátima, Abatiá, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antônio do Paraíso, Nova Fátima, Ibaiti, Barra do Jacaré, Barão de Antonina, Japira, Jaguariaíva, Piraí do Sul, Ventania, Arapoti, Tibagi, Castro, Ponta Grossa, Imbaú, Curiúva, Reserva do Iguaçu, Pinhalão, Rio Branco do Sul, Almirante Tamandaré, Colombo, Bocaiúva do Sul, Campo Largo, Balsa Nova, Araucária, Contenda, Mandirituba, Fazenda Rio Grande, Quitandinha, Agudos do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Magro, Piên, Tijucas do Sul, Pinhais, Piraquara, São José dos Pinhais, Curitiba, Lapa, Rio Negro, Mafra, Campo do Tenente, Rio Negrinho, Itaiópolis, Canoinhas, Três Barras, Papanduva, Monte Castelo, Irineópolis, Porto União, Matos Costa, Timbó Grande, Santa Cecília, Lebon Régis, Calmon, Fraiburgo, Videira, Pinheiro Preto, Tangará, Ibicaré, Capinzal, Ouro, Joaçaba, Herval do Oeste, Luzerna, Treze Tílias, Campos Novos, Abdon Batista, Água Doce, Erval Velho, Ibiam, Vargem Bonita, Matos Costa, Timbó Grande, Santa Cecília, Lebon Régis, Calmon, Fraiburgo, Videira, Pinheiro Preto, Tangará, Ibicaré, Capinzal, Ouro, Joaçaba, Herval do Oeste, Luzerna, Treze Tílias, Campos Novos, Abdon Batista, Água Doce, Erval Velho, Ibiam, Vargem Bonita

Filiado a adjoriBR — ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal

---

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

PORTARIA Nº 044/2020

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor durante o período de 30 de março de 2020 a 18 de abril de 2020, abaixo relacionado

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ANDRE RODRIGUES GONCALVES	14/11/2018 A 13/11/2019
MATILDE DE ARAUJO CHAGAS	22/04/2018 A 19/04/2019
JOSE FRANCISCO CHAGAS	22/04/2018 A 21/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

CARLOS ROBERTO TAMURA - Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

PORTARIA Nº 045/2020

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias especial por quinquênio de servidor durante o período de 06 de março de 2020 a 05 de junho de 2020, abaixo relacionado

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONIO ZERBINATTI JUNIOR	05/04/2010 A 04/04/2015

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Carlos Roberto Tamura - Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

ADITIVO DE PRODUTOS CONTRATO DE SERVIÇO Nº 024/2017

CHAMADA PUBLICA 001/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO SANTA CECILIA DO PAVÃO
CONTRATADO: DARCI RODRIGUES DOS SANTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	
1	POLPA DE LARANJA	KG	

PARA

2	POLPA DE FRUTAS	KG	
3	BOLO CASEIRO	KG	
4	DOCE CASEIRO	KG	

REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
DARCI RODRIGUES DOS SANTOS
DATA: 19/03/2020

Campos Gerais nº 1372020 - Autorizo a despesa, conforme as disposições referente a aquisição de materiais destinado de uso e consumo hospitalar em virtude de surto e epidemia pertencente ao vírus com a finalidade de atendimento (covid19), conforme processo pelo Secretaria de Saúde, no valor de R$ 10.453,11 (Dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), em favor das empresas CASA MEDICA COMERCIAL E SERVIÇOS E CUSTOS HOSPITALARES CNPJ Nº 72.316.153/0001-39 E BIO LOGICA PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ Nº 08.175.974/0001-17. Emissão de empenho nº 26 (DISTRIBUIDORA FERTILCOMP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 15/2020 – Forma Presencial
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020
CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 19 de agosto de 2020.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

O **Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, Estado do Paraná**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 046 de 18 de março de 2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço global**, para execução do objeto, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

Justifica-se a opção pelo Pregão Presencial, tendo em vista que recentemente, foi realizada licitação para o mesmo objeto na modalidade Pregão na forma Eletrônica, porém, não houve participantes.

1 - DO OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo tipo ônibus rodoviário de passageiros, para o transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução nº 783/2019 – SESA e contrapartida com recursos próprios, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

1.2 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 -	Termo de Referência
ANEXO 02 -	Minuta de Contrato
ANEXO 03 -	Documentos para Habilitação
ANEXO 04 -	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 05 -	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 06 -	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 07 -	Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 08 -	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 09 -	Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação
ANEXO 10 -	Modelo de Declaração de Quadro Societário
ANEXO 11 -	Modelo de Carta Proposta

2 - DA PARTICIPAÇÃO

87

2.1 - Poderão participar deste Pregão àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.3 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.4 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.6 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.7 - Servidor ou dirigente deste Município de Congonhinhas.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 04**, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 05**.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 06**, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou apresentação da via original para autenticação pelo Pregoeiro, no ato da abertura do envelope contendo a documentação.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
PREGÃO Nº 15/2020 – FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00min do dia 19/08/2020
OBJETO: Fornecimento de um ônibus rodoviário de passageiros.

6.2 - A proposta de preços deverá:
6.2.1 - Ser entregue **impressa**, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo/sugestão do ANEXO 11**.

6.2.2 - Indicar razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como, nome, CPF, RG, endereço completo e cargo na empresa do responsável pela assinatura do Contrato.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - Apresentar preços unitários, totais e globais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.3 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo para a classificação das propostas.

6.3.1 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.5.1 - Ultrapassem os valores máximos estimados no Anexo 01 – Termo de Referência.

6.5.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

6.5.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

6.5.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.5.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
PREGÃO Nº 15/2020 – FORMA PRESENCIAL
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO)
CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00min do dia 19/08/2020
OBJETO: Fornecimento de um ônibus rodoviário de passageiros.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como, em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando se fará a aceitação das propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 à 6.6, deste Edital e classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas

subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.7 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.7.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.3 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.7.4 - Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 8.7.3 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.7 e 8.7.1, deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.7.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

8.7.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.7.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.8 - O disposto no item 8.7 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste Edital.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DESCLASSIFICADA**.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério **de menor preço global** o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto licitado.

8.14 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.15 - Nas situações previstas no item 8.7 e subitens, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

8.20 - Tendo em vista não ter sido constatado um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, justificamos a não aplicabilidade do tratamento diferenciado, nos termos do art. 49, inciso II da Lei nº 147/2014.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para credenciamento/abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas firmará contrato específico com o proponente vencedor visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO 02, que integra este Edital.

11.2 - O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato quando deverá comparecer à Divisão de Licitação, localizada no endereço indicado no preâmbulo deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Congonhinhas.

11.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no subitem 10.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

11.4 - No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa (no caso de preposto).

11.5 - A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato em todas as suas cláusulas e condições estão especificados no Anexo 01 – Termo de Referência.

11.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:

15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
10.301.0023.1.071 Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde
4 4.4.90.52.00.00.00.00 0303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5 4.4.90.52.00.00.00.00 0518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, GARANTIA, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

13.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

13.2 - Demais condições estabelecidas no Anexo 01 – Termo de Referência.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo deste Edital.

15 - DO REAJUSTE

15.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1 - Constam da Minuta Contrato (ANEXO 02).

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site do Município de Congonhinhas para conhecimento dos participantes da licitação. O Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

94

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, inclusive pelo site www.congonhinhas.pr.gov.br.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Congonhinhas-PR, considerando aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R$.509.200,00 (quinhentos e nove mil e duzentos reais).

17.13 - Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

17.14 - Para melhores esclarecimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitação ou pelos telefones (43) 3554-1107/1212, ramal 207.

17.15 - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

marcos

João Marcos Luciano Rodrigues
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 15/2020 – Forma Presencial
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020
CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 19 de agosto de 2020.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

ANEXO 01 - Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de um Veiculo Tipo Ônibus para transporte de pacientes a Centros Especializados.

LOTE ÚNICO				
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R$
01	UNIDADE	01	Ônibus tipo rodoviário 0 km, 46 passageiros, chassis novo zero (mínimo 2019) primeiro emplacamento, motor a diesel com as seguintes características mínimas: - **Potência efetiva mínima de 235 CV, 6 CILINDROS,** tanque de combustível com capacidade mínima de 270 litros, transmissão com no mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, sistema de freios, freio à ar comprimido tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS; capacidade de carga PBT(kg) – homologado de 17.000 kg, Carroceria tipo rodoviário, Comprimento total mínimo 12.650 mm, Largura total mínima 2.485 mm, Altura interna mínima 1.900 mm, Capacidade de passageiros sentados mínimo 46 passageiros + 1 motorista, cabine do motorista fechada, poltrona estofada com revestimento em tecido, banco reclinável, cintos de segurança para todas as poltronas, Assoalho com passadeira antiderrapante, porta pacotes com luzes individuais para cada passageiro, luminárias centrais de teto, numeração das poltronas iluminadas, bagageiros, cortina em todo o carro, Sistema de ar condicionado com capacidade de refrigeração mínima de 125.000 BTUS, Isolamento térmico total do teto e das laterais, 1 Porta pantográfica do lado direito, Saídas de emergências, Espelhos retrovisores, Buzina, sirene de ré, faróis de neblina e todos os demais itens exigido por lei e normas do CONTRAN. veículo deverá vir de fábrica com equipamento de acessibilidade conforme normativas da portaria nº. 205, de 17/07/2017 do INMETRO. - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo.	509.200,00

			- Central Multimídia de som AM/FM estéreo, MP3 player, CD, sistema bluetooth, pen drive com saída de áudio na cabine e salão de passageiros. - veículo equipado com todos os itens necessários e segurança de acordo com CONTRAN e garantia mínima de 12 meses. Veículo deve ser entregue devidamente adesivado conforme layout do Governo do Estado do Paraná.	
VALOR GLOBAL.....R$.				**509.200,00**

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2020 contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O veículo de Transporte Sanitário Eletivo com Acessibilidade para Cadeirante é destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde, considerando a estimativa de população usuária que demanda dos serviços de saúde e que não apresentam risco de vida, que não tenha a necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento e que não necessitem de transporte em decúbito horizontal, aplicando-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação, buscando proporcionar acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

2.2. 2.2. A Secretaria Municipal de Saúde está focada na melhoria da qualidade dos Serviços de Saúde ofertados aos munícipes, tanto na prevenção quanto nas ações curativas, portanto, busca soluções para uma melhor prestação dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os Estes produtos serão solicitados de acordo com as necessidades de cada secretaria pela Agente Administrativo, Cintia Aparecida Ferreira Rosa. O prazo de entrega dos produtos é de 60 (sessenta) dias após a solicitação de entrega do veículo.

4.2. Em que o horário de entrega será das 07:00 da manhã até as 17:00 da tarde, compreendendo o horário de expediente, cujo o endereço será Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250. O objeto do presente contrato, terá como responsável, a fiscal do contrato indicada acima, em que a mesma irá fazer uma vistoria, e posteriormente, seu recebimento.

4.3. O objeto do presente contrato poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Dentre suas exigências, conforme normativas da portaria n°205, de 17/07/2017 do INMETRO; prazo de garantia de fábrica.

4.5. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e validade;*

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

98

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Atender, os critérios de sustentabilidade, no caso em questão, referindo-se a destinação final dos produtos, bem como o seu recolhimento de acordo a demanda, baseando-se os mesmos nas normativas presente no referido estudo técnico e elencado no presente termo de referência, com a legislação vigente ficando a critério da Administração o acompanhamento e fiscalização das mesmas, obrigando a contratada fornecer todas informações necessárias para verificação da prática.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1.É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1.Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, a servidora Cintia Aparecida Ferreira Rosa, o qual anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimentos dos objetos do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1.O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura,devidamente atestada pela Secretaria solicitante através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1.O pagamento será realizado pela Fundo Municipal de Saúde, conforme repasse do Estado do Fundo Estadual de Saúde e em contrapartida municipal.

10.2.Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, após entrega do veículo pela Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde e apresentação correta da Nota Fiscal/ Fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

10.2.1.O faturamento deverá ser em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 09.660.468/0001-87, sede Rua Vereador Gerson Aparecido Borges- 250.

10.2.2.Nota Fiscal com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

10.3.Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.6.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.7.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8.Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.9.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.10.Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.11.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12.Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.13.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.14.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.15.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11.DO REAJUSTE

11.1.Os preços são fixos e irreajustáveis.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1. O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

13.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

13.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

13.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1.inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2.ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3.falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4.comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5.cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1.Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2.multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (Trinta) dias;

14.2.3.multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução.

14.2.4.em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5.suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6.impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

14.2.6.2.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4.Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1.tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2.tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3.demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6.As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Munic[ipio, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.7.Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber do CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

14.8.Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.9.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.11.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.12.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.13.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº. 8.429/1992), a Lei nº. 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam pratica ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1.O custo estimado da contratação é de R$ 509.200,00 (Quinhentos e nove mil e duzentos reais).

17.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1 **Órgão:** 15 15- Administração Indireta
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
Funcional: 10.301.0023.1.071 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04 4.4.90.52.00.00.00.00 0303 Equipamento e Material Permanente
R$ 59.200,00 (cinquenta e nove e duzentos mil reais)

Funcional: 10.301.0023.1.073 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA
05 4.4.90.52.00.00.00.00 0518 Equipamento e Material Permanente
R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

Chelse Marcolino Simões
Chefe da Divisão de Administração Geral

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 – PROCESSO Nº 027/2020

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo tipo ônibus rodoviário de passageiros, para o transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução nº 783/2019 – SESA e contrapartida com recursos próprios.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 19 de agosto de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 03 / 08 / 2020

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

DECRETO N.º 3.013/2020

SUMULA: Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras Providências. O Prefeito Municipal em Exercício de Congonhinhas, Estado do Parana, Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.040 de 18 de Dezembro de 2019. DECRETA:

Art. 1.º Fica o Legislativo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforçadas seguintes dotações orçamentárias:

04		CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS		
01		LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001		Manutenção da Câmara Municipal		
3.1.90.01.00.00.00.02	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.02	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		20.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 2.º- Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de provável excesso de arrecadação e anulação de saldo de dotações orçamentárias de acordo com o Artigo 43.º, itens I e II respectivamente da Lei Orçamentaria n.º 1.040/2019 e Artigo 43.º, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/64, como segue: a) Anulação de saldo de dotações orçamentarias:

04		CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS		
01		LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001		Manutenção da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00.00.00.02	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Municipio de Congonhinhas, 03 de Agosto de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 044/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/07/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2020

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção para pequenos reparos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e para o atendimento a emergências decorrentes de chuvas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VENCEDOR: FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA Itens: 57

>Valor Total: R$ 28.535,72 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2020
PROCESSO Nº 038/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: 3S Informática LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos da informática diversos para varios setores da Administração.

VALOR TOTAL: R$ 40.399,98 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias uteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato tem início nesta data e término em 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 31 de julho de 2020. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2020
PROCESSO Nº 038/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: RD Negócios De Informática LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos da informática diversos para varios setores da Administração.

VALOR TOTAL: R$ 40.358,85 (quarenta mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias uteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato tem início nesta data e término em 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 31 de julho de 2020. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2020
PROCESSO Nº 038/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Everest Tecnologia E Informatica EIRELI

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de informática diversos para varios setores da Administração.

VALOR TOTAL: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias uteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato tem início nesta data e término em 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 31 de julho de 2020. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2020
PROCESSO Nº 038/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Liberty Pró Industria E Comércio De Equipamentos De Informática -Eireli

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de informática diversos para varios setores da Administração.

VALOR TOTAL: R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias uteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato tem início nesta data e término em 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 31 de julho de 2020. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 3.014/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município da Congonhinhas, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 03 de agosto de 2020.

CHELSE MARCOLINO SIMÕES, Chefe da Divisão de Administração Geral, símbolo AC2;

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.015/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 03 de agosto de 2020.

MILENE APARECIDA FERNANDES, Chefe de Setor de Ouvidoria Municipal, símbolo AC3;

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.016/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município da Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer Cargo em Comissão, nos termos das Leis Municipais nº 712/2011, de 10/10/11, Lei nº 727/2011 de 25/11/11, Lei nº 728/2011 de 07/12/11, Lei nº 910/2015 de 26/03/15 e Lei Municipal nº 1.021/19 de 04/04/19, a partir de 04 de agosto de 2020.

MILENE APARECIDA FERNANDES, Chefe da Divisão de Administração Geral, símbolo AC2.

BRUNA DIAS ALGOZO, Chefe do Setor de Ouvidoria Municipal, símbolo AC3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 03 de agosto de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 046/2020
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 31/07/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2020

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de materiais de proteção, limpeza e conservação, para aplicação em roçagem, capinagem e varrição de vias publicas e praças, parques e jardins. VENCEDORES INFANTARA COMERCIAL EIRELI Itens: 1, 2, 3, 9, 10 e 11.

>Valor Total: R$ 1.956,86 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA Itens: 12, 13, 14, 15 e 16.

>Valor Total: R$ 1.196,28 (um mil cento e noventa e seis reais e vinte e oito centavos); LPK LTDA Item: 18.

>Valor Total: R$ 218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).

OBS.: OS ITENS 4, 5, 17 E 18, FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E OS ITENS 6 , 7 E 8 FORAM CONSIDERADOS DESERTOS POR NÃO TEREM SIDO COTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 041/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

OBJETO: Pavimentação e recape asfáltico em diversas ruas da Sede e Patrimônios do Município de Congonhinhas, conforme projetos, planilhas, memoriais e cronogramas.

RECURSOS: Convênio nº 056/2020-SEIL e contrapartida municipal

DATA DA ABERTURA: 30/07/2020 às 08h30min

HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2020

VENCEDOR: FLAVIO ALBERTO BAZZONI

VALOR GLOBAL: R$ 1.759.494,30 (um milhão setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

Congonhinhas, 04 de agosto de 2020.

Wallace José Teluski - Presidente da CPL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2019
PROCESSO Nº 044/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Batista de Oliveira Engenharia Eletrica Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de finalização, acompanhamento e elaboração de projetos elétricos para melhoria na rede e no sistema de iluminação publica do Município, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório que possa a ser parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quarta, item 5.2 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 21 de julho de 2020. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 – PROCESSO Nº 026/2020

Forma: Presencial ao Tipo Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo automotor zero quilômetro para a Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: As 09h00min do dia 18 de agosto de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 286, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 286, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 – PROCESSO Nº 027/2020

Forma: Presencial ao Tipo Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo tipo ônibus rodoviário de passageiros, para o transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução nº 783/2019 – SESA e contrapartida com recursos próprios.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: As 09h00min do dia 19 de agosto de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 286, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 286, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 025/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Tendo em vista o processo supra, e com o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atualizada pelo Decreto nº 9.412/18, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação da Empresa CAROL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.312.309/0001-21, com sede administrativa localizada na Rua Alambari, nº 1051, Centro, na cidade de Cambará/PR, para prestação de serviços de manutenção, reparo e calibragem dos diversos equipamentos hospitalares, com emissão de laudo técnico, válido por 12 (doze) meses, conforme proposta da Empresa supra, apensa ao processo, no valor total de R$ 17.481,60 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e um reais), com prazo de execução de 30 (trinta) dias e pagamento até o 10º dia útil, após a realização dos serviços, haz que o processo se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde - Gestor do FMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 019/2020
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/07/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2020

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de serviços médicos na Direção Clínica do Hospital Municipal. VENCEDOR UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI Item: 1.

>Valor Total: R$ 78.624,80 (setenta e oito mil seiscentos e vinte e tres reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Tendo em vista o processo supra, e com o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do Inciso II, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação para prestação de serviços da análise de processos previdenciários sujeitos a compensação previdenciaria com o RGPS/ INSS, junto a Empresa M.G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ sob nº 05.753.940/0001-18, sediada na Rua Missionaria Ady de Araujo, nº 398, Bairro Jardim Central, Astorga/PR, no valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), com prazo de execução de 06 (seis) meses, e pagamento à vista em até 05 (cinco) dias contados da entrega dos trabalhos, e emissão da nota fiscal, haz que, o processo que se encontra devidamente instruído.

Congonhinhas, 04 de agosto de 2020.

Wendel Jose Teluski - Presidente do Instituto de Previdência de Congonhinhas-IMPC

JORNAL A CIDADE REGIONAL
A notícia em primeira mão

O Jornal A CIDADE Regional sob a direção do Breno Jordão, vem levando as notícias de Cornélio Procópio e região, em primeira mão aos leitores.

Independência e credibilidade são as propriedades de um jornal que abertia assuntos de interesse da população.

ÚNICO JORNAL DA REGIÃO COM GRAFICA PRÓPRIA
www.jornalacidaderegional.com.br
Fone: (43) 3524-1303
Rio de Janeiro, 125 – Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000

FABRILAJES
Fábrica de Lajes e Pavers
- Lajes Treliçadas
- Piso Paver e Artefatos de Cimento
- Palanques e Alambrados
- Tampas de fossa e balaustres
Av. Paraná, 525 – Uraí - PR - Fone – (43) 3541-1551

AGRIMENSURA
✓ SERVIÇOS TÉCNICOS DE AGRIMENSURA
✓ LEVANTAMENTO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS
✓ LOTEAMENTOS, PROJETOS AGROPECUÁRIOS COM GPS.
PAULO ROBERTO DIAS GONGORA
AGRIMENSOR CREA 4396-TD PR
Fone: 43 3524 2866
CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

JH
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Tudo em 10X s/juros Inclusive Cimento
FONE: 3524-2288
Av. Getúlio Vargas, 51- C. Procópio-PR

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, na garantia de autenticidade deste documento, atesta que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de agosto de 2020.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

68469/2020

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº. 063/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro para fornecimento de Preços de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 06 de agosto de 2020 até às 08:00 horas do dia 20 de agosto de 2020.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 20 de agosto de 2020. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de agosto de 2020.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

68471/2020

Congoinhas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 – PROCESSO Nº 026/2020

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo automotor zero quilômetro para a Vigilância Sanitária e Epidemiológica.
Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 18 de agosto de 2020.
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues
Pregoeiro

67859/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 – PROCESSO Nº 027/2020

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo tipo ônibus rodoviário de passageiros, para o transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução nº 783/2019 – SESA e contrapartida com recursos próprios.
Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 19 de agosto de 2020.
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues
Pregoeiro

67861/2020

Cruzeiro do Iguaçu

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020 - CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Pr, com sede à Av. 13 de Maio, nº 906, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 95.589.230/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Dilmar Túrmina, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.194.705-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 580.897.729-00, e CONTRATADA: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI. Objeto: Execução de Urbanização de vias 28.618,22m² nas Avenidas 13 de Maio e 26 de Abril, com a execução de demolição de pavimento existente, base e sub-base, meio-fio de concreto, drenagem, recape asfáltico com CBUQ, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, mobiliário urbano, iluminação pública e serviços complementares, conforme projetos e especificações. Valor: R$:3.194.767,01 (três milhões, cento e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e um centavo). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.002.15.451.0006.10.14.44.90.51.00.00. Prazo de Execução: 180 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Prazo de vigência: 360 dias. Data de assinatura do contrato: 04 de agosto de 2020. Foro: Comarca de Dois Vizinhos - Estado do Paraná. Cruzeiro do Iguaçu/Pr, 04 de agosto de 2020.

68519/2020

HOMOLOGO E ADJUDICO A CONCORRÊNCIA Nº 001/2020. Homologo resultado apresentado pela Comissão de Licitações - CONCORRÊNCIA 001/2020, cujo objeto é a Execução de Urbanização de vias 28.618,22m² Avenidas 13 de Maio e 26 de Abril, com a execução de demolição de pavimento existente, base e sub-base, meio-fio de concreto, drenagem, recape asfáltico c CBUQ, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, mobiliário urba iluminação pública e serviços complementares, conforme projetos e especificaçõ declarando vencedora a empresa S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBR EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.715.392/0001-87, vencedora do Lote 01 com o va global de R$:3.194.767,01 (três milhões, cento e noventa e quatro mil setecento sessenta e sete reais e um centavo). Cruzeiro do Iguaçu, aos quatro dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte. **DILMAR TÚRMINA - PREFEITO**

68634/2020

Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei nº 8.666/93)

Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2020
Objeto: Venda de lote situado no Loteamento Vila Rural Verdes Campos "b", conforme Lei Municipal que dispõe sobre o incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Dois Vizinhos.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 8 de setembro de 2020 às 10 horas 00 minutos.
O valor mínimo é de R$ 56.236,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais).
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br Licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 4 de agosto de 2020

Raul Camilo Isotton
Prefeito

68445/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2020

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de material gráfico, para atender as diversas Secretarias do Município de Dois Vizinhos - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.
Início da Sessão Pública: Dia: 18 de agosto de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.
Valor: R$ 556.622,55 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais, cinquenta e cinco centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848

Dois Vizinhos, 4 de agosto de 2020

Raul Camilo Isotton
Prefeito

68439/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2020

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa

Zimbra **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br**

Edital 15/2020 - Município de Congonhinhas/PR

De : William Lazzaretti <William.Lazzaretti@neobus.com.br> Ter, 11 de ago de 2020 12:07

2 anexos

Assunto : Edital 15/2020 - Município de Congonhinhas/PR

Para : licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, Compras PMC Congonhinhas <compra.pmc@gmail.com>

Prezados bom dia,

Referente a licitação em anexo, poderiam esclarecer as dúvidas abaixo?

i. O veículo precisa ser entregue já emplacado?
ii. Na descrição do objeto (anexo I – Termo de Referência) vocês mencionam "**luminárias centrais de teto**". No caso do nosso veículo, a iluminação interna do salão é em LED e fica junto/acoplada ao porta pacotes, e não especificamente junto ao teto. Neste caso, há algum problema?

Desde já agradeço e aguardo o vosso retorno.
Obrigado

Atte.,

William Lazzaretti
Negociador Mercado Interno
Vendas
Fone: +55 (54) 3026-2236
www.neobus.com.br

NEOBUS

WWW.NEOBUS.COM.BR NEOBUSOFICIAL

Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, você não deve usar, copiar, divulgar ou tomar qualquer atitude com base nestas informações. Solicitamos que voce apague a mensagem e avise o remetente imediatamente ou responda ao e-mail: suporte@marcopolo.com.br Opiniões, conclusões ou informações contidas nesta mensagem não necessariamente refletem a posição oficial da Empresa.

NEOBUS **image001.jpg**
6 KB

WWW.NEOBUS.COM.BR NEOBUSOFICIAL

109

EDITAL NOVO CONGONHINHAS (3)-mesclado.pdf
458 KB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

MEMORANDO Nº 269/2020

DE: MILENE APARECIDA FERNANDES

SEÇÃO: SETOR DE COMPRAS

PARA: WALLACE JOSÉ TELUSKI

SEÇÃO: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 11/08/2020

Referência: INFORMAÇÃO.

Venho por meio deste esclarecer os pontos questionados para a licitação em questão, de acordo com a referência as indagações, sendo questionado:

- referente ao veículo ser entregue já emplacado, no entanto, em que o veículo por ser novo, zero, será providenciado pela administração municipal as exigências legais que se fazem pertinentes, não abarcando no momento da entrega pela empresa vencedora.

- E, em consonância para com o descritivo em questão do presente termo de referência, foi enviado a cotação para a empresa que ora questiona, no que diz respeito as luminárias de teto, a qual a mesma cotou com as mesmas especificações questionadas. Em anexo, cotação da empresa.

Em caso de outros questionamentos, o presente setor encontra-se a disposição para dirimi-las.

Milene Aparecida Fernandes
Setor de Compras

12/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES A CENTROS ESPECIALIZADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Ônibus tipo rodoviário 0 km, 46 passageiros, chassis novo zero (mínimo 2019) primeiro emplacamento, motor a diesel com as seguintes características mínimas: - **Potência efetiva mínima de 235 CV, 6 CILINDROS,** tanque de combustível com capacidade mínima de 270 litros, transmissão com no mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, sistema de freios, freio à ar comprimido tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS; capacidade de carga PBT(kg) – homologado de 17.000 kg, Carroceria tipo rodoviário, Comprimento total mínimo 12.650 mm, Largura total mínima 2.485 mm, Altura interna mínima 1.900 mm, Capacidade de passageiros sentados	UNIDADE	01	R$ 535.000,00	R$ 535.000,00

	mínimo 46 passageiros + 1 motorista, cabine do motorista fechada, poltrona estofada com revestimento em tecido, banco reclinável, cintos de segurança para todas as poltronas, Assoalho com passadeira antiderrapante, porta pacotes com luzes individuais para cada passageiro, luminárias centrais de teto, numeração das poltronas iluminadas, bagageiros, cortina em todo o carro, Sistema de ar condicionado com capacidade de refrigeração mínima de 125.000 BTUS, Isolamento térmico total do teto e das laterais, 1 Porta pantográfica do lado direito, Saídas de emergências, Espelhos retrovisores, Buzina, sirene de ré, faróis de neblina e todos os demais itens exigido por lei e normas do CONTRAN. veículo deverá vir de fábrica com equipamento de acessibilidade conforme normativas da portaria nº.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

	205, de 17/07/2017 do INMETRO. - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. - Central Multimídia de som AM/FM estéreo, MP3 player, CD, sistema bluetooth, pen drive com saída de áudio na cabine e salão de passageiros. - veículo equipado com todos os itens necessários e segurança de acordo com CONTRAN e garantia mínima de 12 meses. Veículo deve ser entregue devidamente adesivado conforme layout do Governo do Estado do Paraná.				

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Caxias do Sul, 17 de julho de 2020

SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.
93.785.822/0001-06

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ Número documento 88611835000803

Nome MARCOPOLO S/A

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 88611835000803!

Marcopolo

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: Marcopolo S/A
Endereço da Empresa: Av. Rio Branco, 4889, Ana Rech, Caxias do Sul – RS – CEP: 95.060-650
C.N.P.J da Empresa: 88.611.835/0008-03 / Inscrição Estadual *0290086299*

À
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS/PR
MUNICIPIO DE CONGONHINHAS PARANÁ
Referente: Pregão Presencial nº 15/2020
Processo administrativo n°027/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES À CENTROS ESPECIALIZADOS** CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unit.	Valor Total.
01	Ônibus tipo rodoviário 0 km, 46 passageiros, chassis novo zero (mínimo 2019) primeiro emplacamento, motor a diesel com as seguintes características mínimas: - **Potência efetiva mínima de 235 CV, 6 CILINDROS,** tanque de combustível com capacidade mínima de 270 litros, transmissão com no mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, sistema de freios, freio à ar comprimido tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS; capacidade de carga PBT(kg) – homologado de 17.000 kg, Carroceria tipo rodoviário, Comprimento total mínimo 12.650 mm, Largura total mínima 2.485 mm, Altura interna mínima 1.900 mm, Capacidade de passageiros sentados mínimo 46 passageiros + 1 motorista, cabine do motorista fechada, poltrona estofada com revestimento em tecido, banco reclinável, cintos de segurança para todas as poltronas,	Un.	01	Marca Carroceria: Marcopolo Modelo: Neobus Spectum Marca Chassi: ***Chassi Iveco S170***	R$: 495.000,00	R$: 495.000,00

Marcopolo S.A.
Fone: (+55) 54 2101.4000
Fax (+55) 54 2101-4121
Unidade Ana Rech – Av. Rio Branco, nº 4889 – Caixa Postal 238 – Cep 95.060-650 – Caxias do Sul RS Brasil
www.marcopolo.com.br

	Assoalho com passadeira antiderrapante, porta pacotes com luzes individuais para cada passageiro, luminárias centrais de teto, numeração das poltronas iluminadas, bagageiros, cortina em todo o carro, Sistema de ar condicionado com capacidade de refrigeração mínima de 125.000 BTUS, Isolamento térmico total do teto e das laterais, 1 Porta pantográfica do lado direito, Saídas de emergências, Espelhos retrovisores, Buzina, sirene de ré, faróis de neblina e todos os demais itens exigido por lei e normas do CONTRAN. veículo deverá vir de fábrica com equipamento de acessibilidade conforme normativas da portaria nº. 205, de 17/07/2017 do INMETRO. - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. - Central Multimídia de som AM/FM estéreo, MP3 player, CD, sistema bluetooth, pen drive com saída de áudio na cabine e salão de passageiros. - veículo equipado com todos os itens necessários e segurança de acordo com CONTRAN e garantia mínima de 12 meses. Veículo deve ser entregue devidamente adesivado conforme layout do Governo do Estado do Paraná.					

O valor total da Proposta é de: R$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega da nota fiscal conforme estabelecido em edital.

Dados bancários: Banco do Brasil agencia 2659X Conta 3812-1 CNPJ 88.611.835/0001-29

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE ENTRAGA: 60 (sessenta) dias conforme estabelecido em dital.

PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A ENTREGA DEFINITIVA DO OBJETO.

Declaramos que os preço proposto contempla todas as despesas necessárias para execução , tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, etc, inclusive fretes.

Declaramos que cumprimos todas as condições do edital, bem como, o estabelecido no anexo 01 Termo de referência do edital.

Marcopolo S.A.
Fone: (+55) 54 2101.4000
Fax (+55) 54 2101-4121
Unidade Ana Rech – Av. Rio Branco, nº 4889 – Caixa Postal 238 – Cep 95.060-650 – Caxias do Sul RS Brasil
www.marcopolo.com.br

Marcopolo

A proponente tem como representante autorizada da carroceria a empresa: Rodo Service Veículos LTDA e com relação ao chassi à rede de concessionarias autorizadas da IVECO.

Caxias do Sul, 19 de Agosto de 2020

Emerson Silva Costa
Cpf 872.400.179-15
Rg 6.122.615-0
(Cargo representante comercial)
Endereço: Rua Dr Cerqueira Lima n°116 casa SÃO Braz Curitiba/ Paraná Cep 82.015.440

Marcopolo S.A.
Fone: (+55) 54 2101.4000
Fax (+55) 54 2101-4121
Unidade Ana Rech – Av. Rio Branco, nº 4889 – Caixa Postal 238 – Cep 95.060-650 – Caxias do Sul RS Brasil
www.marcopolo.com.br

118

SPECTRUM 325

NEOBUS

SPECTRUM325

ESPAÇO, CONFORTO E ECONOMIA

Esses são alguns dos principais atributos que o Spectrum325 traz para o seu dia a dia nas ruas. Desenvolvido para oferecer melhor desempenho a motoristas e proporcionar mais conforto e segurança a passageiros, o veículo é a escolha ideal para quem busca qualidade.

Escolha o Spectrum325 e garanta ao seu negócio mais eficiência no transporte de pessoas com o investimento que cabe no bolso.

Conheça cada detalhe.

CHASSI 170S28

IVECO BUS

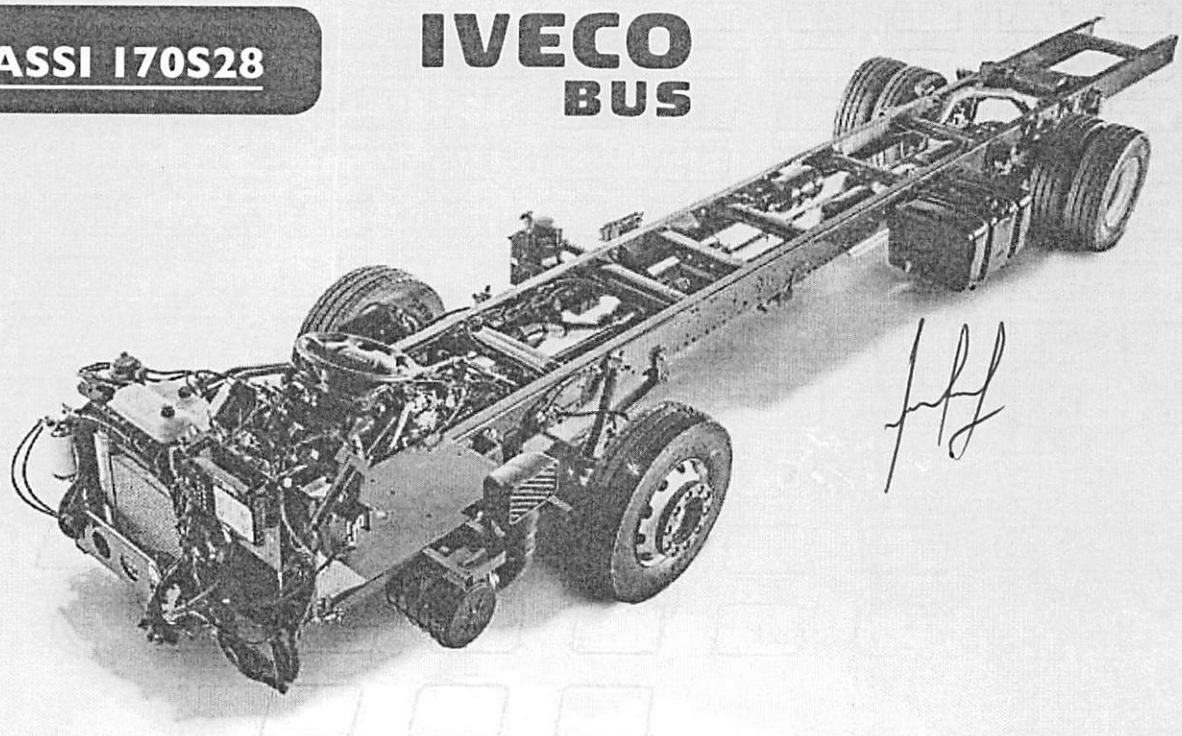

MOTOR

- FPT INDUSTRIAL – N67
- Diesel – 6 cilindros em linha, injeção direta eletrônica (Common Rail)
- Potência máxima: 280 cv (205 kW) @ 2.500 rpm
- Torque máximo: 950 Nm (96,9 kgfm) @ 1.300 rpm
- Cilindrada total: 6.7 l
- Turbo: WG (Wastegate) + Intercooler
- Tecnologia de emissões: CONAMA P7 (EURO V) – SCR (Redução Catalítica Seletiva) – Arla 32
- Predisposição com polia para ar-condicionado

TRANSMISSÃO

- Manual, ZF 6S 1010 BO
- 6 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré
- Sistema de acionamento por meio de cabos

EMBREAGEM

- Monodisco a seco com acionamento hidráulico tipo push
- Diâmetro de 395 mm

EIXO DIANTEIRO

- Modelo 5876
- Viga rígida de aço forjado seção duplo T com cubos das rodas lubrificados a óleo

EIXO TRASEIRO URBANO

- Modelo MS 23-158
- Relação de redução 6,14:1
- Tipo portante, diferencial de simples redução

Opcional

- 5,57:1 ou 6,57:1

EIXO TRASEIRO FRETAMENTO

- Modelo MS 23-158
- Relação de redução 5,13:1
- Tipo portante, diferencial de simples redução

Opcional

- 5,57:1

SUSPENSÃO DIANTEIRA

- Molas semielípticas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora

Opcional (apenas fretamento)

- Molas parabólicas

SUSPENSÃO TRASEIRA

- Molas semielípticas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora

Opcional (apenas fretamento)

- Molas parabólicas

FREIOS

- FREIO DE SERVIÇO: sistema pneumático, com duplo circuito independente, a tambor tipo S-came, com ajuste automático da folga das lonas de freios. Freios de 410 mm
- FREIO DE ESTACIONAMENTO: molas acumuladoras, atuando nas rodas traseiras, acionamento por válvula moduladora no painel de instrumentos
- FREIO MOTOR: tipo borboleta no coletor de escapamento
- ABS – Sistema Antibloqueio de Freios e EBL

RODAS E PNEUS

- Rodas em aço
- Aros 7,5" x 22,5"
- Pneus radiais sem câmara 275/80 R22,5

Opcional

- 295/80 R22,5 (aro 8,25"x 22,5")

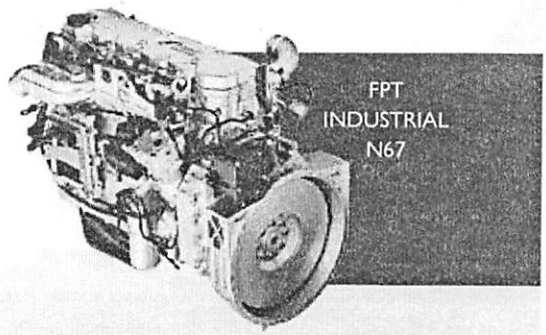

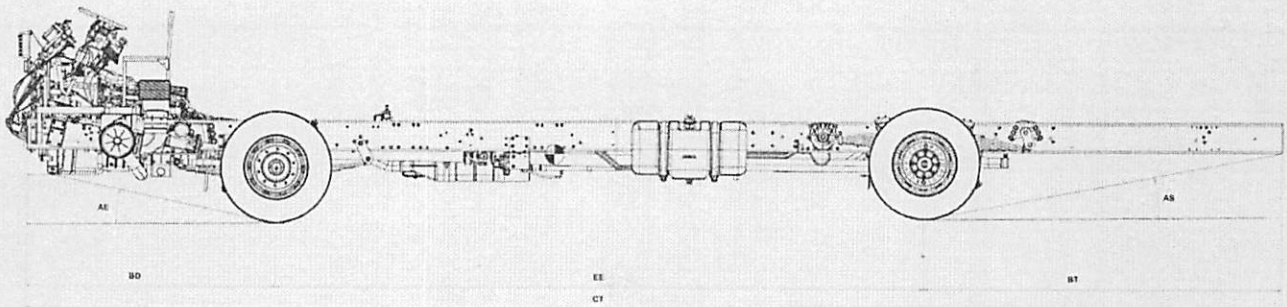

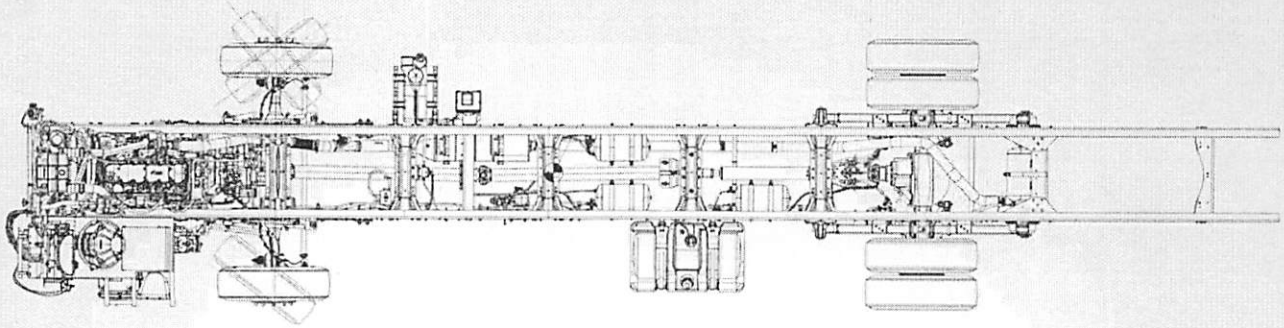

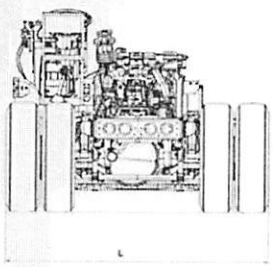

EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

- 1 alternador 28 V 90 A
- Tensão nominal 24 V
- Bateria 2 x 12 V – 170 Ah
- Motor de partida 24 V – 4 kW

POSTO DO MOTORISTA

- Volante com regulagem longitudinal (3 estágios) e vertical (1 estágio)
- Tacógrafo digital diário
- Direção hidráulica

Opcional

- Tacógrafo semanal

TANQUE DE COMBUSTÍVEL

- Material plástico
- Capacidade de 275 l

PRINCIPAIS ITENS – URBANO

- Cano de descarga traseiro

Opcionais

- Roda reserva com pneu
- Caixa de ferramentas
- Extintor de incêndio

PRINCIPAIS ITENS – FRETAMENTO

- Cano de descarga traseiro
- Caixa de ferramentas
- Extintor de incêndio
- Roda reserva com pneu

LIMITADOR DE VELOCIDADE

- Limitador de velocidade a 80 km/h.

Opcional

- 100 km/h ou 60 km/h.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – CHASSIS

Comprimento Total (CT)	11.513 mm
Largura (L)	2.485 mm
Entre-Eixos (EE)	5.950 mm
Balanço Dianteiro (BD)	2.285 mm
Balanço Traseiro (BT)	3.278 mm
Ângulo de entrada pneu 275 e 295 (AE)	14°/14°
Ângulo de saída pneu 275 e 295 (AS)	12,6°/12,7°
Capacidade técnica eixo dianteiro	7.100 kg
Capacidade técnica eixo traseiro	11.000 kg
Peso bruto total técnico	17.000 kg
Capacidade homologada eixo dianteiro	6.000 kg
Capacidade homologada eixo traseiro	10.000 kg
Peso bruto total homologado	16.000 kg

* Valores referem-se à condição chassi sem carroceria. Para condição carroceria, dependerá do modelo utilizado.

Imagens meramente ilustrativas. A Iveco Bus, em respeito aos seus clientes e visando atendê-los com veículos do mais elevado grau tecnológico, reserva-se o direito de aprimorar seus produtos continuamente. As especificações constantes neste folheto, portanto, poderão ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio. Alguns itens mostrados ou citados são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Imagens ou ilustrações podem mostrar equipamentos opcionais ou não mostrar todos os equipamentos de série. Procure um concessionário Iveco e conheça as configurações oferecidas e os opcionais disponíveis.

IVBUSPO006 – 10/2018

ivecobus.com.br

IBAMA HOMOLOGADO

CENTRO DE ATENÇÃO AO CLIENTE
0800 702 3443
iveco24horas@cnhind.com

CNH INDUSTRIAL | IVECO BUS

PEDESTRE, USE SUA FAIXA.

Iveco Bus. A Brand of CNH Industrial

121

TRÂNSITO SEGURO: EU F AÇO A DIFERENÇA. NS MERAMENTE ILUSTR ATIVA S

BATUCA

SPECTRUM 325

SINÔNIMO DE DESEMPENHO E CONFORTO, O SPECTRUM 325 TRAZ A RESISTÊNCIA, A FUNCIONALIDADE E O CUSTO-BENEFÍCIO QUE O SEU NEGÓCIO PRECISA PARA AVANÇAR NOS SEGMENTOS DE FRETAMENTO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO.

Conheça todos os diferenciais e leve a qualidade e segurança de uma das maiores fabricantes de ônibus do mundo para o seu transporte de passageiros.

MAIS QUALIDADE

Estrutura robusta garantindo maior resistência ao produto.

MAIS FUNCIONALIDADE

Facilidade de manutenção.

MAIS ERGONOMIA PARA MOTORISTAS

Comodidade e funcionalidade, com botões de comando de fácil acesso no painel.

NEOBUS

CONFIANÇA PARA CRESCER

WWW.NEOBUS.COM.BR NEOBUSOFICIAL ONIBUSNEOBUS

CONHEÇA MAIS:

CONFORTO
Mais espaço e climatização para o motorista.

FUNCIONALIDADE
Sistema de reaproveitamento da água do ar-condicionado.

ESPAÇO
Com bagageiro Traseiro Passante e Bagageiro entre-eixo.

PRATICIDADE
Facilidade de acesso e manutenção.

Chassi: VW 17.230
Comprimento: 12.630mm
Capacidade de passageiros:
Até 51 lugares
Poltrona: Executiva 1025N
Quantidade de portas: 02 portas
(Dianteira + Central DPM)
** Consulte disponibilidade de outros modelos de chassi

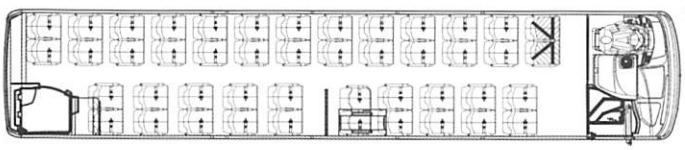

13.500 mm

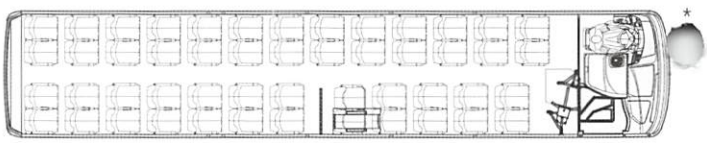

13.500 mm

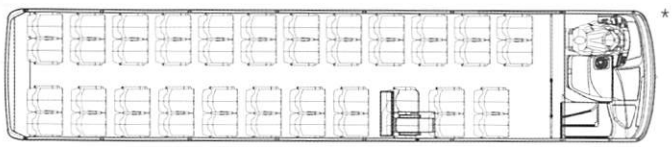

12.630 mm

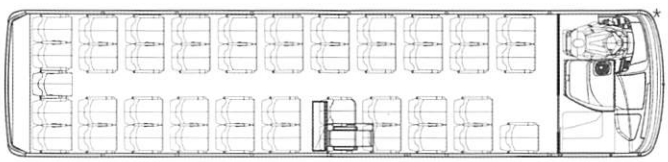

11.500 mm

*Sob consulta.

NEOBUS

WWW.NEOBUS.COM.BR

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

TRÂNSITO SEGURO: EU FAÇO A DIFERENÇA.

BATUCA

NEOBUS

WWW.NEOBUS.COM.BR

NEOBUSOFICIAL

3,51 M

DISPONÍV
11.30 M/

NOVO DESIGN

Com saias retas e novo porta pacotes.

MAIS CONFORTO E ESPAÇO

Capacidade de 48 a 52 passageiros (dependendo da configuração interna) e mais comodidade para motoristas.

PREPARE-SE PARA O NOVO, DE NOVO.

Com mais de duas décadas de trajetória e um custo-benefício reconhecidos no mercado, a Neobus sempre esteve com você enfrentando a rotina diária nas cidades.

Nosso caminho sempre foi de evoluções. E, agora, mais uma vez, trazemos soluções para o seu negócio.

Uma delas é o Spectrum325, um veículo econômico e com um novo design, ideal para realizar o transporte de pessoas nas cidades com mais conforto e segurança.

Além disso, ampliamos nossos serviços, tornando-os mais completos para atender você e contando com o aporte de uma das maiores fabricantes de ônibus do mundo.

Mudamos, mas a qualidade que você já conhece e confia continua a mesma.

EL NOS TAMANHOS:

2.70 M/13,5 M

MAIS ECONOMIA

Baixo custo
de manutenção.

MAIS QUALIDADE

Estruturas resistentes,
garantindo a maior
qualidade e durabilidade
do produto.

123

Marcopolo

SUBSTABELECIMENTO

SIDNEI VARGAS DA SILVA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF 377.402.700-59 e RG 6038061328 SSP/RS, e **MARCIO DE SOUZA TATSCH**, brasileiro, casado, Gerente de Gestão e Desenvolvimento, inscrito no CPF 670.772.460-87 e RG 1055626971 SSP/RS SUBSTABELECE, com reserva de poderes, na pessoa do **Sr. Emerson Silva Costa, brasileiro**, Executivo de Vendas, inscrito no CPF sob o nº 872.400.179-15, Carteira de Identidade RG nº 6.122.615-0, todos os poderes que lhe foram conferidos por MARCOPOLO S.A., com sede e foro jurídico em Caxias do Sul - RS., na Av. Marcopolo, 280, inscrita no CNPJ sob o n. 88.611.835/0001-29, e com fábrica em Ana Rech, na RS 230, n. 4889, em Caxias do Sul - RS., inscrita no CNPJ sob o n. 88.611.835/0008-03, através de seus Diretores Srs. James Eduardo Bellini e José Antonio Valiati, de acordo com seu Estatuto Social, no instrumento particular de procuração firmado/lavrado em 10 de julho de 2020, incluso ao presente, para o fim especial de em nome da MARCOPOLO S.A., representá-la na Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 027/2020,** promovido pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS-PR**, podendo para tanto, dito procurador, praticar todos os atos necessários para tanto, conforme todas as exigências do edital, inclusive apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração, subscrever e assinar todos os documentos que se fizerem necessários, prestar e firmar declarações e propostas, participar de sessões públicas, retirar e assinar instrumento de contrato ou outro que o substitua, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste.

Caxias do Sul-RS, 14 de Agosto de 2020.

2º Tabellonato de Notas

SIDNEI VARGAS DA SILVA

2º Tabellonato de Notas

MARCIO DE SOUZA TATSCH

Marcopolo S.A.
Fone: (+55) 54 2101.4000
Unidade Planalto – Av. Marcopolo, n° 280 – Caixa Postal 238 – Cep 95086-200 – Caxias do Sul • RS • Brasil
Fax: (+55) 54 2101.4121
Unidade Ana Rech – Av. Rio Branco, n° 4889 – Caixa Postal 238 – Cep 95060-650 – Caxias do Sul • RS • Brasil
www.marcopolo.com.br

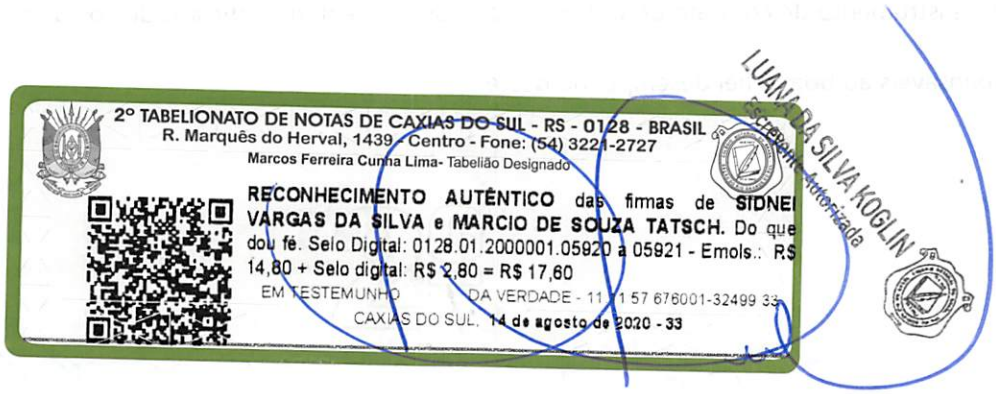
2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
Marcos Ferreira Cunha Lima- Tabelião Designado
RECONHECIMENTO AUTÊNTICO das firmas de SIDNEI VARGAS DA SILVA e MARCIO DE SOUZA TATSCH. Do que dou fé. Selo Digital: 0128.01.2000001.05920 à 05921 - Emols.: R$ 14,80 + Selo digital: R$ 2,80 = R$ 17,60
EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 11 1 57 676001-32499 33
CAXIAS DO SUL, 14 de agosto de 2020 - 33
LUANA DA SILVA KOGLIN
Escrevente Autorizada

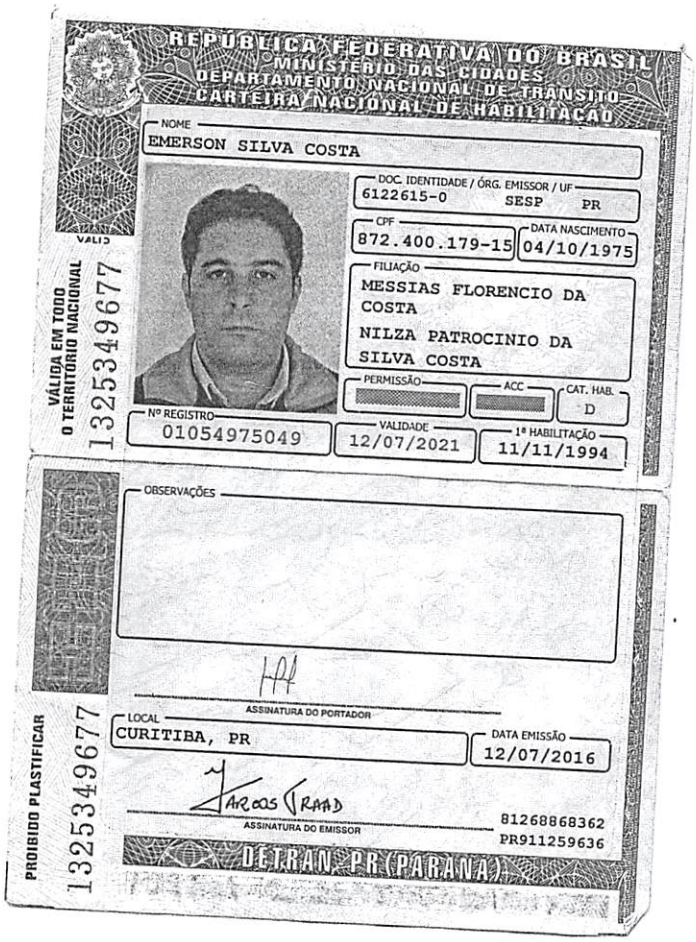

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EMERSON SILVA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6122615-0 SESP PR

CPF
872.400.179-15

DATA NASCIMENTO
04/10/1975

FILIAÇÃO
MESSIAS FLORENCIO DA COSTA
NILZA PATROCINIO DA SILVA COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01054975049

VALIDADE
12/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
11/11/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13253496 77

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
12/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

81268868362
PR911259636

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
13253496 77

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

MARCOPOLO S.A., com sede e foro jurídico em Caxias do Sul - RS, na Av. Marcopolo, 280, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.611.835/0001-29, e com Fábrica na Av. Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0008-03, neste ato representada por seus Diretores Srs. **JAMES EDUARDO BELLINI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº. 281.887.480-72, Carteira de Identidade RG nº. 1010962452, expedida pela SJTC/RS, e **JOSÉ ANTONIO VALIATI,** contador, portador da Carteira de Identidade nº 9009523334 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 284.414.430-68, ambos brasileiros, casados, todos com domicilio profissional na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS.

SAN MARINO ÔNIBUS LTDA., com sede e foro jurídico em Caxias do Sul – RS, na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Bairro Ana Rech, CEP nº 95.058-510, inscrita no CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06, neste ato representada por seus administradores Srs. **JOSÉ ANTONIO VALIATI**, contador, portador da Carteira de Identidade nº 9009523334 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 284.414.430-68, e **JOÃO PAULO POHL LEDUR**, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 811.173.020-91, portador da Carteira de Identidade nº 2052975337 – SSP/RS.;e ambos brasileiros, casados, todos com domicilio profissional na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS.

VOLARE VEÍCULOS LTDA., com sede na BR101 Norte, s/nº, KM 56, Litorâneo, São Mateus-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 16.865.089/0001-99, neste ato representada por seus Diretores Srs. **JOSÉ ANTONIO VALIATI**, contador, portador da Carteira de Identidade nº 9009523334 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 284.414.430-68, e **JOÃO PAULO POHL LEDUR**, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 811.173.020-91, portador da Carteira de Identidade nº 2052975337 – SSP/RS.;e ambos brasileiros, casados, todos com domicilio profissional na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS., ambos brasileiros, casados, todos com domicilio profissional na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS.

OUTORGADOS:

Pela MARCOPOLO S.A., JOÃO PAULO POHL LEDUR, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 811.173.020-91, portador da Carteira de Identidade nº 2052975337 – SSP/RS.; e **Por todas as empresas: FÁBIO DE ALMEIDA SOARES,** Tecnólogo em Automação Industrial, inscrito no CPF sob nº700.060.240-68, portador da Carteira de Identidade nº 1067217016 - SSP/RS; **MARCIO DE SOUZA TATSCH,** Gerente de Gestão e Desenvolvimento, inscrito no CPF sob o nº 680.772.460-87, portador da Carteira de Identidade nº 1055626971 – SSP/RS**; PABLO FREITAS MOTTA**, Bacharel em Direito, inscrito no CPF sob o nº 011.684.890-16, portador da Carteira de Identidade nº 9076716738 - SSP/RS; **RODRIGO OTAVIO PIKUSSA**, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 840.700.729-34, portador da Carteira de Identidade nº 4.697.614-2 SSP/PR; **RODRIGO BERGAMO BISI,** Gerente comercial, inscrito no CPF sob o nº 001.094.910-09, portador da Carteira de Identidade RG nº 4081281893 – SSP/RS.; e **SIDNEI VARGAS DA SILVA,** administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 377.402.700-59, portador da Carteira de Identidade nº 6038061328 - SSP/RS, todos brasileiros, casados, com domicilio profissional na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS.

PODERES:

Para o fim especial de, em conjunto ou isoladamente, representar as Outorgantes em quaisquer licitações promovidas por quaisquer órgãos da administração pública direta e/ou indireta, fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
Marcos Ferreira Cunha Lima- Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a reprodução constante desta face a qual confere com o original apresentado. - 673928-06838 33
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CAXIAS DO SUL, 29 de julho de 2020
Emols.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 = R$ 6,40
-0128.01.2000001.01407

TATIELE DIAS COSTA
Escrevente Autorizada

entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em quaisquer de suas modalidades, podendo para tanto, ditos procuradores, apresentar e/ou protocolar quaisquer documentos necessários para a habilitação das Outorgantes, efetuar o cadastro das Outorgantes, inclusive prestando informações e juntando documentos, apresentar, preencher, rubricar e assinar propostas, contratos, fichas, formulários, questionários, termos de compromisso e demais documentos e/ou instrumentos relacionados à licitação sempre de conformidade com as instruções das Outorgantes, acompanhar o andamento de todo o processo de licitação, formular e ofertar lances, usar da palavra, discutir, acordar, transigir, protestar, assinar atas, renunciar ao prazo de interposição de recursos, prestar garantias, retirar contratos e demais documentos inerentes a licitação, apresentar e/ou protocolar reclamações, impugnações, pedidos de reconsideração e recursos, verbais e escritos, acompanhar julgamentos, enfim, praticar todos estes e os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo que os substabelecimentos somente poderão ser outorgados por dois procuradores ou por um procurador em conjunto com um representante legal das OUTORGANTES, e desde que o substabelecimento seja específico para determinada Licitação e que o substabelecido assine o Termo de Compromisso de Integridade da OUTORGANTE.

A presente procuração terá validade até 31.07.2021

Caxias do Sul, 10 de julho de 2020.

2º Tabelionato de Notas

MARCOPOLO S.A.

James Eduardo Bellini — **José Antonio Valiati**

2º Tabelionato de Notas

SAN MARINO ÔNIBUS LTDA

José Antonio Valiati — **João Paulo Pohl Ledur**

2º Tabelionato de Notas

VOLARE VEÍCULOS LTDA.

José Antonio Valiati — **João Paulo Pohl Ledur**

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
Marcos Ferreira Cunha Lima- Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a reprodução constante da face e do verso a qual confere com o original. 673929:06630 33

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CAXIAS DO SUL, 29 de julho de 2020

Emols.: R$ 10,00 + Selo digital: R$ 2,80 = R$ 12,80 - 0128.01.2000001.01476 a 01477

TATIELE DIAS COSTA
Escrevente Autorizada

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
Marcos Ferreira Cunha Lima- Tabelião Designado

RECONHECIMENTO AUTÊNTICO das firmas de **JAMES EDUARDO BELLINI e JOSÉ ANTÔNIO VALIATI por MARCOPOLO S/A.** Do que dou fé. Selo Digital 0128.01.1900001.97942 a 97943 - Emols.: R$ 14,80 + Selo digital R$ 2,80 = R$ 17,60

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 10.13.09.672513-31291-33

CAXIAS DO SUL, 20 de julho de 2020 - 33

LUANA DA SILVA KOGLIN
Escrevente Autorizada

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
Marcos Ferreira Cunha Lima- Tabelião Designado

RECONHECIMENTO AUTÊNTICO das firmas de **JOSÉ ANTÔNIO VALIATI e JOÃO PAULO POHL LEDUR por SANTA MARINO ONIBUS LTDA.** Do que dou fé. Selo Digital 0128.01.1900001.97944 a 97945 - Emols.: R$ 14,80 + Selo digital R$ 2,80 = R$ 17,60

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 10.13.13.672513-32391-33

CAXIAS DO SUL, 20 de julho de 2020 - 33

LUANA DA SILVA KOGLIN
Escrevente Autorizada

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
Marcos Ferreira Cunha Lima- Tabelião Designado

RECONHECIMENTO AUTÊNTICO das firmas de **JOSÉ ANTÔNIO VALIATI e JOÃO PAULO POHL LEDUR por VOLARE VEÍCULOS LTDA.** Do que dou fé. Selo Digital 0128.01.1900001.97946 a 97947 - Emols.: R$ 14,80 + Selo digital R$ 2,80 = R$ 17,60

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 10.13.13.672513-32191-33

CAXIAS DO SUL, 20 de julho de 2020 - 33

LUANA DA SILVA KOGLIN
Escrevente Autorizada

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

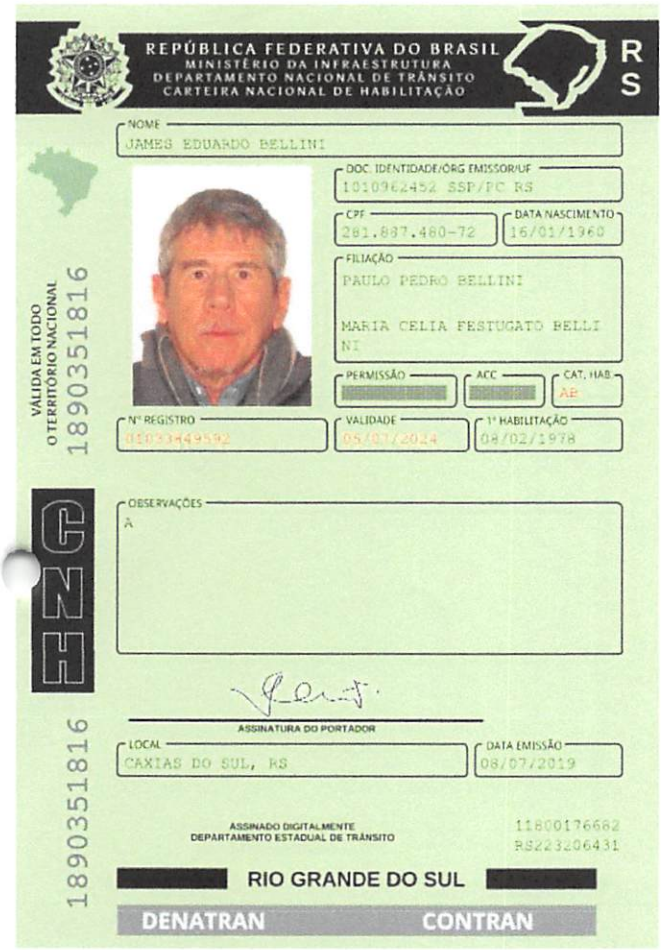

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
JOSE ANTONIO VALIATI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9009523334 SSP/PC RS

CPF
284.414.430-68

DATA NASCIMENTO
08/09/1958

FILIAÇÃO
LUIZ VALIATI NETO

TERESINHA KLOSS VALIATI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00415789858

VALIDADE
05/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
30/05/1979

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17271544440

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAXIAS DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
06/11/2018

Paulo Roberto Kopschina
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

71041564101
RS213575493

PROIBIDO PLASTIFICAR
17271544440

RIO GRANDE DO SUL

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
Marcos Ferreira Cunha Lima- Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a reprodução constante desta face a qual confere com o original apresentado. - 685630-05205 46
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CAXIAS DO SUL, **20 de maio de 2020**
Emols.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 = R$ 6,40
-0128.01.1900001.83051

KÁTIA DALLÓ
Escrevente Autorizada

129

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
RS
NOME
JOÃO PAULO PONL LEDUR
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2052975337 SSP/PC RS
CPF
811.173.020-91
DATA NASCIMENTO
15/12/1979
FILIAÇÃO
GUNDRAM PAULO LEDUR
DORA IGNES PONL LEDUR
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
00254592160
VALIDADE
01/07/2022
1ª HABILITAÇÃO
19/01/1998
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CAXIAS DO SUL, RS
DATA EMISSÃO
04/07/2017
ASSINATURA DO EMISSOR
26116924500
RS196564391
RIO GRANDE DO SUL
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
14642623891

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
Marcos Ferreira Cunha Lima- Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a reprodução constante desta face a qual confere com o original apresentado - 670374-05910 33
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CAXIAS DO SUL, **30 de junho de 2020**
Emols.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 = R$ 6,40
-0128.01.1900001 93354

LUANA DA SILVA KOSLIN
Escrevente Autorizada

130

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

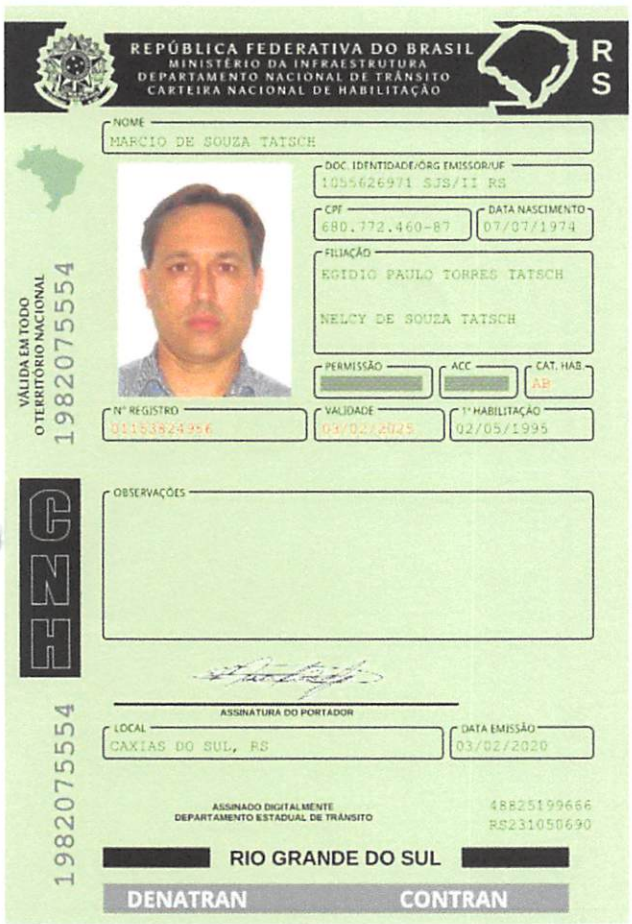
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
MARCIO DE SOUZA TATSCH

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1055626971 SJS/II RS

CPF
680.772.460-87

DATA NASCIMENTO
07/07/1974

FILIAÇÃO
EGIDIO PAULO TORRES TATSCH
NELCY DE SOUZA TATSCH

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01153824956

VALIDADE
03/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
02/05/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1982075554

HZG

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAXIAS DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
03/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

48825199666
RS231050690

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

1982075554

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

131

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SIDNEI VARGAS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6038061328 SSP/PC RS

CPF
377.402.700-59

DATA NASCIMENTO
11/05/1970

FILIAÇÃO
OLMIRO CASTILHOS DA SILVA
ARIOLI VARGAS DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00309000669

VALIDADE
21/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
18/10/1988

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
1154236151

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAXIAS DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
21/07/2015

Ilda Mário Szinwelski
ASSINATURA DO EMISSOR

33736642859
RS170755312

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
Marcos Ferreira Cunha Lima- Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a reprodução constante desta face a qual confere com o original apresentado. - 673588-06832 33
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CAXIAS DO SUL, 27 de julho de 2020
Emols.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 = R$ 6,40
-0128.01.2000001.00439

FÁTIMA FABIANE DE LIMA
Escrevente Autorizada

132

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300007235	2046	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MARCOPOLO S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSN2082602809

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		1219	1	ELEICAO/DESTITUICAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

CAXIAS DO SUL
Local

6 Abril 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/482.657-8	RSN2082602809	06/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
284.414.430-68	JOSE ANTONIO VALIATI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

MARCOPOLO S.A.
CNPJ nº 88.611.835/0001-29
NIRE nº 43300007235
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31.03.2020

DATA e HORA: 31.03.2020, às 14:00 horas. **LOCAL**: na unidade da companhia localizada na Av. Rio Branco, nº 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS. QUORUM: Presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto. **MESA**: PAULO CEZAR DA SILVA NUNES - Presidente, e CARLOS ZIGNANI - Secretário. **PRESENTES**: a) Administradores da sociedade; b) Marcelo de Souza Prado Nicolau, CRC-SP nº 1SP255758/O-9, representante da PRICEWATERHOUSECOOPERS Auditores Independentes; c) Cristiano Machado Costa, Conselheiro Fiscal. **PUBLICAÇÕES**: a) Demonstrações Financeiras: publicadas no dia 27.02.2020, nos jornais: Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 38 à 42; e jornal Pioneiro, nas páginas 13 à 17 e 20 à 24; b) Convocação: publicada nos dias 16, 17 e 18.03.2020, nos jornais: Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 12, 12 e 8, respectivamente; e jornal Pioneiro, nas páginas 11, 7 e 12, respectivamente. **VOTO A DISTÂNCIA**: O Presidente da mesa fez a leitura do Mapa Consolidado de Voto a Distância, nos termos da regulamentação vigente. Informado, também, que foi requerida a adoção do processo de Voto Múltiplo para eleição do Conselho de Administração. **APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÕES**: Foram aprovadas pelos acionistas presentes, as matérias constantes na ordem do dia, nos precisos termos da Proposta da Administração enviada à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e B3, via sistema IPE, e colocada à disposição dos acionistas na sede da sociedade e no website ri.marcopolo.com.br, tudo conforme segue: **I - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO:** Foi aprovado pela maioria dos acionistas presentes com direito a voto, com a abstenção dos legalmente impedidos, o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; **b)** Aprovada pela maioria dos acionistas presentes com direito a voto, com a abstenção dos legalmente impedidos, a seguinte destinação do lucro líquido do exercício: **b.1)** O lucro líquido apurado no exercício de 2019, no montante de R$ 201.387.480,34 (duzentos e um milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), é destinado da seguinte forma: (i) R$ 10.069.374,02 para Reserva Legal, o que corresponde a 5% do Lucro Líquido; (ii) R$ 56.608.921,20 para pagamento de juros sobre o capital próprio e de dividendos a todas as ações da companhia; e, (iii) o saldo remanescente, no montante de R$ R$ 134.709.185,12 será destinado, na sua totalidade,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

para as seguintes reservas estatutárias: Reserva para futuro aumento de capital – R$ 99.652.878,76, o que corresponde a 73,98% do remanescente do lucro líquido; Reserva para pagamento de dividendos intermediários – R$ 17.528.153,18, o que corresponde a 13,01% do remanescente do lucro, e seu saldo corresponde a 10% do capital social, não excedendo, portanto, o limite máximo permitido pelo Estatuto Social, que é de 10% do capital social; e Reserva para compra das próprias ações – R$ 17.528.153,18, o que corresponde a 13,01% do remanescente do lucro, e seu saldo corresponde a 10% do capital social, não excedendo, portanto, o limite máximo permitido pelo Estatuto Social, que é de 10% do capital social. **b.2)** Ratificada por acionistas representando mais de dois terços do capital votante, as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração nas reuniões realizadas nos dias 19 de junho de 2019, 29 de agosto de 2019 e 20 de fevereiro de 2020, que aprovou o pagamento de juros sobre o capital próprio e de dividendos, no valor total de R$ 101.678.107,25, sendo que, do referido valor, R$28.298.041,92 referem-se a juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos por conta do exercício de 2019 pagos em 04.10.2019 a razão de R$0,03 por ação; R$28.310.879,28 referem-se a juros sobre o capital próprio, também por conta do exercício 2019, pagos em 03.01.2020 a razão de R$0,03 por ação; e R$45.069.186,05 referem-se a dividendos, também por conta do exercício 2019, e que foram creditados em 27.02.2020, e serão pagos a partir de 03.04.2020, à razão de R$0,048 por ação. Do referido valor total, R$47.829.526,58 foram imputados aos dividendos obrigatórios, e R$ 53.848.580,67 referem-se a dividendos adicionais. O valor total dos dividendos e juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios declarados antecipadamente por conta do exercício 2019 representou 50,49% do lucro líquido, sendo que o valor líquido dos referidos juros e dividendos representou 42,92% do lucro líquido do exercício. **c) ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**: Foram eleitos os seguintes membros para o Conselho de Administração da sociedade, para um mandato de 02 (dois) anos: **c.1)** Pela maioria dos acionistas minoritários presentes, por eleição em separado, **HENRIQUE BREDDA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro naval, CPF nº 221.014.238-55, Carteira de Identidade nº 33.872.529-5 expedida pela SSP/SP, com domicilio na rua Tabapuã, 1075, apto. 51, Bairro Itaim Bibi, em São Paulo, SP, CEP 04.533-014, como conselheiro independente, indicado pela acionista minoritária ALASKA INVESTIMENTOS LTDA.; **c.2)** Pela maioria dos acionistas presentes, detentores de ações preferenciais escriturais, em eleição em separado, **MARIA APARECIDA METANIAS HALLACK**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheira, CPF nº 045.824.818-50, Documento de Identidade nº 6.283.390, expedida pela SSP/SC, com domicílio em Florianópolis, SC, na rua Arno Hoeschel, nº 361, apto. 904, CEP 88.015-620, como conselheira independente, indicada pela acionista PETROS – Fundação Petrobrás de Seguridade Social; **c.3)** Pelo processo de voto múltiplo foram eleitos: **MAURO GILBERTO BELLINI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, CPF

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

nº. 327.912.590-15, Carteira de Identidade RG nº. 8010962432, expedida pela SSP/PC RS, residente e domiciliado na rua Marques do Herval, nº 75, apto. 1501, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.570-149, como conselheiro interno; **PAULO CEZAR DA SILVA NUNES**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, CPF nº 185.816.920-87, Carteira de Identidade nº 7000569058, expedida pela SSP/RS em 18.01.2011, com domicilio na Rua Engenheiro Olavo Nunes, 99/203, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.440-170, como conselheiro independente; **DAN IOSCHPE**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, CPF 439.240.690-34, Carteira Identidade nº. 3018532915, expedida pela SJTC/RS em 18.10.1995, com domicílio na rua Lourenço de Almeida, nº 763, apto. 51, em São Paulo, SP, CEP 04.508-001, como conselheiro independente; **DENISE CASAGRANDE DA ROCHA**, brasileira, divorciada, psicóloga, CPF nº. 352.782.420-00, Carteira de Identidade nº. 50.956.910-9, expedida pela SSP/SP em 20.06.2007, com domicílio na rua Comendador Rheingantz, nº 729, apto. 201, Bairro Auxiliadora, em Porto Alegre, RS, CEP 90.450-020, como conselheira independente; e **JOSÉ RUBENS DE LA ROSA**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF 012.409.698-05, Carteira de Identidade nº 2085516611 expedida pela SJS/RS em 12.04.2000, com domicilio na rua Sampaio Viana, nº 584, apto. 101, Bairro Paraiso, em São Paulo, SP, CEP 04.004-002, como conselheiro independente. Foi consignado que o candidato a membro do Conselho de Administração Osvaldo Burgos Schirmer, em razão do voto múltiplo, não conseguiu votos suficientes para ser eleito. Os Conselheiros eleitos declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei de exercer a administração da sociedade, nem foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **d) ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL**: Foram eleitos pela maioria dos acionistas presentes, os seguintes membros para o Conselho Fiscal, que funcionará até a próxima Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021: (i) pelos acionistas controladores foram eleitos: **FRANCISCO SERGIO QUINTANA DA ROSA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF nº 095.664.300-00, RG nº 8008638994 SSP/RS, expedida pela SSP/RS em 20.07.1977, residente e domiciliado na rua Santo Inácio, nº 139, apto. 702, Bairro Moinhos de Vento, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.570-150, como membro titular do Conselho Fiscal, e SÉRVULO LUIZ ZARDIN, brasileiro, viúvo, economista, CPF nº 001.372.780-04, RG nº 4006892337 SSP/RS, expedida pela SSP/RS em 27.08.1997, residente e domiciliado na rua Cônego Viana, nº 240, 13º andar, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.420-170, como respectivo membro suplente, indicados pelos controladores. A companhia, mais uma vez, abre mão de eleger o mesmo número de membros eleitos pelos acionistas minoritários e acionistas detentores de ações preferenciais mais um; (ii) pelos acionistas minoritários foram eleitos: **WILLIAM**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

CORDEIRO, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF nº 092.197.196-65, documento identidade nº 478345975, expedida pela SSP/SP em 15.12.2011, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Iaiá, nº 112, apto. 14, Itaim Bibi, CEP 04.542-060, como membro titular do Conselho Fiscal, e THIAGO COSTA JACINTO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 010.562.761-50, documento de identidade nº 38.347.877-7, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo, SP, rua Bandeira Paulista, nº 300, apto. 205, Itaim Bibi, CEP 04.542-000, como membro suplente, ambos indicados pela acionista ALASKA Investimentos Ltda.; (iii) pelos acionistas detentores de ações preferenciais presentes: **CRISTIANO MACHADO COSTA**, brasileiro, casado, economista, CPF nº 810.485.480-15, RG nº 1016752204, expedida pela SJS/RS em 07.12.2001, com domicilio na rua Doutor Dário de Bitencourt, 300, apto. 1903B, Vila Ipiranga, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 91.360-390, como membro efetivo do Conselho Fiscal, e ROBERTO LAMB, brasileiro, casado, professor e conselheiro, CPF nº 009.352.630-04, Documento de Identidade nº RG 3004212902, expedido pelo SSP/RS em 04.12.2009, com domicílio na Avenida Carlos Gomes, 777/402, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.480-003, como membro suplente, indicados pela acionista Petros – Fundação Petrobrás de Seguridade Social; **REMUNERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL**: Aprovada, pela maioria dos acionistas presentes com direito a voto, a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal em exercício em R$716.625,00, importância essa que não poderá ser inferior ao mínimo legal. **e) REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES:** Aprovada, também pela maioria dos acionistas presentes com direito a voto, a remuneração mensal global fixa dos administradores para o atual exercício, incluindo os honorários dos conselheiros de administração, dos diretores e, quando remunerados, dos membros de Comitês, para vigorar a partir de 1º de abril de 2020, em até R$920.000,00, importância essa que se manterá fixa, sem qualquer reajuste, até a data da AGO a ser realizada em 2021. **II – EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**: Aprovado pela totalidade dos acionistas presentes com direito a voto, a extinção do comitê estatutário denominado Comitê Executivo, bem como a extinção do cargo de Presidente Emérito. Em consequência, ficam aprovadas as seguintes alterações no Estatuto Social da Companhia: **(i)** Ficam excluídos os Artigos 21 e 22 que tratavam exclusivamente do Comitê Executivo, bem como fica excluído o Capítulo IV e respectivo Artigo 28, que tratava exclusivamente do cargo de Presidente Emérito; **(ii)** Fica alterada a redação dos dispositivos a seguir, que passam a vigorar com a seguinte nova redação: a) Letras "c", "t" e "u" do Artigo 19: ***Artigo 19*** *– Compete ao Conselho de Administração: ... c) Estabelecer a remuneração individual dos administradores, observados os limites fixados pela Assembleia Geral, bem como a remuneração dos membros dos Comitês, quando couber; ... t) Instituir e extinguir comitês, nos termos do Artigo 20 deste Estatuto, designando e destituindo seus membros; u) Autorizar a aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em sociedades controladas*

4

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

ou coligadas, bem como autorizar a aquisição de participação em outras sociedades; b) Artigo 20, ficando excluído o *caput* e o Parágrafo 1º, passando o Parágrafo 2º a ser *caput*, e os Parágrafos 3º à 5º para Parágrafos 1º à 3º, com a seguinte redação: ***Artigo 20*** *– O Conselho de Administração, sempre que julgar necessário, poderá criar e extinguir Comitês, com funções técnicas ou consultivas, fixando-lhes as atribuições, competências e a remuneração, quando couber. Os membros desses comitês poderão ser administradores da Sociedade ou não, e serão designados pelo Conselho de Administração. Parágrafo 1º: Para cada Comitê o Conselho de Administração designará um Coordenador. Parágrafo 2º: Os membros dos Comitês, quando remunerados, farão jus a 13 (treze) remunerações por ano. Parágrafo 3º: A remuneração dos membros de Comitês, quando couber, será fixada pelo Conselho de Administração, dentro do montante global fixado pela Assembleia Geral para pagamento de honorários aos administradores.* c) Artigo 25, que passa a ser Artigo 23, com a seguinte redação: ***Artigo 23 -*** *Os membros da Diretoria farão jus a uma participação nos lucros da companhia, no exercício social em relação ao qual for atribuído o dividendo obrigatório de que trata a letra "b" do Artigo 34, não podendo, entretanto, o total da participação de tais administradores ultrapassar a remuneração anual dos mesmos, nem 10% dos lucros, prevalecendo o limite que for menor.* O Parágrafo Único do Artigo 23 (anterior 25), permanece com a mesma redação. d) Parágrafo 2º do Artigo 26 (que passa a ser Artigo 24), com a seguinte redação: ***Parágrafo 2º (Artigo 24) -*** *Os Diretores poderão constituir e nomear procuradores e prepostos, para prática isoladamente ou não, de todos os atos que lhes cabem por este Estatuto Social, inclusive para alienar, onerar, permutar ou ceder bens imóveis da sociedade, bem como prestar fianças ou avais, quando o interesse da sociedade o exigir devendo estar especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado.* O caput e o Parágrafo 1º do Artigo 24 (anterior Artigo 26), permanecem com a mesma redação. e) Artigo 27, que passa a ser Artigo 25, com a seguinte redação: ***Artigo 25 -*** *Os Diretores poderão celebrar contratos e/ou emitir cédulas de crédito industrial junto a quaisquer estabelecimentos bancários, bem como alienar, permutar, ceder ou gravar sob garantia hipotecária ou pignoratícia quaisquer bens, móveis ou imóveis da sociedade, e ainda, prestar avais ou fianças quando o interesse da sociedade o exigir.* ***Parágrafo 1º:*** *Para os atos que impliquem em aquisição, alienação, oneração e hipoteca de bens imóveis, deverá ser observado o disposto na letra "v" do Artigo 19 deste Estatuto Social.* ***Parágrafo 2º:*** *Os atos da Diretoria que, de acordo com a lei e/ou com este Estatuto, dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, só poderão ser praticados após referida autorização.* **(iii)** Ficam renumerados os Capítulos V à XIII para IV à XII, os Artigos 23 à 27 para Artigos 21 à 25, e os Artigos 29 à 52 para Artigos 26 à 51. **(iv)** Aprovada Consolidação do Estatuto Social da Sociedade, nos termos do Anexo I da presente Ata. **PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Conforme Aviso aos

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Acionistas divulgado no dia 10/12/2019, fica ratificada a informação de que, em razão do encerramento das atividades da Folha de Caxias, jornal onde realizava suas publicações legais, bem como considerando a caducidade da Medida Provisória 892/2019 que dispensava a publicação de atos legais em jornais impressos, a partir da publicação do referido Aviso todas as publicações legais ordenadas pela lei das S.A., além da publicação de seus atos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br; www.b3.com.br; ri.marcopolo.com.br), passaram a ser realizadas no jornal Pioneiro, com circulação em Caxias do Sul, RS. **OMISSÃO DE ASSINATURAS**: Foi aprovada pela maioria dos acionistas presentes, a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas presentes. Manifestação de Voto: Foi recebida manifestação de voto das acionistas VATE Participação e Administração Ltda., Therezinha Lourdes Comerlato Pinto e Viviane Maria Pinto Bado, as quais, rubricadas pela mesa, ficarão arquivadas na sociedade. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a Ordem do Dia, foi a sessão encerrada e lavrada a presente ata, que registra de forma sumária o andamento dos trabalhos e as deliberações tomadas. Lida e achada conforme em todos os seus termos, foi assinada pelos acionistas presentes. Caxias do Sul, RS, 31 de março de 2020. Paulo Cezar da Silva Nunes - Presidente; Carlos Zignani - Secretário; Acionistas: p/BELLPART PARTICIPAÇÕES LTDA. – Ivete Pistorello; p/James Eduardo Bellini, p/Mauro Gilberto Bellini, e p/Paulo Alexander Pacheco Bellini – Ivete Pistorello; p/VATE – Participações e Administração Ltda., Therezinha Lourdes Comerlato Pinto e Viviane Maria Pinto Bado – Marcelo Campos de Carvalho; p/fundos Trigono 70, Trigono Flagship; Trigono Delphos e André de Araujo Souza – Marcelo Campos de Carvalho; Alaska Investimentos Ltda. (voto a distancia); p/Fundação Marcopolo – Ivete Pistorello; Petros – Fundação Petrobrás de Seguridade Social (voto a distância); p/Neon Liberty Emerging Markets Fund LP e Neon Liberty L Master Fund LP – Ricardo José Martins Gimenez; José Antonio Valiati - Diretor; Cristiano Machado Costa – Conselheiro Fiscal.

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, declaramos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais de nº 02, fls. 46 à 56, e que são autênticas as assinaturas acima exaradas.

Caxias do Sul, 31 de março de 2020

Paulo Cezar da Silva Nunes
Presidente

Carlos Zignani
Secretário

Ivete Pistorello
OAB/RS 14.676

6

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2020 – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

MARCOPOLO S.A.
CNPJ Nº 88.611.835/0001-29
NIRE 43300007235
Companhia Aberta

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO DA SOCIEDADE E OBJETO

Artigo 1º.
MARCOPOLO S.A. é uma sociedade anônima aberta, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º.
Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 2 de Governança Corporativa, da "B3", sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do "Regulamento do Nível 2".

Parágrafo 2º.
As disposições do Regulamento do Nível 2 prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

Artigo 2º.
A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Caxias do Sul - RS, podendo, a juízo da Diretoria, criar e extinguir agências, sucursais e filiais, em qualquer localidade do País ou do exterior.

Artigo 3º.
O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Artigo 4º.
A sociedade tem por objeto a fabricação e o comércio de ônibus, veículos automotores, carrocerias, tratores, autopeças, máquinas agrícolas, máquinas e motores industriais, aparelhos e móveis de ferro e aço, ferramentas, ferragens, cutelaria, estruturas metálicas, bem como o tratamento de materiais destinados à fabricação destes produtos, materiais para instalações para aquecimento, refrigeração e ventilação, serviços de reparos, consertos, restauração e recondicionamento, inclusive assistência técnica de todos os produtos de seu ramo de indústria e comércio, agenciamento e representação, importação e exportação desses produtos e serviços, agricultura, florestamento e

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

reflorestamento, podendo ainda participar de outras sociedades no País ou no exterior.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º
O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.334.052.461,60 (Hum bilhão, trezentos e trinta e quatro milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), representado por 946.892.882 (novecentas e quarenta e seis milhões, oitocentas e noventa e duas mil e oitocentas e oitenta e duas) ações, sendo 341.625.744 (trezentas e quarenta e um milhões, seiscentas e vinte e cinco mil e setecentas e quarenta e quatro) ações ordinárias escriturais, e 605.267.138 (seiscentas e cinco milhões, duzentas e sessenta e sete mil e cento e trinta e oito) ações preferenciais escriturais, todas sem valor nominal.

Parágrafo 1º.
Fica a sociedade autorizada a aumentar o capital até o limite de 2.100.000.000 (dois bilhões e cem milhões) de ações, sendo 700.000.000 (setecentos milhões) de ações ordinárias e 1.400.000.000 (hum bilhão e quatrocentos milhões) de ações preferenciais. Caberá ao Conselho de Administração ou a Assembleia Geral deliberar a emissão de ações preferenciais em cada aumento de capital.

Parágrafo 2º.
Dentro do limite do capital autorizado, poderá a sociedade mediante deliberação do Conselho de Administração aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, podendo ser emitidas tanto ações ordinárias como preferenciais.

Parágrafo 3º.
As ações são indivisíveis perante a sociedade.

Parágrafo 4º.
A companhia, mediante plano aprovado pela Assembleia Geral e dentro dos limites do capital autorizado, poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou pessoas naturais que prestem serviços à companhia ou a sociedade sob seu controle.

Artigo 6º.
Todas as ações da sociedade serão escriturais e permanecerão em contas de depósito em nome de seus titulares, na instituição que o Conselho de Administração designar, sem emissão de certificados.

Artigo 7º.
Os acionistas poderão livremente ceder e transferir suas ações.

Artigo 8º.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

O direito de preferência para a subscrição, pelos acionistas, de ações, debêntures conversíveis em ações, e bônus de subscrição, colocados nas condições da lei, poderá ser concedido ou não por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração. O prazo para exercício do direito de preferência poderá ser reduzido, também por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Artigo 9º.
Nas deliberações de Assembleia Geral, cada ação ordinária dará direito a um voto, e cada ação preferencial dará direito a um voto restrito conforme o disposto no Artigo 10 deste Estatuto Social.

Artigo 10
As ações preferenciais terão direito de voto restrito, exclusivamente para deliberação das seguintes matérias:

a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;
b) aprovação de contratos entre a Companhia e seu acionista controlador, diretamente ou através de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o acionista controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, a aprovação desses contratos seja deliberada em Assembleia Geral;
c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia;
d) escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do valor econômico da Companhia, nos termos do artigo 30, Parágrafo 1º, deste Estatuto Social; e
e) alteração ou revogação de dispositivos deste Estatuto Social que alterem ou modifiquem qualquer das exigências previstas na Seção IV, item 4.1, do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 ("Regulamento do Nível 2"), instituído pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.

Parágrafo Único:
As ações preferenciais terão direito às seguintes vantagens e preferências:

a) Participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição de ações pela sociedade, no caso de desdobramento ou de incorporação de reservas do capital social ou reavaliação do ativo;
b) Preferência, no caso de liquidação da sociedade, no reembolso do capital social, até o valor do capital próprio a essa espécie de ações, sendo que a seguir serão reembolsadas as ações ordinárias, igualmente até o limite do capital próprio a esta espécie de ações e, então, o saldo restante será distribuído em partes iguais entre todas as ações, quer ordinárias, quer preferenciais; e
c) Na hipótese de alienação do poder de controle, nos termos do artigo 38, caput, deste Estatuto Social, direito ao recebimento de um valor por ação correspondente a no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor pago aos acionistas que exerçam efetivamente o "Poder de Controle", nos termos da definição constante no Parágrafo Único do Artigo 38 deste Estatuto Social.

Artigo 11

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

A Assembleia Geral poderá criar fundo destinado ao resgate das ações preferenciais, e deliberar sobre a aplicação da mencionada reserva, determinando as condições e o modo de proceder a operação.

Artigo 12
O resgate, se não abranger todas as ações preferenciais, só mediante sorteio poderá realizar-se.

Artigo 13
O resgate não poderá efetuar-se por preço inferior ao valor da cotação em Bolsa das ações preferenciais, (06) seis meses antes da Assembleia que deliberou sobre a operação, e nunca por preço inferior ao valor do capital próprio de cada ação preferencial.

Artigo 14
A Assembleia Geral poderá facultar aos acionistas a conversão de ações ordinárias em preferenciais, na proporção das ações possuídas, até que o número total destas atinja a 2/3 das ações emitidas.

Artigo 15
A sociedade poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, mediante aprovação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e regulamentares que regem a matéria.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16
A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Parágrafo 1º.
Os administradores serão dispensados da prestação de caução e sua investidura no cargo se dará mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, quando serão prestadas as declarações exigidas em lei.

Parágrafo 2º.
A posse dos administradores estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no "Regulamento do Nível 2", bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º.
Os administradores receberão a remuneração que lhes for atribuída pela Assembleia Geral. Caso a Assembleia Geral fixe a remuneração dos Administradores de forma global, a cada um corresponderá o montante que lhe for atribuído pelo Conselho de Administração, dentro do limite global fixado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 4º.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Os administradores farão jus a treze (13) remunerações por ano, cabendo ao Conselho de Administração promover sua distribuição.

Artigo 17
O Conselho de Administração e a Diretoria reunir-se-ão por convocação de quaisquer de seus respectivos membros, sempre que os interesses sociais e a lei o exigirem, com a presença, no mínimo, da maioria de seus membros, que deliberarão por maioria de votos, cabendo àquele que presidir a reunião, além do voto pessoal, o de desempate. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho e as reuniões de Diretoria pelo diretor indicado em cada reunião.

Parágrafo Único:
Sempre que necessário, o Conselho de Administração convocará os Diretores para participarem de suas reuniões.

Artigo 18
O Conselho de Administração será composto de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) membros, dos quais 20% (vinte por cento), no mínimo, deverão ser conselheiros independentes, conforme definição constante do Regulamento do Nível 2, e expressamente declarados como tais na ata que os eleger, devendo ser eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, para um mandato unificado de até 2 (dois) anos, cuja gestão se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º.
Quando, em decorrência da observância do percentual referido no caput deste artigo, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do "Regulamento do Nível 2".

Parágrafo 2º.
O Conselho de Administração escolherá dentre seus membros o Presidente e o Vice-Presidente.

Parágrafo 3º.
Nos impedimentos e na vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, os Conselheiros remanescentes escolherão um Conselheiro para seu substituto. Em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente.

Parágrafo 4º.
No caso de vacância do cargo de Conselheiro, será convocada a Assembleia Geral para eleição do Conselheiro substituto, se o número de remanescentes for inferior a cinco.

Parágrafo 5º.
O Conselho de Administração terá um Secretário, designado pelo Presidente do Conselho de Administração, que poderá ser administrador, empregado da sociedade ou terceiro, e, em suas ausências ou impedimentos, será substituído

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

por outro administrador, empregado ou terceiro, também designado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 6º.
Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de principal executivo da Companhia, não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 19
Compete ao Conselho de Administração:
a) Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
b) Eleger e destituir os Diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, tanto individuais como da Diretoria, observando o que a respeito dispuser este Estatuto Social e a legislação aplicável;
c) Estabelecer a remuneração individual dos administradores, observados os limites fixados pela Assembleia Geral, bem como a remuneração dos membros dos Comitês, quando couber;
d) Fiscalizar, acompanhar e avaliar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
e) Convocar a Assembleia Geral quando julgar oportuno e quando se fizer necessário para atendimento aos interesses da sociedade e às disposições legais e estatutárias aplicáveis;
f) Manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria;
g) Escolher e destituir auditores independentes;
h) Deliberar sobre o aumento de capital e emissão de bônus de subscrição, até o limite do capital autorizado, estabelecendo as condições de emissão, o preço e o prazo de integralização;
i) Deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeitos de aquisição, cancelamento, permanência em tesouraria, alienação e outorga de opção de compra ou subscrição de ações, autorizando previamente a Diretoria, quando uma destas modalidades for de interesse e conveniência da Companhia;
j) Declarar dividendo à conta de lucros acumulados ou de reservas existentes no último balanço anual ou de períodos menores;
l) Deliberar sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, calculados sobre o patrimônio líquido, na forma e condições referidas no Parágrafo 2º do Artigo 33 deste Estatuto Social;
m) Aprovar a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, bem como deliberar, dentro do limite do capital autorizado, sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações, e as espécies das ações que poderão ser emitidas;
n) Determinar, nos termos fixados pela Assembleia Geral e observado o disposto no parágrafo 1o. do artigo 59, da Lei nr. 6.404/76, as regras e condições para emissão de debêntures, bem como alterar, prorrogar e/ou repactuar tais regras e condições;
o) Deliberar sobre a emissão de notas promissórias para colocação pública ("Commercial Papers"), estabelecendo as condições de emissão;
p) Definir e apresentar à Assembleia Geral a lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

preparação do laudo de avaliação das ações da Companhia pelo valor econômico, nos casos de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Nível 2 de Governança Corporativa;

q) Aprovar a celebração de contratos entre a Companhia e seus administradores e/ou acionista controlador, ou entre a companhia e partes direta ou indiretamente controladas ou controladoras de acionista controlador;

r) Aprovar o plano de negócios, o orçamento da Companhia, anual e plurianual, e os projetos de expansão, de investimentos e de desinvestimentos;

s) Aprovar e acompanhar o planejamento estratégico da Sociedade;

t) Instituir e extinguir comitês, nos termos do Artigo 20 deste Estatuto, designando e destituindo seus membros;

u) Autorizar a aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em sociedades controladas ou coligadas, bem como autorizar a aquisição de participação em outras sociedades;

v) Autorizar a prática de atos que impliquem em aquisição, alienação, oneração e hipoteca de bens imóveis, quando os valores envolvidos excederem a 5% do patrimônio líquido, de acordo com balanço levantado no mês anterior ao da respectiva autorização;

w) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM .

Parágrafo Único.
Compete ao Presidente do Conselho de Administração, presidir as reuniões do Conselho de Administração.

Artigo 20
O Conselho de Administração, sempre que julgar necessário, poderá criar e extinguir Comitês, com funções técnicas ou consultivas, fixando-lhes as atribuições, competências e a remuneração, quando couber. Os membros desses comitês poderão ser administradores da Sociedade ou não, e serão designados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1°.
Para cada Comitê o Conselho de Administração designará um Coordenador .

Parágrafo 2°
Os membros de Comitês, quando remunerados, farão jus a 13 (treze) remunerações por ano.

Parágrafo 3°

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

A remuneração dos membros de Comitês, quando couber, será fixada pelo Conselho de Administração, dentro do montante global fixado pela Assembleia Geral para pagamento de honorários aos administradores.

Artigo 21
A Diretoria será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) membros, com a designação de Diretores, devendo ser residentes no País, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 3 (três) anos, cuja gestão se estenderá até a investidura dos novos Diretores, permitida a reeleição.

Parágrafo único:
No caso de vacância do cargo de qualquer Diretor, o Conselho de Administração elegerá o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído.

Artigo 22
Os diretores terão os poderes e as atribuições conferidos pelo presente Estatuto Social, pelo Conselho de Administração e pela legislação aplicável.

Artigo 23
Os membros da Diretoria farão jus a uma participação nos lucros da companhia, no exercício social em relação ao qual for atribuído o dividendo obrigatório de que trata a letra "b" do Artigo 34, não podendo, entretanto, o total da participação de tais administradores ultrapassar a remuneração anual dos mesmos, nem 10% dos lucros, prevalecendo o limite que for menor.

Parágrafo Único
O Conselho de Administração poderá aprovar participação nos resultados, adicional a prevista no "caput" deste artigo, para os diretores estatutários não pertencentes ao grupo de controle, em exercícios onde o desempenho da companhia tenha superado as metas de lucro líquido.

Artigo 24
Compete aos Diretores a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros.

Parágrafo 1º.
Para terem validade os atos praticados pela Diretoria deverão contar com a assinatura de 02 (dois) Diretores.

Parágrafo 2º.
Os Diretores poderão constituir e nomear procuradores e prepostos, para prática isoladamente ou não, de todos os atos que lhes cabem por este Estatuto Social, inclusive para alienar, onerar, permutar ou ceder bens imóveis da sociedade, bem como prestar fianças ou avais, quando o interesse da sociedade o exigir devendo estar especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado.

Artigo 25

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Os Diretores poderão celebrar contratos e/ou emitir cédulas de crédito industrial junto a quaisquer estabelecimentos bancários, bem como alienar, permutar, ceder ou gravar sob garantia hipotecária ou pignoratícia quaisquer bens, móveis ou imóveis da sociedade, e ainda, prestar avais ou fianças quando o interesse da sociedade o exigir.

Parágrafo 1º.
Para os atos que impliquem em aquisição, alienação, oneração e hipoteca de bens imóveis, deverá ser observado o disposto na letra "v" do Artigo 19 deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º.
Os atos da Diretoria que, de acordo com a lei e/ou com este Estatuto, dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, só poderão ser praticados após referida autorização.

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL E DAS SUAS ATRIBUIÇÕES.

Artigo 26
O Conselho Fiscal será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, os quais poderão ser reeleitos, atendidos os requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo 1º:
O funcionamento do Conselho Fiscal será não permanente, sendo instalado apenas nos exercícios sociais em que tal providência for requerida por acionistas, na forma da Lei.
Parágrafo 2º
A posse dos membros eleitos para compor o Conselho Fiscal, quando instalado, estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos membros do Conselho Fiscal, nos termos do disposto no "Regulamento do Nível 2", bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Artigo 27
O Conselho Fiscal deliberará pela maioria de seus membros e as suas reuniões se instalarão se presente a maioria dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º
O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente, ou quando convocado por qualquer Conselheiro, e a convocação dos seus membros se fará por escrito, com antecedência de 5 (cinco) dias da reunião, pelo Presidente do Conselho Fiscal ou, na omissão deste, por qualquer Conselheiro.

Parágrafo 2º
O Conselheiro Fiscal, isoladamente, poderá requerer e obter da Companhia ou dos Auditores Independentes da Companhia quaisquer informações que julgue necessárias ao desempenho de suas funções, caso as solicite ao Presidente do Conselho e este se omita na sua obtenção.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Parágrafo 3º
Das reuniões do Conselho Fiscal lavrar-se-ão atas, em livro próprio, que ficará disponível aos acionistas na sede da Companhia.

Artigo 28
A Assembleia Geral, à qual for apresentado o requerimento de instalação do Conselho Fiscal, elegerá os respectivos membros efetivos e suplentes, observadas as normas contidas em lei.

Artigo 29
A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitados os limites estabelecidos em lei.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL.

Artigo 30
A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º.
Adicionalmente às matérias previstas neste Estatuto Social e na forma da lei, é de competência da Assembleia Geral deliberar sobre a escolha da instituição ou empresa especializada, dentre aquelas indicadas pelo Conselho de Administração, responsável por elaborar o laudo de avaliação econômica do valor das ações da Companhia, para fins das ofertas públicas de que tratam o Capítulo VIII e o Capítulo IX deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º.
A deliberação de que trata o Parágrafo 1º deste artigo 30 deverá ser tomada pela maioria absoluta de votos dos titulares das ações em circulação de emissão da Companhia, não se computando os votos em branco, cabendo a cada ação, independente da espécie ou classe, o direito a um voto nessa deliberação. Para fins da deliberação prevista neste parágrafo, não votarão o acionista controlador, as pessoas a ele vinculadas e os administradores da Companhia, respeitado ainda o disposto no Parágrafo Único do Artigo 41.

Artigo 31
As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração ou na forma prevista em lei, mediante anúncios publicados na imprensa de acordo com as determinações legais.

Artigo 32
Nas reuniões de Assembleia Geral prevalecerão sempre as deliberações da maioria do capital social com direito a voto ou voto restrito, quando aplicável, nelas representado, salvo disposição em contrário, de lei ou do presente Estatuto Social.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Parágrafo 1º.
Nas reuniões de Assembleia Geral, somente poderão tomar parte nas votações os acionistas cujas ações ordinárias ou ações preferenciais com direito a voto restrito, quando aplicável, estejam inscritas nos Registros competentes.

Parágrafo 2º.
Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído a menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado, ou instituição financeira.

Parágrafo 3º
As reuniões de Assembleia Geral serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que indicará o Secretário.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO.

Artigo 33
O exercício social é de (12) doze meses e termina em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º.
Além do balanço geral a ser levantado no dia 31 de dezembro, poderão ser levantados balanços de períodos menores, podendo o Conselho de Administração declarar dividendos à conta dos lucros apurados, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas.

Parágrafo 2º.
A companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, calculados sobre o Patrimônio Líquido, podendo o valor líquido dos referidos juros, quando creditados ou pagos, serem imputados ao valor do dividendo obrigatório previsto na letra "b" do Artigo 34 deste Estatuto Social.

Artigo 34
Do lucro, após as deduções legalmente previstas, inclusive a formação da provisão para participação a empregados quando concedida, e da provisão de até 10% (dez por cento) para participação aos administradores referidos no Artigo 23 deste Estatuto, será a seguinte a destinação do lucro líquido apurado:

a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, observado o disposto no Artigo 193, da Lei nº 6.404/76;
b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do remanescente, para o pagamento de dividendo à todas as ações da Companhia, a título de dividendo obrigatório;
c) o saldo remanescente do lucro líquido, por proposta da Administração, após a formação de reservas permitidas em lei que eventualmente venham a ser constituídas, será destinado, em sua totalidade, à formação das seguintes reservas estatutárias: Reserva para futuro aumento de capital, para ser

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

utilizada para futuro aumento de capital, a ser formada por 70% do saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, não podendo exceder a 60% do capital social; Reserva para pagamento de dividendos intermediários, para ser utilizada para pagamento de dividendos intermediários previstos no Parágrafo 1º do Artigo 33 deste Estatuto Social, a ser formada por 15% do saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, não podendo exceder a 10% do capital social; e Reserva para compra das próprias ações, a ser utilizada para aquisição de ações de emissão da companhia, para cancelamento, permanência em tesouraria e/ou respectiva alienação, a ser formada por 15% do saldo remanescente do lucro líquido de cada exercício, não podendo exceder a 10% do capital social.

Parágrafo 1º.:
Quando o saldo de qualquer uma das reservas, legal e/ou estatutárias, exceder, individualmente, o limite estatutário, mas no seu conjunto não exceder o limite de 100% do capital social, o valor excedente será distribuído para as demais reservas estatutárias que não tenham atingido o limite máximo estatutário, na mesma proporção estabelecida na letra "c" do *caput* deste Artigo 34.

Parágrafo 2º.:
Quando o saldo total das reservas de lucros (reserva legal e reservas estatutárias), exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, no seu conjunto, excederem ao limite de 100% do capital social, a Assembleia Geral deverá deliberar sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento de capital ou, ainda, na distribuição de dividendos.

Parágrafo 3º.:
A administração poderá, ainda, propor à Assembleia Geral a retenção de parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado.

Artigo 35
Os dividendos serão pagos ou creditados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da Ata de Assembleia Geral que aprovar as contas do respectivo exercício.

CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

Artigo 36
A sociedade dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Artigo 37
A Assembleia Geral que resolver a dissolução ou a liquidação nomeará também uma comissão liquidante e o Conselho Fiscal respectivo, podendo a escolha recair na pessoa dos membros do Conselho de Administração, bem como poderá ser integrada por não acionistas.

Parágrafo único:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

A mesma Assembleia Geral determinará ainda, a forma de liquidação e os poderes a serem conferidos aos liquidantes e a sua remuneração.

CAPÍTULO VIII – DA ALIENAÇÃO DO PODER DE CONTROLE

Artigo 38
A alienação de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição suspensiva ou resolutiva de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações de todos os demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação e no "Regulamento do Nível 2", de forma a assegurar que: os acionistas detentores de ações ordinárias recebam tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante; e que os acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito, recebam um valor por ação correspondente a no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor oferecido aos detentores de ações ordinárias.

Parágrafo Único
"Poder de Controle" significa o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

Artigo 39
A oferta pública de aquisição de ações, referida no Artigo 40 deste Estatuto Social, também será exigida quando:
a) houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações emitidos pela Companhia, que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia;
b) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o poder de controle da Companhia, sendo que, neste caso, o acionista controlador alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Artigo 40
Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a efetivar a oferta pública nos termos do artigo 38 deste Estatuto Social e do "Regulamento do Nível 2", e a pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente a diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

CAPÍTULO IX – DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Artigo 41
Sem prejuízo das disposições legais e regulamentares, o cancelamento de registro da Companhia como companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações a ser feita pelo acionista controlador ou pela Companhia, e deverá ter como preço mínimo, obrigatoriamente, o correspondente ao valor econômico da Companhia e de suas ações a ser determinado em laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e/ou do(s) Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do § 1º do Artigo 8º da Lei 6.404/76, e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º do mesmo Artigo.

Parágrafo Único:
A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia geral, a partir da apresentação, pelo conselho de administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação presentes na Assembleia, que se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo 20% do total das ações em circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação.

Artigo 42
Caso o laudo de avaliação a que se refere o artigo 41 deste Estatuto Social não esteja pronto quando for informada ao mercado a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta, o ofertante deverá informar o valor máximo por ação ou lote de mil ações pelo qual formulará a oferta pública.

Parágrafo 1º
A oferta pública ficará condicionada a que o valor apurado no laudo de avaliação a que se refere o artigo 41 deste Estatuto Social não seja superior ao valor divulgado pelo ofertante, conforme disposto no *caput* deste artigo.

Parágrafo 2º
Caso o valor das ações determinado no laudo de avaliação seja superior ao valor informado pelo ofertante, a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta ficará revogada, exceto se o ofertante concordar expressamente em formular a oferta pública pelo valor econômico apurado no laudo de avaliação, devendo o ofertante divulgar ao mercado a decisão que tiver adotado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Artigo 43
O laudo de avaliação deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionista controlador, bem como satisfazer os demais requisitos legais. Os custos incorridos com a elaboração do laudo serão arcados integralmente pelo ofertante.

CAPÍTULO X – SAÍDA DO NÍVEL 2

Artigo 44
Caso os acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária aprovem a saída da Companhia do Nível 2, para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2, ou aprovem a operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante de tal reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia geral que aprovou a referida operação, o acionista controlador da Companhia deverá efetivar uma oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas, por valor correspondente a, no mínimo, o valor econômico a ser apurado nos termos do artigo 41 deste Estatuto Social, respeitadas as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º
Caso a saída do Nível 2 ocorra em razão de cancelamento de registro de companhia aberta, deverão ser observados todos os procedimentos previstos na legislação, além da realização de oferta pública, tendo como preço mínimo ofertado, o valor econômico da ação, apurado na forma do Artigo 41, e ficará dispensada a realização da Assembleia Geral referida no caput deste Artigo.

Parágrafo 2º
O acionista controlador da Companhia estará dispensado de proceder a oferta pública prevista neste artigo na hipótese de a saída da Companhia do Nível 2 ocorrer em função da listagem de suas ações para negociação no Novo Mercado da "B3", ou se a companhia resultante da reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia geral que aprovou a referida operação.

Artigo 45
Na hipótese de não haver acionista controlador, caso seja deliberada a saída da companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo anterior.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Parágrafo 1º
A referida Assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Parágrafo 2º
Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Artigo 46
A saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 está condicionada à efetivação, pelo acionista controlador, de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo valor econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 41 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º
Na hipótese de não haver acionista controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no caput decorrer de deliberação da Assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.

Parágrafo 2º
Na hipótese de não haver acionista controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os administradores da companhia deverão convocar Assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes no Regulamento do Nível 2 ou, se for o caso, deliberar pela saída da companhia do Nível 2 de Governança Corporativa.

Parágrafo 3º
Caso a Assembleia geral mencionada no Parágrafo 2º acima delibere pela saída da companhia do Nível 2 de Governança Corporativa, a referida Assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

CAPÍTULO XI – JUÍZO ARBITRAL

Artigo 47
A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do "Regulamento do Nível 2", do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Regulamento de Sanções, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela B3.

CAPÍTULO XII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Artigo 48
A Assembleia Geral poderá, na forma da Lei, deliberar sobre a transformação do tipo jurídico da sociedade.

Artigo 49
Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da Companhia que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

Parágrafo 1º:
As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral ou das reuniões do Conselho de Administração, conforme o caso, deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou pelo conselheiro em contrariedade com os termos de tais acordos, ou ainda, no caso de ausência ou abstenção de acionistas ou conselheiros, os outros acionistas prejudicados ou conselheiros eleitos pelos acionistas prejudicados poderão votar com as ações ou votos pertencentes aos acionistas ou conselheiros ausentes ou omissos, conforme o caso, nos termos do Artigo 118, parágrafos 8º e 9º, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º
A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o comprador do "Poder de Controle" ou para aquele que vier a deter o "Poder de Controle", enquanto não for subscrito o Termo de Anuência dos Controladores aludido no "Regulamento do Nível 2", da mesma forma que não registrará acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do "Poder de Controle", enquanto os seus signatários não subscreverem o referido Termo de Anuência dos Controladores.

Artigo 50
Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela legislação vigente, respeitado o Regulamento do Nível 2.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Artigo 51
Os acionistas aceitam as responsabilidades que lhes cabem por lei e aprovam o presente Estatuto Social em todas as suas disposições.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/482.657-8	RSN2082602809	06/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.554.070-20	CARLOS ZIGNANI
277.012.200-20	IVETE PISTORELLO
185.816.920-87	PAULO CEZAR DA SILVA NUNES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCOPOLO S.A., de NIRE 4330000723-5 e protocolado sob o número 20/482.657-8 em 06/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7152135, em 07/04/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
284.414.430-68	JOSE ANTONIO VALIATI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
185.816.920-87	PAULO CEZAR DA SILVA NUNES
029.554.070-20	CARLOS ZIGNANI
277.012.200-20	IVETE PISTORELLO

Porto Alegre. terça-feira, 07 de abril de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 07/04/2020, às 10:34 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/482.657-8.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 07 de abril de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7152135 em 07/04/2020 da Empresa MARCOPOLO S.A., Nire 43300007235 e protocolo 204826578 - 06/04/2020. Autenticação: 6E875A60F6412F2B44D4FEB736EE27252E452CC9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/482.657-8 e o código de segurança RcgB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

159

Marcopolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital

Marcopolo S.A, CNPJ/MF nº 88.611.835/0008-03, sediada na Avenida Rio Branco nº 4889, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul -RS, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Caxias do Sul - RS, 14 de Agosto de 2020.

Marcopolo S.A
Emerson Silva Costa
CPF: 872.400.179-15
RG: 6.122.615-0
Representante Comercial

Marcopolo S.A.
Unidade Planalto – Av. Marcopolo, n° 280 – Caixa Postal 238 – Cep 95086-200 – Caxias do Sul • RS • Brasil
Unidade Ana Rech – Av. Rio Branco, n° 4889 – Caixa Postal 238 – Cep 95060-650 – Caxias do Sul • RS • Brasil
www.marcopolo.com.br

Fone: (+55) 54 2101.4000
Fax: (+55) 54 2101.4121

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOPOLO SA
CNPJ: 88.611.835/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:31:00 do dia 11/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/05/2020.
Código de controle da certidão: **25DF.E695.8398.9854**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

162

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 88.611.835/0001-29 - MARCOPOLO SA
Período: 10/11/2019 a 14/08/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
25DF.E695.8398.9854	Positiva com efeitos de negativa	11/11/2019 16:31:00	09/05/2020	Válida Prorrogada até 06/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
6757.4207.C321.3926	Positiva com efeitos de negativa	27/08/2019 09:23:04	23/02/2020	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda

◀◀ ◀ 1 ▶ ▶▶

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

163

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0015243849**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MARCOPOLO S A**

Endereço: **AV RIO BRANCO, 4889**
ANA RECH, CAXIAS DO SUL - RS

CNPJ: **88.611.835/0008-03**

Certificamos que, aos **24** dias do mês de **JULHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 21/9/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0025018719**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

164

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Nº 10184/2020

Certificamos que, MARCOPOLO SA, CNPJ 88.611.835/0008-03,constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**, por estar suspensa a exigibilidade do débito e por não estarem vencidos os débitos (art.206 do CTN). A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art.206, da Lei Complementar Municipal nº12/94. MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, Sexta-Feira, 05 de Junho de 2020.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **www.caxias.rs.gov.br**
Código de controle: **8KHI.SQLQ.BWZ4.IRDV**
Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Documento válido até o dia 02/12/2020.

165

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 88.611.835/0008-03
Razão Social: MARCOPOLO SA
Endereço: AV RIO BRANCO 4889 / ANA RECH / CAXIAS DO SUL / RS / 95060-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2020 a 25/08/2020

Certificação Número: 2020072702352920248266

Informação obtida em 27/07/2020 15:18:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MARCOPOLO SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 88.611.835/0008-03
Certidão nº: 17263297/2020
Expedição: 27/07/2020, às 15:50:16
Validade: 22/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOPOLO SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **88.611.835/0008-03**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0020088-19.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
0021572-06.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
0021735-83.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
0021971-35.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
0021992-11.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
0022063-13.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
0000308-84.2015.5.04.0871 - TRT 04ª Região *
0000327-90.2015.5.04.0871 - TRT 04ª Região *
0000338-22.2015.5.04.0871 - TRT 04ª Região *
0001831-65.2016.5.19.0003 - TRT 19ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 10.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MARCOPOLO S.A., com sede à Av. Rio Branco, nº 4889, Ana Rech – Caxias do Sul/RS CEP: 95.060-650, inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0008-03, foi classificada em primeiro lugar nos pregões eletrônicos para registro de preços nacionais nº 18/2011, nº 10/2012 e nº 50/2012, realizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação – FNDE, situado à SBS Qd. 02 Bloco F, Ed. FNDE, Asa Sul, Brasília – DF, inscrito sob o CNPJ nº 00.378.257/0001-81, para fornecimento dos itens abaixo discriminados à órgãos estaduais, municipais e do Distrito Federal, que realizaram a contratação por meio de utilização de atas de registro de preços gerenciadas pelo FNDE, liquidação e pagamento dos produtos contratados. Atestamos ainda que, até a presente data, foi autorizada adesão para o seguinte quantitativo:

Pregão Eletrônico	Item	Quantidade registrada (unidade)	Adesões autorizadas			
			Recursos de Transferência Direta (unidade)	Recursos de convênio FNDE/Entidade interessada (unidade)	Recursos de Financiamento BNDES (unidade)	Recursos Próprios (unidade)
18/2011	Ônibus Rural Escolar - ORE1 (4x4)	350	811	299	55	483
10/2012	Ônibus Urbano Escolar Acessível	800	1754	1	9	1011
50/2012	Ônibus Rural Escolar - ORE1 (4x4)	1.500	816	-	04	65

Brasília/DF, 5 de agosto de 2013.

ANDREIA COUTO RIBEIRO
Coordenadora Geral de Articulação e Contratos
CGARC/DIRAD

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
Marcos Ferreira Cunha Lima- Tabelião Designado

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a reprodução constante do verso a qual confere com o original apresentado. 503712-04421 30

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CAXIAS DO SUL, **10 de janeiro de 2018**

30 ( )Elaine M. C. de Macedo ( )Daiane S. dos Santos ( )Adelita S. da Silva ( )Diandria M. M. Caldeira

Emols R$ 4,60 + Selo digital R$ 1,40 = R$ 6,00 - 0128 01 1700002 09146

ADELITA SANTOS DA SILVA
Escrevente Autorizada

Porto Alegre, Quinta-feira, 27 de Fevereiro de 2020

MARCOPOLO S.A. - CNPJ nº 88.611.835/0001-29 - Companhia Aberta - CVM: 00845-1 - NIRE 43300007235

RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2019 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores(as) Acionistas:
A Administração da Marcopolo S.A. ("Marcopolo" ou "Companhia") submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e dos pareceres do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria e Riscos.
As demonstrações financeiras são apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com o IFRS - *International Financial Reporting Standards*, estabelecido pelo IASB - *International Accounting Standards Board*.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Marcopolo é uma sociedade anônima de capital aberto, sediada em Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, fundada em 06 de agosto de 1949, e tem como principal objeto a fabricação e venda de ônibus, carrocerias para ônibus e componentes.
A linha de produtos abrange uma ampla variedade de modelos, composta pelos grupos de ônibus rodoviários, urbanos e micros, além da família Volare (ônibus completo, com chassi e carroceria).
A fabricação de ônibus é realizada em quinze unidades fabris, sendo cinco localizadas no Brasil (três unidades em Caxias do Sul - RS, uma em Duque de Caxias - RJ e uma em São Mateus - ES), e dez no exterior, sendo uma na África do Sul, três na Austrália, uma na China, uma no México, uma na Argentina, uma na Colômbia e duas na Índia.
A Marcopolo detém ainda 40,0% de participação na empresa Vasco Alimentação e ar-condicionado, 30,0% na WSul (espumas para assentos), 65,0% na Apoio (soluções em plásticos), 70% na encomendeiro eólgica GP Polo e 10,5% na empresa canadense NFI Group Inc.
A Marcopolo também detém o controle integral do Banco Moneo S.A., constituído para dar suporte ao financiamento dos produtos da Companhia.

2. INDICADORES DE DESEMPENHO

Na tabela abaixo, estão listados alguns indicadores de relevância para a gestão e análise do desempenho da Companhia em 2019.

DADOS CONSOLIDADOS
(R$ em milhões e variação em percentual, exceto quando indicado de outra forma)

DESEMPENHO OPERACIONAL	2019	2018	Var. %
Receita operacional líquida	4.314,5	4.197,5	2,8
Receitas no Brasil	2.252,7	1.916,1	17,6
Receita de exportação do Brasil	1.015,9	1.360,4	-25,4
Receita no exterior	1.046,5	921,0	13,6
Lucro Bruto	650,3	664,0	-2,1
EBITDA [1]	338,0	362,1	-6,7
Lucro Líquido	212,0	190,9	11,1
Lucro por ação em R$	0,214	0,203	5,4
Retorno sobre o Capital Investido - ROIC [2]	7,9%	10,5%	-2,5 pp
Retorno sobre o Patrimônio Líquido - ROE [3]	9,2%	10,1%	-0,9 pp
Investimentos	182,5	161,7	12,9
Patrimônio Líquido	2.310,1	2.105,6	9,7
POSIÇÃO FINANCEIRA: SEGMENTO INDUSTRIAL			
Caixa, Equivalente a Caixa e Aplicações Financeiras [4]	1.209,1	938,5	28,8
Passivo Financeiro de Curto Prazo	430,0	658,9	-34,7
Passivo Financeiro de Longo Prazo	887,6	830,0	6,9
Passivo Financeiro Líquido	108,5	550,4	-80,3
POSIÇÃO FINANCEIRA: SEGMENTOS INDUSTRIAL E FINANCEIRO			
Caixa, Equivalentes a Caixa e Aplicações Financeiras	1.226,4	968,1	26,7
Passivo Financeiro de Curto Prazo	624,1	834,0	-25,2
Passivo Financeiro de Longo Prazo	1.179,3	1.100,2	7,2
Passivo Financeiro Líquido	576,9	966,1	-40,3
MARGENS			
Margem Bruta	15,1%	15,8%	-0,7 pp
Margem *EBITDA*	7,8%	8,6%	-0,8 pp
Margem Líquida	4,9%	4,5%	0,4 pp

Notas: [1] *EBITDA* = Lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortizações; [2] A Companhia atualizou a metodologia de cálculo do *ROIC*. A nova fórmula é a seguinte: *ROIC (Return on Investved Capital)* = (Nopat dos últimos 12 meses)/ (clientes + estoques + outras contas a receber + investimentos + imobilizado + intangível - fornecedores - outras contas a pagar). Foram excluídos do cálculo os efeitos do Banco Moneo sobre a base de ativos e passivos. Caso aplicássemos a mesma fórmula de cálculo até então utilizada, o ROIC do 4T19 seria de 9,8%; [3] ROE *(Return on Equity)* = Lucro Líquido/ Patrimônio Líquido Inicial; [4] O montante inclui também a conta "ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado"; pp = pontos percentuais.

3. DESEMPENHO DO SETOR DE ÔNIBUS NO BRASIL

A produção brasileira de ônibus alcançou 22.821 unidades em 2019, volume 10,8% superior às 20.590 unidades produzidas em 2018. Pelo lado de um veículo vendido completo, o modelo Volare não é computado na produção brasileira de carrocerias. Se considerada a produção desse tipo de veículo, a produção nacional seria de 25.469 unidades no ano, com incremento de 9,5% em relação às 23.266 unidades produzidas em 2018.
A demanda no mercado interno atingiu 17.873 unidades, aumento de 20,8% em relação ao ano de 2018 (14.797), enquanto que a produção destinada ao mercado externo foi de 4.948 unidades, 14,6% inferior em relação às exportações do ano anterior (5.793).
O gráfico a seguir mostra a evolução dos últimos cinco anos da produção brasileira de carrocerias de ônibus:

PRODUÇÃO BRASILEIRA DE ÔNIBUS - TOTAL (em unidades)

PRODUTOS [1]	2015	2016	2017	2018	2019
Rodoviários	5.679	4.185	4.768	5.993	5.820
Urbanos	9.593	7.929	7.152	9.947	13.291
Micros	2.239	2.258	2.773	4.650	3.710
TOTAL	**17.511**	**14.372**	**14.693**	**20.590**	**22.821**

Fontes: FABUS (Associação Nacional dos Fabricantes de Ônibus) e SIMEFRE (Sindicato Interestadual da Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários).
Notas: [1] Inclui as unidades exportadas em KD (desmontadas).

PRODUÇÃO BRASILEIRA DE ÔNIBUS - MERCADO INTERNO (em unidades)

PRODUTOS [1]	2015	2016	2017	2018	2019
Rodoviários	3.382	1.654	2.116	3.416	3.701
Urbanos	8.291	6.796	6.199	7.942	11.255
Micros	1.679	1.419	1.489	3.439	2.917
TOTAL	**13.352**	**9.874**	**9.804**	**14.797**	**17.873**

Nota: [1] Vide notas do quadro - Produção Brasileira de Ônibus - Total.

PRODUÇÃO BRASILEIRA DE ÔNIBUS - MERCADO EXTERNO (em unidades)

PRODUTOS [1]	2015	2016	2017	2018	2019
Rodoviários	2.297	2.531	2.652	2.577	2.119
Urbanos	1.302	1.133	953	2.005	2.036
Micros	560	839	1.284	1.211	793
TOTAL	**4.159**	**4.503**	**4.889**	**5.793**	**4.948**

Nota: [1] Vide notas do quadro - Produção Brasileira de Ônibus - Total.

4. DESEMPENHO DA MARCOPOLO

O ano de 2019 foi marcado pela inconstância da demanda. No mercado interno, o processo de recuperação de volumes foi ameaçado pela menor demanda de rodoviários com maior valor agregado e com entregas menores ao programa federal Caminho da Escola. Nas exportações, a demanda foi afetada por crises nos principais mercados sul-americanos e menores volumes vendidos para o continente africano.
Na Marcopolo, a produção foi 4,2% inferior a 2018, afetada pelas exportações mais fracas e por um volume mais forte de urbanos no mercado interno em detrimento de rodoviários e micros, segmentos onde a Companhia possui maior market share.
O segmento de rodoviários foi negativamente afetado pelo efeito da antecipação de compras realizada em 2018, em função da regra de acessibilidade, que passou a exigir a instalação de elevadores em ônibus rodoviários naquele ano. A regra encontra-se em vigor, mas gerou confusão ao longo de 2019 na medida em que determinados setores do segmento foram dispensados temporariamente do cumprimento da norma. A menor demanda por rodoviários com maior valor agregado afetou a lucratividade, considerando que nesses mercados a Marcopolo tem maior participação de mercado.
O segmento de urbanos foi o grande destaque de 2019 na produção brasileira de ônibus. A realização da licitação das linhas da cidade de São Paulo, SP, que se arrastava desde 2013, ajudou a destravar vendas. Para a Marcopolo, o aumento em termos de unidades físicas no mercado interno foi de 9,7% enquanto o mercado externo avançou 0,6%, com o *market share* crescendo o ano em 39,6%.
A demanda de micros e Volares foi afetada pela suspensão de todos os licitações do Caminho da Escola para faturamento em 2019. Os volumes entregues até agosto de 2019 ainda refletiam a licitação de fevereiro de 2018. Em 2019, a Companhia entregou 1.919 unidades dentro do programa Caminho da Escola, destes 843 foram micros, 701 urbanos e 375 Volares.
No varejo, a maior demanda pelo ônibus Volare acabou compensando o menor volume nas carrocerias Marcopolo.
A produção destinada à exportação recuou 14,8% em 2019, acirrado com a retração de mercado provocada por crises políticas na Argentina, Chile e Peru. A ausência de grandes pedidos direcionados aos mercados africanos também afetou as vendas para o mercado externo. Na Marcopolo, a receita com exportações reduziu-se em 25,4%. A queda das exportações tem efeito diluidor nos resultados, considerando que as margens nas vendas ao mercado externo são melhores do que no mercado interno.
Nas unidades externas, Marcopolo México, Superpolo (Colômbia) e Volgren (Austrália) foram os destaques positivos de 2019, com resultados crescentes. Enquanto as duas primeiras elevaram produção e resultados frente a 2018, a operação australiana, mesmo com diminuição de volumes, conseguiu reverter a condição de prejuízo do ano anterior.
Em 17 de julho de 2019, a Companhia anunciou a aquisição de participação adicional na encarregadora de ônibus rodoviários Metalsur e na holding Loma Hermosa, passando a deter 70% e 81% de participação nessas empresas argentinas. A produção de ônibus urbanos pela Metalpar foi encerrada no 1T19 e a partir de novembro foi concentrada a fabricação de ônibus urbanos na planta da Metalsur.
Em 2019, a Companhia avançou no projeto de otimização de plantas, com a transferência das linhas de fabricação de peças e componentes para o novo Centro de Fabricações, o que permitirá o encerramento da planta de Planalto em abril de 2020. Contínua em andamento o processo de verticalização de componentes na unidade do Espírito Santo, o que permitirá maior competitividade à operação.
4.1 Unidades Registradas na Receita Líquida
Em 2019, foram registradas na receita líquida 15.747 unidades, sendo 10.532 registradas no Brasil (66,9% do total), 2.763 exportadas a partir do Brasil (17,5% do total) e 2.452 produzidas no exterior (15,6% do total), conforme apresentado na tabela a seguir:

OPERAÇÕES (em unidades)	2019	2018	Var. %
BRASIL			
- Mercado Interno	10.532	10.239	2,9
- Mercado Externo	2.881	3.794	-24,1
SUBTOTAL	**13.413**	**14.033**	**-4,4**
Eliminações KD's exportados [1]	118	149	-20,8
TOTAL NO BRASIL	**13.295**	**13.884**	**-4,2**
- África do Sul	329	287	14,6
- Austrália	513	542	-5,4
- México	1.404	1.020	37,6
- China	156	223	-30,0
- Argentina	50	–	–
TOTAL NO EXTERIOR	**2.452**	**2.072**	**18,3**
TOTAL GERAL	**15.747**	**15.956**	**-1,3**

Notas: [1] KD (*Knock Down*) = Carrocerias parcial ou totalmente desmontadas.
4.2 Produção
Em 2019, a produção consolidada da Marcopolo totalizou 15.741 unidades, 2,2% inferior às 16.103 fabricadas no exercício de 2018. Desse total, 84,7% foram produzidas no Brasil e as demais 15,3% no exterior. Os dados sobre a produção mundial da Marcopolo são apresentados nos quadros que seguem:

MARCOPOLO - PRODUÇÃO MUNDIAL CONSOLIDADA

OPERAÇÕES (em unidades)	2019	2018	Var. %
BRASIL [1]			
- Mercado Interno	10.616	10.274	3,3
- Mercado Externo	3.417	3.938	-13,2
SUBTOTAL	**14.033**	**14.212**	**-1,3**
Eliminações KD's exportados [2]	703	254	176,8
TOTAL NO BRASIL	**13.330**	**13.958**	**-4,5**
EXTERIOR			
- África do Sul	262	344	-23,8
- Austrália	475	542	-12,4
- México	1.429	1.046	36,6
- China	190	213	-10,8
- Argentina [3]	55	–	–
TOTAL NO EXTERIOR	**2.411**	**2.145**	**12,4**
TOTAL GERAL	**15.741**	**16.103**	**-2,2**

Notas: [1] Inclui a produção do modelo Volare; [2] KD (*Knock Down*) = Carrocerias parcial ou totalmente desmontadas. [3] Os resultados da empresa argentina Metalsur passaram a ser consolidados no 3T19.

MARCOPOLO - PRODUÇÃO MUNDIAL CONSOLIDADA POR MODELO

PRODUTOS/MERCADOS [1] (em unidades)	2019			2018		
	MI	ME [2]	TOTAL	MI	ME [2]	TOTAL
Rodoviários	2.681	1.604	4.285	2.566	1.805	4.371
Urbanos	3.929	2.742	6.671	3.583	2.900	6.483
Micros	1.721	436	2.157	1.971	602	2.573
SUBTOTAL	**8.311**	**4.782**	**13.093**	**8.120**	**5.307**	**13.427**
Volares [3]	2.305	343	2.648	2.154	522	2.676
PRODUÇÃO TOTAL	**10.616**	**5.125**	**15.741**	**10.274**	**5.829**	**16.103**

Notas: [1] MI = Mercado Interno, ME = Mercado Externo; [2] Na produção total do ME estão incluídas as unidades exportadas em KD (carrocerias parcial ou totalmente desmontadas) que somaram, em 2018, 254 unidades, contra 703 unidades em 2019; [3] A produção de Volares não faz parte dos dados do SIMEFRE e da FABUS, ou da produção do setor.

MARCOPOLO - PRODUÇÃO NO BRASIL

PRODUTOS/MERCADOS (em unidades)	2019			2018		
	MI	ME	TOTAL	MI	ME	TOTAL
Rodoviários	2.681	1.296	3.957	2.566	1.511	4.077
Urbanos	3.929	1.342	5.271	3.583	1.303	4.886
Micros	1.721	436	2.157	1.971	602	2.573
SUBTOTAL	**8.311**	**3.074**	**11.385**	**8.120**	**3.416**	**11.536**
Volares [1]	2.305	343	2.648	2.154	522	2.676
PRODUÇÃO TOTAL	**10.616**	**3.417**	**14.033**	**10.274**	**3.938**	**14.212**

Notas: [1] A produção de Volares não faz parte dos dados do SIMEFRE e da FABUS, ou da produção do setor.
4.3 Participação de Mercado
A Marcopolo mantenve a liderança de mercado, encerrando o ano com uma participação de 49,8%. Os segmentos de rodoviários e micros demonstram da forma inequívoca a força da marca, com participação de 67,9% e 58,1% respectivamente. A participação do mercado dos urbanos também é destaque, mantendo patamar superior ao histórico.
A tabela abaixo destaca a participação de mercado da Marcopolo na produção brasileira por linha de produto:

PARTICIPAÇÃO NA PRODUÇÃO BRASILEIRA (%)

PRODUTOS [1]	2015	2016	2017	2018	2019
Rodoviários	55,0	65,9	66,8	68,0	67,9
Urbanos	35,1	30,1	30,4	49,1	39,6
Micros	28,3	35,3	58,6	55,3	58,1
TOTAL	**40,7**	**41,3**	**48,1**	**56,0**	**49,8**

Fontes: FABUS e SIMEFRE
Nota: [1] O Volare não é dimensionado para efeito de participação no mercado.

5. RECEITA LÍQUIDA CONSOLIDADA

A receita líquida consolidada alcançou R$ 4.314,5 milhões em 2019, 2,8% superior aos R$ 4.197,5 milhões do exercício de 2018. O resultado é reflexo principalmente da receita do mercado interno que foi 17,6% maior em relação a 2018. Nessa esteira, destaca-se a receita com urbanos, com aumento de 20,1%, e dos Volares, 25,3% superior a 2018.
As vendas para o mercado interno geraram receitas de R$ 2.252,7 milhões ou 52,2% da receita líquida total (45,6% em 2018). As exportações, somadas aos negócios no exterior, atingiram a receita de R$ 2.061,8 milhões ou 47,8% do total (54,4% em 2018).
As receitas por produto e mercado de destino são apresentadas na tabela abaixo:

RECEITA LÍQUIDA TOTAL CONSOLIDADA POR PRODUTOS E MERCADOS (R$ milhões)

PRODUTOS/MERCADOS [1]	2019			2018		
	MI	ME	TOTAL	MI	ME	TOTAL
Rodoviários	879,5	838,2	1.717,7	739,9	868,0	1.608,9
Urbanos	532,8	936,0	1.468,8	443,2	915,3	1.358,5
Micros	204,1	61,4	265,5	208,0	76,1	284,1
Subtotal carrocerias	**1.616,4**	**1.835,6**	**3.452,0**	**1.391,1**	**1.860,4**	**3.251,5**
Volares [2]	543,8	88,8	632,7	434,1	120,3	554,4
Chassi	6,2	60,0	66,1	5,2	153,6	158,8
Bco. Moneo, Peças, Outros	86,3	77,4	163,7	65,7	147,1	212,8
TOTAL GERAL	**2.252,7**	**2.061,8**	**4.314,5**	**1.916,1**	**2.281,4**	**4.197,5**

Notas: [1] MI = Mercado Interno, ME = Mercado Externo; [2] A receita dos Volares inclui os chassis.
Do total da receita líquida consolidada de 2019, 80,1% originou-se das vendas de carrocerias, 14,7% da comercialização de Volares e 5,2% das receitas de peças, do Banco Moneo e de chassis.
Os gráficos abaixo mostram mais detalhadamente a origem da receita consolidada (em %):

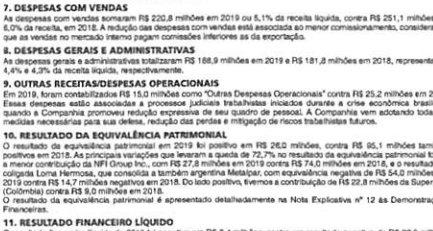

6. RESULTADO BRUTO E MARGENS

Em 2019, o lucro bruto totalizou R$ 650,3 milhões, representando 15,1% da receita líquida (15,8% em 2018). A retração da margem bruta é resultado do *mix* de vendas, mais exposto ao mercado interno do que ao mercado externo, maior representatividade do segmento de urbanos vendidos no mercado interno em detrimento das exportações desse modelo e menores vendas de rodoviários para o mercado externo.

7. DESPESAS COM VENDAS

As despesas com vendas somaram R$ 220,8 milhões em 2019 ou 5,1% da receita líquida, contra R$ 251,1 milhões, ou 6,0% da receita, em 2018. A redução das despesas com vendas está associada ao menor comissionamento, considerando menores vendas no mercado interno pagam comissões inferiores as da exportação.

8. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

As despesas gerais e administrativas totalizaram R$ 188,9 milhões em 2019 e R$ 181,8 milhões em 2018, representando 4,4% e 4,3% da receita líquida, respectivamente.

9. OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS

Em 2019, foram contabilizados R$ 15,0 milhões como "Outras Despesas Operacionais" contra R$ 25,2 milhões em 2018. Essas despesas estão associadas a processos judiciais trabalhistas iniciados durante a crise econômica brasileira, quando a Companhia promoveu redução expressiva de seu quadro de pessoal. A Companhia vem adotando todas as medidas necessárias para sua defesa, redução das perdas e mitigação de riscos trabalhistas futuros.

10. RESULTADO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

O resultado da equivalência patrimonial em 2019 foi positivo em R$ 26,0 milhões, contra R$ 95,1 milhões também positivos em 2018. As principais variações que levaram a queda de 72,7% no resultado da equivalência patrimonial foram a menor contribuição da NFI Group Inc., com R$ 27,8 milhões em 2019 contra R$ 74,0 milhões em 2018, e o resultado da coligada Loma Hermosa, que consolida a também argentina Metalpar, com equivalência negativa de R$ 54,0 milhões em 2019 contra R$ 14,7 milhões negativos em 2018. Do lado positivo, tivemos a contribuição de R$ 22,8 milhões da Superpolo (Colômbia) contra R$ 9,0 milhões em 2018.
O resultado da equivalência patrimonial é apresentado detalhadamente na Nota Explicativa nº 12 às Demonstrações Financeiras.

11. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

O resultado financeiro líquido de 2019 foi negativo em R$ 6,4 milhões, contra um resultado negativo de R$ 92,0 milhões em 2018. Lembramos que o resultado financeiro de 2018 foi fortemente impactado pela desvalorização do Real frente ao Dólar norte-americano sobre a carteira de pedidos em dólares, o que não ocorreu em 2019.
A abertura do resultado financeiro é apresentada detalhadamente na Nota Explicativa nº 28 às Demonstrações Financeiras.

12. EBITDA

O *EBITDA* alcançou R$ 338,0 milhões em 2019, com margem de 7,8%, contra R$ 362,1 milhões e margem de 8,6% em 2018. A retração da margem *EBITDA* é explicada pelo *mix* de vendas, mais exposto ao mercado interno do que ao mercado externo, maior representatividade do segmento de urbanos vendidos no mercado interno em detrimento das exportações desse modelo, pior desempenho do segmento de rodoviários, e menor contribuição da equivalência patrimonial, afetada por NFI Group Inc. e Loma Hermosa.
A tabela abaixo destaca as contas que compõem o *EBITDA*:

(R$ milhões)	2019	2018
Resultado antes de IR e CS	245,2	309,3
Receitas Financeiras	(255,8)	(205,1)
Despesas Financeiras	262,2	297,1
Depreciações/Amortizações	86,4	60,8
EBITDA	**338,0**	**362,1**

No ano, o *EBITDA* foi afetado por eventos não recorrentes relativos (i) ao encerramento das operações da Metalpar, no valor de R$ 19,2 milhões, (ii) ao impacto positivo líquido de R$ 15,1 milhões oriundo do reembolso do seguro e (iii) às rescisões com representantes comerciais no montante de R$ 3,1 milhões.

13. LUCRO LÍQUIDO

O lucro líquido de 2019 atingiu R$ 212,0 milhões, com margem líquida de 4,9%. A melhora na margem líquida é explicada pelos mesmos fatores apontados no *EBITDA*, tendo sido afetada positivamente pelo resultado financeiro na comparação anual.

14. ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO

O endividamento financeiro líquido totalizava R$ 576,9 milhões em 31.12.2019 (R$ 966,1 milhões em 31.12.2018). Desse total, R$ 468,5 milhões eram provenientes do segmento financeiro (Banco Moneo) e R$ 108,4 milhões do segmento industrial.
Cabe ressaltar que o endividamento do segmento financeiro provém da consolidação das atividades do Banco Moneo e deve ser analisado separadamente, uma vez que possui características distintas daquele proveniente das atividades industriais da Companhia. O passivo financeiro do Banco Moneo tem como contrapartida a conta de "Clientes" no Ativo do Banco. O risco de crédito está devidamente provisionado. Por se tratar de recursos do FINAME, cada desembolso oriundo do BNDES tem exata contrapartida na conta de recebíveis de clientes do Banco Moneo, tanto em prazo como em taxa fixa. Vide Nota Explicativa 30 às Demonstrações Financeiras.
Em 31 de dezembro, o endividamento financeiro líquido do segmento industrial representava 0,3 vezes o *EBITDA* dos últimos 12 meses.

15. GERAÇÃO DE CAIXA

Em 2019, as atividades operacionais geraram recursos de R$ 626,5 milhões. As atividades de investimento, deduzidos os dividendos recebidos de empresas coligadas, demandaram R$ 138,5 milhões, enquanto que as atividades de financiamento consumiram R$ 278,1 milhões.
Como resultado, o saldo inicial de caixa de R$ 968,1 milhões, considerando as aplicações financeiras não disponíveis e somando-se R$ 48,4 milhões relativo à diferença entre a variação cambial e a variação das contas relativas às aplicações financeiras não disponíveis, aumentou para R$ 1.226,4 milhões ao final do ano.
A demonstração dos fluxos de caixa dos segmentos industrial e financeiro é apresentada detalhadamente na Nota Explicativa 31 às Demonstrações Financeiras.

16. DESEMPENHO DAS CONTROLADAS E COLIGADAS

16.1 Controladas no exterior
Em 2019, as unidades controladas no exterior produziram 2.411 unidades, 12,4% superior à produção de 2018.
Abaixo estão descritos os principais destaques das controladas no exterior:
MARCOPOLO SOUTH AFRICA (MASA) - Em 2019, a MASA, localizada em Johanesburgo, produziu 262 unidades, redução de 23,8% em relação à produção de 2018. O baixo desempenho da economia local levou à perda de rentabilidade da operação, que reportou prejuízo de R$ 7,7 milhões. A expectativa para 2020 é de equilíbrio dos resultados a partir da reestruturação administrativa da operação local.
METALSUR - Em 2019, a operação argentina da Metalsur, consolidada nos resultados da Companhia a partir do 3T19, sofreu com a crise econômica argentina, especialmente nos aspectos relacionados à inflação e à desvalorização cambial. Os baixos volumes refletiram em prejuízo de R$ 5,5 milhões. Para 2020, a visão é positiva, com retomada do mercado e recuperação de volumes nos segmentos rodoviário e urbano, com melhor utilização da capacidade instalada e início da JIT.
VOLGREN - Sediada em Melbourne, Austrália, a Volgren produziu 475 unidades em 2019, 12,4% menos que em 2018. Após reestruturação administrativa, a Companhia reverteu a situação de prejuízo e trouxe resultado positivo de R$ 4,3 milhões em 2019. Em 2020, as unidades devem trazer resultados ainda mais expressivos.
MARCOPOLO CHINA (MAC) - A MAC conta com uma área de sourcing, produção de peças, componentes e carrocerias de ônibus destinados, bem como de produção de ônibus em PKD para a exportação. A unidade ainda avalia o impacto do vírus corona em sua performance projetada para 2020.
MARCOPOLO MÉXICO (POLOMEX) - Localizada em Monterrey, México, a Polomex produziu 1.429 unidades em 2019, 36,6% superior a 2018. A operação conseguiu ampliar a rentabilidade com um mix de produtos de maior valor agregado, trazendo lucro de R$ 45,6 milhões. Para 2020, espera-se um incremento gradual aos excelentes resultados alcançados em 2019.
16.2 Coligadas no exterior
SUPERPOLO - Localizada na Colômbia, a Superpolo reportou um crescimento expressivo de 154,4% em seu lucro, suportado pelo incremento de 37,8% em volumes, em sua melhor performance histórica. Para 2020, o desafio será de manutenção de resultados, mesmo com menores volumes.
NFI GROUP INC. - A NFI Group Inc., empresa na qual a Marcopolo possui participação acionária de 10,5%, é a principal fabricante de ônibus urbanos e rodoviários nos Estados Unidos e Canadá. Sediada em Winnipeg, Canadá, a companhia é líder em tecnologia e oferece a mais ampla linha de produtos, incluindo veículos movidos a diesel limpo, gás natural, híbrido diesel-eletricidade e elétrico. Os resultados da New Flyer contribuíram no montante de R$ 27,8 milhões, 62,4% inferior ao ano anterior. A expectativa é de recuperação de resultados já a partir do 1T20 da Marcopolo (4T19 para a NFI Group Inc.).
TATA MARCOPOLO MOTORS (TMML) - 2019 foi um ano de traça performance operacional com queda de 17,3% em volumes na coligada indiana TMML, que contribuiu com R$ 3,9 milhões ao resultado da equivalência patrimonial (R$ 5,6 milhões em 2018). A Marcopolo segue trabalhando para obter melhores retornos da unidade em parceria com seu sócio local.
16.3 Banco Moneo
As atividades do Banco Moneo S.A. se iniciaram em julho de 2005 com a finalidade de financiar os produtos da Marcopolo. O banco está autorizado a atuar nas carteiras de arrendamento mercantil e crédito, financiamento e investimento. Em 2019, o banco apresentou lucro líquido de R$ 5,1 milhões, revertendo prejuízo de R$ 8,3 milhões em 2018.
O Banco mantève a política de priorizar a qualidade da sua carteira de crédito, por meio de um rigoroso sistema de avaliação e aprovação.

17. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Marcopolo procura adotar as melhores práticas de Governança Corporativa, seguindo os princípios da transparência, equidade, prestação de contas (*accountability*) e responsabilidade corporativa e suas ações estão listadas no Nível 2 de Governança Corporativa da B3 desde 2002. A Companhia está vinculada à arbitragem na Câmara de Arbitragem do Mercado, conforme Cláusula Compromissória constante em seu Estatuto Social.
A gestão da Marcopolo é formalizada com base na distinção entre as funções e responsabilidades do Conselho de Administração, do Comitê Executivo e da Diretoria. O Conselho de Administração é constituído por sete membros, dos quais cinco não são executivos e independentes, sendo um eleito pelos acionistas minoritários, um pelos acionistas detentores de ações preferenciais e outros dois pelos acionistas controladores. O Presidente do Conselho de Administração não participa da Diretoria. O Conselho de Administração conta, em caráter permanente, com um comitê técnico consultivo, estatutário, denominado Comitê Executivo, que auxilia, opina e apoia na condução dos negócios. As competências de cada um desses órgãos estão definidas no Estatuto Social da Companhia. Além disso, para auxiliar, opinar e apoiar na condução dos seus negócios, o Conselho de Administração conta ainda com os seguintes Comitês: (i) Auditoria e Riscos; (ii) Recursos Humanos e Ética; e (iii) Estratégia e Inovação. As funções de cada um desses Comitês de apoio podem ser encontradas no site da Companhia: http://ri.marcopolo.com.br, no menu Governança Corporativa/Regimento Interno dos Comitês.
A Companhia conta também com um Conselho Fiscal, composto de três membros, um indicado pelos acionistas minoritários, um pelos acionistas detentores de ações preferenciais e um pelos acionistas controladores. As competências de cada órgão estão definidas no Estatuto Social da Companhia.
A Companhia dispensa tratamento justo e igualitário a todos os minoritários, sejam do capital ou das demais partes interessadas (*stakeholders*). Na divulgação de informações, utiliza elevados padrões de transparência, buscando estabelecer um clima de confiança, tanto internamente, quanto nas relações da empresa com terceiros. Para atender dispositivos legais e aprimorar as informações prestadas ao mercado em geral e aos acionistas estrangeiros em particular. Em 2019, a Companhia realizou reuniões com a Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais (APIMEC) em São Paulo e Alegre, bem como *non-deal roadshows* no Brasil e no exterior, além da décima edição do Mercopolo Day, evento em que a Companhia recebe analistas e investidores em suas instalações em Caxias do Sul para uma apresentação sobre a empresa e sua estratégia, seus produtos e seus processo produtivo. O relacionamento da Marcopolo com seus acionistas e potenciais investidores é feito pela área de Relações com Investidores. Em 2019, foram recebidos analistas do país e do exterior e realizados inúmeros contatos telefônicos. O website da área de Relações com Investidores da Marcopolo (http://ri.marcopolo.com.br) possui conteúdo atualizado para atender ao público investidor.

18. PRÁTICAS DE COMPLIANCE

A Marcopolo, em complemento às boas práticas de governança e gestão de riscos, implementou em 2014 a área de *Compliance*, que estrutura contornos de estrita conformidade. Consultivo formado pelos diretores estatutários, pelo presidente do Conselho de Administração, pelo *Compliance Officer* e por representantes dos acionistas controladores. A estrutura de *Compliance* contempla ainda uma analista de *compliance* e agentes internos. A Companhia revisou seu Código de Conduta para incluir as disposições de integridade, treinou todos os colaboradores e representantes, intensificou os canais internos e externos para comunicação, estabeleceu um canal de denúncias, criou uma política de integridade, passou a incluir cláusulas de *compliance* em todos os contratos firmados pela Companhia, realiza due diligence de integridade em parceiros e terceiros, dentre outras práticas. Além disso, a equipe de *compliance* tem participado de eventos externos de treinamento e *benchmarking*.

19. AUDITORES INDEPENDENTES

19.1 Trace do Auditores Independentes
Em 2017, a Companhia realizou o rodízio de seus auditores, contratando a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, com sede em Porto Alegre, RS, Rua Mostardeiro, 800, 9º andar, em substituição à KPMG Auditores Independentes.
19.2 Instrução CVM 381/03
Em atendimento à Instrução CVM 381/03, incisos I a IV do artigo 2º, a Marcopolo declara não possuir outros contratos com seus Auditores Independentes que não relacionados com a auditoria das Demonstrações Financeiras da Companhia.

20. MERCADO DE CAPITAIS

20.1 Capital Social
Em 31 de dezembro de 2019, o capital social da Companhia era de R$ 1.334.052.461,60, dividido em 946.892.882 ações, sendo 341.625.744 ações ordinárias (36,1%) e 605.267.138 (63,9%) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.
Em 25 de fevereiro de 2019, a Companhia concluiu com sucesso processo de aumento de capital social, com emissão de 21.696.873 novas ações preferenciais pelo valor de R$ 3,20 por ação.
20.2 Desempenho das Ações da Marcopolo na B3
Em 2019, foram realizadas 1.354.1 mil transações com ações da Marcopol

Nome do arquivo: ArquivoAssinado_30368761-d581-4515-a6b4-f36e1361963f..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	27/02/2020 11:36:05 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

→☆ continuação

A empresa também possui um Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas por Performance, proposto pelo Conselho de Administração em 12 de fevereiro de 2015 e aprovado pela Assembleia Geral em 26 de março de 2015. O plano tem por objetivo compor o pacote de remuneração dos principais executivos da companhia, comprometer os participantes com os resultados de longo prazo, a competitividade com o mercado, atrair e reter os melhores profissionais e alinhar os interesses dos executivos e acionistas.

24. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O montante global anual da remuneração fixa é estabelecido pela Assembleia Geral e distribuído entre os administradores pelo Conselho de Administração. A maior remuneração anual individual do Conselho de Administração/Comitê Executivo somou R$ 4.511,15 mil em 2019, a menor remuneração média de R$ 1.287,2 mil em 2019 e a média anual de R$ 2.399,4 mil. Na diretoria estatutária, a maior remuneração individual foi de R$ 2.998,0 mil em 2019, a média foi de R$ 4.448,9 mil e a menor foi de R$ 2.919,1 mil. No Conselho Fiscal, a maior remuneração individual foi de R$ 261,9 mil em 2019, a média foi de R$ 224,9 mil e a menor foi de R$ 206,6 mil.

25. QUADRO DE PESSOAL

Nº COLABORADORES	2019	2018	2017	2016	2015
Controladora	6.606	7.410	6.255	6.125	6.236
Controladas no Brasil	3.134	2.826	2.057	2.135	1.369
Controladas no Exterior	1.595	1.739	1.645	1.921	1.666
Coligadas	2.852	3.579	2.403	2.632	3.200
TOTAL [1]	**14.187**	**15.554**	**12.360**	**12.813**	**12.471**
TOTAL GERAL [2]	**17.222**	**19.743**	**15.059**	**15.749**	**16.125**

Notas: [1] Inclui colaboradores das controladas/coligadas na proporção da participação societária; [2] Referente à participação total nas controladas/coligadas.

RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2019 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

26. PERSPECTIVAS PARA 2020

Em 2020, a Companhia deve alcançar o amadurecimento de diversas iniciativas estratégicas desenvolvidas ao longo dos últimos anos, voltadas à recuperação de sua rentabilidade. Com a aplicação de metodologias voltadas à eficiência operacional, atingimos níveis recordes de produtividade, através dos esforços da Segunda Onda, já mencionados no relatório de fluxos da anualidade. Ao horizonte de médio prazo, buscamos de otimização de plantas temos promovido um melhor aproveitamento do nosso espaço de capacidade instalada.

Após um ano de 2019 marcado por um crescimento modesto da economia brasileira, pela consolidação de nossas operações argentinas, por resultados inferiores aos esperados na operação da canadense NFI Group Inc. e pelos principais mercados da América do Sul configurados por crises, a Companhia observa 2020 de forma mais otimista.

No aspecto operacional, a Marcopolo realizou em setembro de 2019, a Marcopolo habilitou-se a fornecer até 4.800 unidades em 2020, sendo 2.000 micros, 1.600 urbanos e 1.200 modelos Volare.

As exportações, que apresentaram retração em 2019, com crises políticas e econômicas afetando a demanda por ônibus nos principais mercados da Companhia, devem apresentar recuperação em 2020. A expectativa é de crescimento das vendas para o continente africano, Argentina e Chile. Cumulada com maiores volumes exportados, a manutenção do atual patamar de câmbio deverá ajudar a Companhia na recuperação de sua lucratividade. O mercado de ônibus argentino vem se destacando nesse início de 2020, tanto nas exportações a partir do Brasil como com maiores volumes produzidos localmente, em nossa controlada Metalsur. A Metalsur já se encontra adaptada para a fabricação de modelos urbanos, além dos rodoviários.

Nas demais operações internacionais, as perspectivas são positivas. A controlada Marcopolo México vem conquistando maior participação de mercado e com um bom mix de produtos deve ampliar ainda mais os resultados positivos que vem apresentando. Na Índia, com as estimadas resultados melhores nas controladas Volgren, que conseguiu reverter em 2019 os resultados negativos de 2018, e na sul-africana MASA, que busca recuperar seu nível histórico de resultados já em 2020. A operação chinesa da MAC ainda avalia o impacto do recente surto do vírus corona em seus negócios. Nas coligadas, o destaque deverá novamente ser a operação colombiana Superpolo.

Para 2020, a Companhia também espera melhores resultados da NFI Group Inc. Em 2019, a participação societária de 10,5% que a Marcopolo possui na fabricante canadense contribuiu com resultado de R$ 27,8 milhões, 62,4% inferior aos R$ 74,0 milhões de 2018. Boas perspectivas para a economia americana e a normalização do processo de integração e verticalização de componentes devem gerar melhores resultados em 2020.

As perspectivas para 2020 projetam um ano de maior demanda no mercado interno, crescimento das exportações e melhores resultados em praticamente todas as operações internacionais. Associada à taxa básica de juros em seu menor nível histórico e à confirmação do esperado crescimento econômico, vemos um cenário propício para a continuidade do processo de renovação de frotas.

Acreditamos que o mais importante são as pessoas e temos confiança no comprometimento e engajamento de nossas equipes em atingirem melhores patamares de desempenho. A Marcopolo continuará focada em transformar esse ambiente favorável em resultados consistentes.

27. AGRADECIMENTOS

A Marcopolo sente-se honrada e agradece aos clientes, fornecedores, representantes, acionistas, instituições financeiras, órgãos governamentais, comunidade e, em especial, aos colaboradores pelo esforço, dedicação e comprometimento dispensados.

Caxias do Sul, 28 de fevereiro de 2020
A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	8	644.491	653.573	1.074.622	883.467
Ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado	8	52.607	14.054	51.646	13.260
Contas a receber de clientes	9	–	–	960.775	760.862
Impostos e contribuições a recuperar	11	3.066	2.603	4.151	2.019
Imposto de renda e contribuição social diferidos	20	74.898	74.265	126.238	116.835
Depósitos judiciais	18	47.990	39.442	68.211	56.183
Outras contas a receber		324	204	1.418	1.638
		178.185	130.568	307.439	229.797
Investimentos	12	1.899.790	1.807.117	1.792.190	1.482.827
Propriedade para investimento	13	–	–	49.906	49.808
Imobilizado	14	343.206	259.018	941.201	770.703
Intangível	15	7.051	5.816	248.401	240.051
		2.248.047	1.964.851	3.031.697	2.543.419
Total do ativo		2.426.232	2.095.419	3.339.136	2.773.216

Passivo e patrimônio líquido	Nota	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Circulante					
Fornecedores		188.956	259.382	377.527	418.247
Empréstimos e financiamentos	17	183.319	354.166	624.533	833.955
Instrumentos financeiros derivativos	6	170	–	548	48
Salários e férias a pagar		94.261	110.612	141.051	156.463
Impostos e contribuições a recolher		33.328	38.362	75.519	74.549
Adiantamentos de clientes		30.848	66.326	90.792	116.750
Representantes comissionados		26.287	29.835	37.884	43.014
Juros sobre capital próprio e dividendos		16.780	14.753	16.958	14.753
Participação dos administradores		4.924	5.391	4.924	5.391
Provisão garantias		31.603	27.544	55.542	57.547
Outras contas a pagar		37.410	38.179	88.118	107.670
		647.886	944.550	1.512.406	1.828.427
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	17	723.988	654.963	1.179.282	1.109.165
Provisão para perda em investimento	12	28.446	7.407	24.529	4.857
Provisão para contingências	18	84.745	59.988	85.242	77.709
Outras contas a pagar				10.629	1.915
Obrigação por conta de participação societária	3	23.179		23.179	
		860.361	722.358	1.322.861	1.194.646
Total do passivo		1.508.247	1.666.908	2.835.267	3.023.073
Patrimônio líquido atribuível aos controladores	21				
Capital social		1.334.052	1.264.622	1.334.052	1.264.622
Reservas de capital		3.690	5.358	3.690	5.358
Reservas de lucros		796.145	681.149	796.145	681.149
Ajustes de avaliação patrimonial		207.646	172.936	207.646	172.936
Ações em tesouraria		(31.454)	(18.446)	(31.454)	(18.446)
		2.310.079	2.105.619	2.310.079	2.105.619
Participação dos não controladores				49.333	29.012
		2.310.079	2.105.619	2.359.412	2.134.631
Total do passivo e patrimônio líquido		3.818.326	3.772.527	5.193.679	5.157.704

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Operações					
Receita líquida de vendas e serviços	26	2.232.789	2.323.244	4.314.534	4.197.468
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	27	(1.877.740)	(1.921.151)	(3.664.255)	(3.530.152)
Lucro bruto		355.049	402.093	650.279	664.316
Despesas com vendas	27	(134.422)	(133.217)	(220.754)	(251.055)
Despesas administrativas	27	(104.904)	(93.472)	(188.933)	(181.812)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	27	(22.441)	(39.852)	(15.017)	(25.235)
Resultado de equivalência patrimonial	12	112.606	119.567	26.206	95.071
Lucro operacional		205.796	255.189	251.581	301.285
Receitas financeiras	28	172.724	113.701	255.832	205.083
Despesas financeiras	28	(174.563)	(160.478)	(262.212)	(297.045)
Resultado financeiro		(1.839)	(46.777)	(6.380)	(91.962)
Lucro antes do imposto de renda e de contribuição social		203.947	188.412	245.201	209.303
Imposto de renda e contribuição social	20				
Corrente		(3.193)	(26.764)	(36.595)	(43.006)
Diferido		633	25.082	3.423	24.650
Lucro líquido do exercício		201.387	186.730	212.029	190.947
Atribuível a:					
Acionistas controladores		201.387	186.730	201.387	186.730
Participação dos não controladores		–	–	10.642	4.217
		201.387	186.730	212.029	190.947
Lucro líquido por ação atribuível aos acionistas controladores durante o exercício (expresso em R$ por ação)					
Básico	29	0,21343	0,20270	0,21343	0,20270
Diluído	29	0,21166	0,20183	0,21166	0,20183

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais)

	Atribuível aos acionistas controladores											
	Capital social	Reservas de capital: Ganho (perda) com alienação de ações próprias	Reservas de capital: Reservas de transações de capital	Reserva legal	Para futuro aumento de capital	Para pagamento de dividendos intermediários	Reservas de lucros: Para compra de ações próprias	Reservas de lucros: Dividendo adicional proposto	Ajustes de avaliação patrimonial	Ações em tesouraria	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido	Participação dos não controladores	Total do patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2017	1.264.622	(5.537)	12.019	52.939	301.836	101.705	101.705	–	24.908	(21.797)	–	1.933.070	29.843	1.962.913
Ajuste de exercícios anteriores														
Correção monetária por hiperinflação														
Saldos iniciais ajustados	1.264.622	(5.537)	12.019	52.939	301.836	101.705	101.705	–	24.908	(21.797)	–	1.933.070	29.843	1.962.913
Resultado abrangente do exercício														
Lucro líquido do exercício											186.730	186.730	4.217	190.947
Participação de resultado abrangente de controlada									(1.630)			(1.630)		(1.630)
Variação cambial de investimentos no exterior									58.786			58.786	(5.048)	53.738
Total do resultado abrangente									57.156		186.730	243.886	(831)	243.055
Contribuições dos acionistas e distribuições aos acionistas														
Alienação de ações em tesouraria		(1.129)								3.351		2.222		2.222
Pagamento de dividendo adicional					(19.218)							(19.218)		(19.218)
Destinações														
Reserva legal				9.337							(9.337)			
Dividendo adicional proposto								38.561			(38.561)			
Dividendo mínimo obrigatório											(44.348)	(44.348)		(44.348)
Transferência entre reservas					66.138	14.173	14.173				(94.484)			
Total das contribuições dos acionistas e distribuições aos acionistas		(1.129)		9.337	46.920	14.173	14.173	38.561		3.351	(186.730)	(61.344)		(61.344)
Em 31 de dezembro de 2018	1.264.622	(6.666)	12.019	62.276	348.756	115.878	115.878	38.561	127.936	(18.446)	–	2.105.619	29.012	2.134.631

	Atribuível aos acionistas controladores											
	Capital social	Reservas de capital: Ganho (perda) com alienação de ações próprias	Reservas de capital: Reservas de transações de capital	Reserva legal	Para futuro aumento de capital	Para pagamento de dividendos intermediários	Reservas de lucros: Para compra de ações próprias	Reservas de lucros: Dividendo adicional proposto	Ajustes de avaliação patrimonial	Ações em tesouraria	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido	Participação dos não controladores	Total do patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2018	1.264.622	(6.666)	12.019	62.276	348.756	115.878	115.878	38.561	127.936	(18.446)	–	2.105.619	29.012	2.134.631
Resultado abrangente do exercício														
Lucro líquido do exercício											201.387	201.387	10.642	212.029
Correção monetária por hiperinflação									2.925			2.925		2.925
Participação de não controladores													5.802	5.802
Variação cambial de investimentos no exterior									31.787			31.787	2.877	34.664
Total do resultado abrangente									34.712		201.387	236.099	19.321	255.418
Contribuições dos acionistas e distribuições aos acionistas														
Emissão de ações	69.430											69.430		69.430
Compra de ações em tesouraria										(17.649)		(17.649)		(17.649)
Alienação de ações em tesouraria		(1.668)								4.638		2.970		2.970
Pagamento de dividendo adicional								(38.561)				(38.561)		(38.561)
Destinações														
Reserva legal				10.069							(10.069)			
Dividendo adicional proposto														
Dividendo mínimo obrigatório							8.779				(8.779)			
Transferência entre reservas					99.653	17.528	17.528				(134.709)	(47.800)		(47.800)
Total das contribuições dos acionistas e distribuições aos acionistas	69.430	(1.668)		10.069	99.653	17.528	17.528			(13.011)	(153.557)	(34.060)		(34.060)
Em 31 de dezembro de 2019	1.334.052	(8.334)	12.019	72.345	448.409	133.406	133.406	77.122	162.648	(31.457)	47.830	2.308.412	48.333	2.356.745

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais)

	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Lucro líquido do exercício	201.387	186.730	212.029	190.947
Participação de não controladores em combinação de negócio	–	–	5.802	–
Participação de resultado abrangente de controlada	–	(1.630)	–	(1.630)
Correção monetária por hiperinflação	2.925	–	2.925	–
Diferenças cambiais de conversão de operações no exterior	31.788	58.786	34.662	53.738
Resultado abrangente total	236.097	243.886	255.418	243.055
Resultado abrangente atribuível aos:				
Acionistas controladores	236.097	243.886	236.097	243.886
Participação dos não controladores	–	–	19.321	(831)
Resultado abrangente total	236.097	243.886	255.418	243.055

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Lucro líquido do exercício		201.387	186.730	212.029	190.947
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:					
Depreciações e amortizações	14 e 15	29.958	23.014	86.443	80.805
Ganho na venda de ativos de investimentos, imobilizados e intangíveis		1.271	5.007	3.927	18.888
Equivalência patrimonial	12	(112.504)	(119.637)	(26.006)	(95.071)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	9	(8.475)	14.469	(7.272)	39.338
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	20	2.560	1.682	33.172	18.357
Juros e variações apropriados		44.190	111.007	79.475	170.789
Participações dos não controladores		–	–	22.976	4.217
Variações nos ativos e passivos					
(Aumento) redução em contas a receber de clientes		194.879	(191.150)	260.079	(241.982)
(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários		(48.546)	97.735	(47.168)	97.295
(Aumento) redução nos estoques		104.634	(52.203)	149.878	(147.951)
(Aumento) redução em outras contas a receber		29.929	(8.841)	58.291	(26.120)
Aumento (redução) em fornecedores		(70.426)	48.389	(47.811)	39.836
Aumento (redução) em outras contas a pagar		(73.653)	117.644	(112.880)	139.889
Caixa gerado pelas atividades operacionais		299.204	231.846	663.133	286.237
Impostos sobre o lucro pagos		(3.193)	(26.764)	(36.595)	(43.006)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		296.011	205.082	626.538	225.231
Fluxos de caixa das atividades de investimentos					
Investimentos		(1.148)	(95.549)	–	–
Aquisição de participação em controlada		(34.002)	–	4.096	–
Dividendos de controladas, controladas em conjunto e coligadas		19.749	47.149	38.928	47.423
Adições de imobilizado	14	(112.680)	(91.719)	(177.194)	(156.935)
Adições de intangível	15	(3.285)	(3.964)	(5.265)	(4.808)
Recebimento na venda de investimentos, imobilizado e intangível		2.464	1.935	868	1.526
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos		(128.902)	(142.148)	(138.547)	(112.774)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos					
Emissão de ações		69.430	–	69.430	–
Ações em tesouraria		(14.678)	2.222	(14.678)	2.222
Empréstimos tomados de terceiros		420.550	400.191	931.837	997.911
Pagamento de empréstimos - principal		(543.572)	(470.325)	(1.116.297)	(1.101.813)
Pagamento de empréstimos - juros		(25.012)	(47.028)	(65.488)	(86.289)
Pagamento dos juros sobre capital próprio e dividendos		(52.909)	(33.850)	(52.909)	(33.850)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento		(176.189)	(148.690)	(278.103)	(221.859)
Efeito de caixa em controladas no exterior e equivalentes de caixa		–	–	1.267	14.110
Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa		(9.080)	(85.956)	211.155	(95.292)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		653.573	739.529	863.467	958.759
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		644.493	653.573	1.074.622	863.467

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em milhares de reais)

	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado (*) 2019	Consolidado (*) 2018
Demonstrações do valor adicionado				
Receitas	**2.527.770**	**2.593.713**	**4.949.597**	**4.649.415**
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	2.502.306	2.605.688	4.816.457	4.688.220
Outras receitas	18.987	2.294	22.868	1.533
Provisões para créditos de liquidação duvidosa	6.475	(14.469)	7.272	(39.338)
Insumos adquiridos de terceiros (inclui ICMS e IPI)	**(1.892.176)**	**(1.937.714)**	**(3.613.309)**	**(3.522.571)**
Custos dos produtos e serviços prestados	(1.612.146)	(1.693.355)	(3.195.613)	(3.149.461)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(238.602)	(202.217)	(362.260)	(327.165)
Perda de valores ativos	(41.428)	(42.146)	(55.217)	(45.751)
Valor adicionado bruto	**635.594**	**655.999**	**1.336.207**	**1.127.216**
Depreciações e amortizações	(29.958)	(23.014)	(86.508)	(80.805)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	**605.636**	**632.985**	**1.149.764**	**1.046.413**
Valor adicionado recebido em transferência	**285.228**	**233.338**	**281.838**	**300.154**
Resultado de equivalência patrimonial	112.504	119.627	26.006	95.071
Receitas financeiras	172.724	113.701	255.832	205.083
Valor adicionado total a distribuir	**890.864**	**866.319**	**1.431.602**	**1.346.567**

(*) A demonstração do valor adicionado consolidada não forma parte das demonstrações financeiras consolidadas conforme IFRS.

Distribuição do valor adicionado	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado (*) 2019	Consolidado (*) 2018
	890.864	**866.319**	**1.431.602**	**1.346.567**
Pessoal	470.788	482.744	860.086	729.593
Remuneração direta	352.971	370.256	673.684	648.262
Benefícios	81.850	78.391	138.197	106.198
FGTS	36.167	34.095	48.205	45.133
Impostos, taxas e contribuições	57.506	10.149	81.859	61.588
Federais	42.773	18.011	91.481	57.380
Estaduais	(6.663)	(8.936)	(11.869)	2.237
Municipais	1.396	1.074	2.247	1.571
Remuneração de capitais de terceiros	181.093	186.696	277.828	314.054
Despesas financeiras	174.563	180.478	262.212	297.045
Aluguéis	6.530	6.218	15.616	17.374
Lucros do exercício, juros sobre capital próprio e dividendos	201.387	186.730	212.029	190.947
Juros sobre o capital próprio e dividendos	56.609	82.909	56.609	82.909
Lucros retidos do exercício	144.778	103.821	155.420	108.038

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: A Marcopolo S.A. ("Marcopolo") é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 abrangem a Marcopolo S.A. matriz, controladas em conjunto e investimentos em coligadas (denominadas "Companhia"). A Marcopolo tem por objeto a fabricação e comércio de ônibus, veículos automotores, carrocerias, peças, máquinas agrícolas e industriais, importação e exportação, podendo ainda participar de outras sociedades. A Marcopolo tem suas ações negociadas na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão) sob as siglas "POMO3" e "POMO4" e está listada no segmento de governança corporativa nível 2.

2. Resume das principais políticas contábeis: As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas políticas contábeis têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **2.1 Base de preparação: (a) Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram elaboradas e apresentadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), considerando pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelas disposições contidas na Lei de Sociedades por Ações. A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas por ele na sua gestão. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pelo Conselho de Administração em 26 de fevereiro de 2020. **(b) Base de mensuração:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base em custo histórico, exceto pelos seguintes itens, que são mensurados pelo valor justo: instrumentos financeiros (inclusive instrumentos derivativos) e ajustado para refletir a mensuração ao valor justo conforme Nota 2.6. **(c) Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de forma contínua. Revisões dos estimativas são reconhecidas prospectivamente. As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis e incertezas sobre premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Nota explicativa 2.2 (a, i) - Consolidação: Controladas e Controle em conjunto; • Investimentos em empresas com negócios em conjunto (*Joint venture - Joint operation*); • Nota explicativa 2.23 (a) - incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro • Nota explicativa 9 - Provisão para créditos de liquidação duvidosa; • Nota explicativa 18 - Provisão para contingências. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. A mensuração da participação não controladora a ser reconhecida é determinada em cada aquisição realizada. O excesso da contraprestação transferida e do valor justo na data da aquisição de qualquer participação patrimonial anterior na adquirida em relação ao valor justo da participação da Companhia de ativos líquidos identificáveis adquiridos é registrado como ágio (goodwill). Nas aquisições em que a Companhia detiver valor justo ao ativo líquido do controlador, a determinação do ágio inclui também o valor de qualquer participação não controladora na adquirida, e o ágio é determinado considerando a participação da Companhia e dos não controladores. Quando a contraprestação transferida for maior que o valor justo dos ativos líquidos da controlada adquirida, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração do resultado do exercício (Nota 2.11). **(iii) Transações eliminadas na consolidação:** Saldos e transações entre empresas da Companhia, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações entre empresas da Companhia, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investimentos registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira que ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável. **(iv) Investimentos em empresas com negócios em conjunto (*Joint venture - Joint operation*)** Negócios em conjunto podem ser classificados como uma operação em conjunto (*joint operation*) ou um empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*). Operação em conjunto (*joint operation*) é um negócio em conjunto segundo o qual as partes integrantes que detêm o controle conjunto do negócio têm direitos sobre os ativos, têm obrigações pelos passivos relacionados ao negócio e contabiliza o investimento pelo método de equivalência patrimonial. Empreendimento controlado em conjunto (*joint venture*) é um negócio em conjunto que ocorre quando um operador possui direitos sobre os ativos líquidos dos contratos e contabiliza o investimento pelo método de equivalência patrimonial. **(v) Perda de controle:** Quando da perda de controle, a Companhia deixa de reconhecer os ativos e passivos da controlada, qualquer participação de não controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referente a essa controlada. Qualquer ganho ou perda originado pela perda de controle é reconhecido no resultado. Se a Companhia retém qualquer participação na antiga controlada, essa participação é mensurada pelo seu valor justo na data em que há a perda de controle. Subsequentemente, essa participação é contabilizada através da utilização da equivalência patrimonial em associadas ou pelo custo ou valor justo em um ativo disponível para venda, dependendo do nível de influência retido. **(vi) Coligadas:** Coligadas são todas as entidades sobre as quais a Companhia tem influência significativa, mas não o controle, geralmente com uma participação acionária de 20% a 50% dos direitos de voto. Os investimentos em coligadas são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento da Companhia em coligadas inclui o ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda por *impairment* acumulada. Ver Nota 2.11 sobre *impairment* de ativos não financeiros, incluindo ágio. A participação da Companhia nos lucros ou prejuízos de suas coligadas pós-aquisição é reconhecida na demonstração do resultado e sua participação na movimentação em reservas pós-aquisição é reconhecida nas reservas. As movimentações cumulativas pós-aquisição são ajustadas contra o valor contábil do investimento. Quando a participação da Companhia nas perdas de uma coligada for igual ou superior a sua participação na coligada, incluindo quaisquer outros recebíveis, a Companhia não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da coligada. Os ganhos não realizados das operações entre a Companhia e suas coligadas são eliminados na proporção da participação da Companhia nas coligadas. As perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das coligadas foram alteradas, quando necessário, para assegurar consistência com as políticas adotadas pela Companhia. Se a participação acionária na coligada for reduzida, mas for retida influência significativa, somente uma parte proporcional dos valores anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes será reclassificada no resultado, quando apropriado. Os ganhos e as perdas de diluição, ocorridos em participações em coligadas, são reconhecidos na demonstração do resultado. **(vii) Correção monetária por hiperinflação - IAS 29 (CPC 42):** Com inflação acumulada superior a 100% nos últimos três anos na Argentina, a aplicação da IAS 29 (CPC 42) - Contabilidade em economia hiperinflacionária - passou a ser requerida no exercício de 2018. Da aplicação da referida norma destacamos: o patrimônio líquido é ajustado pela demonstração do resultado de investidas que operam em economias altamente inflacionárias são corrigidos pela alteração no poder geral de compras da moeda corrente, aplicando um índice geral de preços. A Companhia aplica a correção monetária de sua controlada Metalsur e sua controlada em conjunto Lorna, sediadas na Argentina. Os ativos e passivos não monetários registrados pelo custo histórico e o patrimônio líquido foram atualizados pela inflação. Os impactos da correção monetária foram registrados como ajuste de avaliação patrimonial. No patrimônio líquido, no montante de R$ 2.924 (R$ 24.908 em 2018) e na demonstração do resultado consolidado no montante de R$ 7.890 (R$ 4.497 em 2018) na rubrica de equivalência patrimonial. **2.3 Apresentação de informação por segmentos:** As informações por segmentos operacionais são apresentadas de forma consistente com o relatório interno fornecido à principal tomadora de decisões operacionais. O principal tomador de decisões operacionais, responsável pela alocação de recursos e pela avaliação de desempenho dos segmentos operacionais, é o Conselho de Administração, responsável inclusive pela tomada das decisões estratégicas da Companhia. **2.4 Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações financeiras consolidadas estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional da Marcopolo e, também, a moeda de apresentação da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

172

Nome do arquivo: ArquivoAssinado_37a7121c-d425-44f9-9a8f-17121f905d2a..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	27/02/2020 11:36:18 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MARCOPOLO S.A. - CNPJ nº 88.611.835/0001-29 - Companhia Aberta - CVM: 00845-1 - NIRE 43300007235

continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **2.14 Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos da transação incorridos e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de resgate é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. **2.15 Determinação do ajuste a valor presente:** Os itens sujeitos ao desconto a valor presente são: • Contas a receber de clientes compostos pela venda a prazo para clientes da Companhia com baixo risco de crédito. A taxa de desconto utilizada pela Administração para o desconto a valor presente para esses itens é de 100% da CDI mensal para clientes mercado interno e a taxa a mercado dos adiantamentos de contrato de câmbio para os clientes mercado externo. A taxa de juros imputada em uma transação de venda é determinada no momento do registro inicial da transação e não é ajustada posteriormente; e • Contas a pagar a fornecedores compostos por compra a prazo de fornecedores da Companhia. A Companhia realizou cálculo do valor presente utilizando as mesmas premissas utilizadas para contas a receber. **2.16 Provisões:** Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado. **2.17 Provisão para garantias:** Uma provisão para garantias é reconhecida quando os produtos ou serviços são vendidos. A provisão é baseada em dados históricos de garantia e uma ponderação de todos os resultados possíveis em relação às probabilidades associadas. **2.18 Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido no exercício, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. A Companhia avaliou os efeitos da interpretação técnica IFRIC 23/ICPC 22 conforme descrito da nota 2.23. **(a) Despesas de imposto de renda e contribuição social - corrente:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **(b) Despesas de imposto de renda e contribuição social - diferido:** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. O imposto diferido não é reconhecido para: • diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil; • diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas, coligadas e empreendimentos sob controle conjunto, na extensão que a Companhia seja capaz de controlar o momento da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não será revertida em futuro previsível; e • diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **2.19 Benefícios de pensão e pós-emprego:** A Companhia reconhece sua obrigação com planos de benefícios a empregados e os custos relacionados, líquidos dos ativos do plano, adotando as seguintes práticas: (i) O custo de pensão e de outros benefícios pós-emprego adquiridos pelos empregados é determinado atuarialmente usando o método da unidade de crédito projetada e a melhor estimativa da Administração da performance esperada dos investimentos do plano para fundos, crescimento salarial, idade de aposentadoria dos empregados e custos esperados com tratamento de saúde. A taxa de desconto usada para determinar a obrigação de benefícios futuros é uma estimativa da taxa de juros corrente na data do balanço; (ii) Os ativos do plano de pensão são avaliados a valor de mercado; (iii) Os custos do serviço passado decorrente de correções do plano são amortizados linearmente pelo período médio remanescente de serviço dos empregados ativos na data da correção; (iv) Os ganhos e perdas atuariais são reconhecidos imediatamente no resultado abrangente do exercício; (v) Reduções do plano resultam de alterações significativas do tempo de serviço esperado dos empregados ativos. É reconhecida uma perda líquida com redução quando o evento é provável e pode ser estimado, enquanto que o ganho líquido com redução é diferido até a sua realização. Na contabilização dos benefícios de pensão e pós-emprego, são usadas várias estatísticas e outros fatores, na tentativa de antecipar futuros eventos, no cálculo da despesa e da obrigação relacionada com os planos. Esses fatores incluem premissas de taxa de desconto, retorno esperado dos ativos do plano, aumentos futuros do custo com tratamento de saúde e taxa de aumentos futuros de remuneração. Adicionalmente, consultores atuariais também usam fatores subjetivos, como taxas de desligamento, rotatividade e mortalidade para estimar estes fatores. As premissas atuariais usadas pela Companhia podem ser materialmente diferentes dos resultados reais devido a mudanças nas condições econômicas e de mercado, eventos regulatórios, decisões judiciais, taxas de desligamento maiores ou menores ou períodos de vida mais curtos ou longos dos participantes. **2.20 Capital social:** *Ações ordinárias:* São classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários. *Ações preferenciais:* São classificadas no patrimônio líquido caso não sejam resgatáveis, ou resgatáveis somente por opção da Companhia, e quaisquer dividendos sejam discricionários. Dividendos discricionários são reconhecidos como distribuições no patrimônio líquido na data da sua aprovação pelos acionistas da Companhia. A distribuição de dividendos mínimos e juros sobre capital próprio para os acionistas da Marcopolo é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras da Companhia ao final do exercício, com base no estatuto social da Marcopolo. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral Ordinária. **2.21 Reconhecimento da receita:** A receita operacional é reconhecida quando a obrigação de desempenho é satisfeita, levando em consideração os seguintes indicadores de transferência de controle: (i) a entidade possui um direito presente de pagamento pelo ativo; (ii) o cliente possui a titularidade legal do ativo; (iii) a entidade transferiu a posse física do ativo; (iv) o cliente possui os riscos e benefícios significativos da propriedade do ativo; e (v) o cliente aceitou o ativo. A receita é medida líquida de devoluções, descontos comerciais e bonificações, bem como após a eliminação das vendas entre as empresas. **(a) Venda de ônibus:** O reconhecimento da receita não ocorre até que: (i) os carros tenham sido entregues para o cliente; (ii) os riscos de obsolescência e perda tenham sido transferidos para o cliente; (iii) o cliente tenha aceitado os carros de acordo com o contrato de venda; e (iv) as disposições de aceitação tenham sido acordadas, ou a Companhia tenha evidências objetivas de que todos os critérios para aceitação foram atendidos. As vendas são registradas com base no preço especificado nos contratos de venda, e são descontadas ao valor presente. **2.22 Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem: • receita e despesa de juros; • ganhos/perdas líquidos na alienação de ativos financeiros disponíveis para venda; • ganhos/perdas líquidos de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado; • ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros; • perdas de valor justo em contraprestação contingente classificada como passivo financeiro; • perdas por redução ao valor recuperável em ativos financeiros (que não contas a receber); • ganhos/perdas líquidos nos instrumentos de *hedge* que são reconhecidos no resultado; e • reclassificações de ganhos líquidos previamente reconhecidos em outros resultados abrangentes. A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. A Companhia classifica os juros sobre capital próprio recebidos como fluxos de caixa das atividades de investimento. **2.23 Normas, alterações e interpretações de normas: Normas, alterações e interpretações de normas existentes que entraram em vigor em 1° de janeiro de 2019: (a) IFRIC 23 - (ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro):** A interpretação técnica trata da contabilização dos tributos sobre o lucro quando existir incerteza sobre a aceitabilidade de certo tratamento tributário. Se a entidade concluir que não é provável que a autoridade fiscal aceite o tratamento fiscal incerto, a entidade deve refletir o efeito da incerteza na determinação do lucro tributável. A Companhia analisou e concluiu que os tratamentos fiscais tomados são de provável aceitação perante as autoridades fiscais. A interpretação não teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **(b) IFRS 16 - *Leases* (CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil):** Essa norma substitui a norma anterior de arrendamento mercantil, IAS 17/CPC 06 (R1), e interpretações relacionadas, e estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos para ambas as partes de um contrato, ou seja, os clientes (arrendatários) e os fornecedores (arrendadores). Os arrendatários são requeridos a reconhecer um passivo de arrendamento refletindo futuros pagamentos do arrendamento e um "direito de uso de um ativo" para praticamente todos os contratos de arrendamento, com exceção de certos arrendamentos de curto prazo e contratos de ativos de baixo valor. Para os arrendadores, o tratamento contábil permanece praticamente o mesmo, com a classificação dos arrendamentos como arrendamentos operacionais ou arrendamentos financeiros, e a contabilização desses dois tipos de contratos de arrendamento de forma diferente. **(i) Transição:** A Companhia adotou inicialmente o CPC 06 (R2)/IFRS 16 *Leases* (Arrendamento Mercantil), a partir de 1° de janeiro de 2019, com aplicação inicial da norma através da abordagem de transição simplificada. Como resultado, a Companhia não aplicará os requerimentos do CPC 06 (R2) (IFRS 16) ao período comparativo apresentado. As alterações nas práticas contábeis resultantes da adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16 foram aplicadas aos ativos de direito de uso como parte do ativo imobilizado (Nota 14) e os passivos de arrendamento como empréstimos e financiamentos (Nota 17) no balanço patrimonial. A aplicação dos requerimentos do CPC 06 (R2)/IFRS 16 *Leases* (Arrendamento Mercantil) resultaram na constituição de um ativo de direito de uso no valor de R$ 2.193 na controladora e R$ 33.529 no consolidado e um passivo de arrendamento. **(ii) Identificação do arrendamento:** A Companhia não possuía contratos de arrendamento anteriormente classificados seguindo os princípios do IAS 17 - Arrendamentos. Estão sendo utilizadas as seguintes isenções de reconhecimento: • Contabilização de arrendamentos operacionais de curto prazo (menos de 12 meses); • Contabilização de arrendamentos operacionais cujo ativo subjacente seja de baixo valor; A Companhia não possui ativos de direito de uso que se enquadram na definição de propriedades para investimento. **(iii) Prazo de arrendamento:** Os contratos de arrendamento são negociados individualmente. A Companhia avaliou o prazo do contrato, bem como a intenção de permanência nos imóveis para definição do prazo de arrendamento. O prazo de arrendamento dos contratos vigentes em 31/12/2019 é de 3 a 10 anos. **(iv) Mensuração inicial:** A Companhia aplicou expediente prático da norma no qual o ativo de direito de uso corresponde ao passivo de arrendamento descontado utilizando a taxa de juros incremental na data de transição. A Companhia utilizou como taxa incremental a taxa de juros que teria que pagar ao tomar emprestado o recurso necessário para obter o ativo objeto de arrendamento, por prazo e cenários econômicos semelhantes. A Companhia apurou a sua taxa de desconto com base nas taxas de juros livre de riscos observadas no mercado brasileiro, ajustadas a realizada da Companhia. A taxa

continua

174

Nome do arquivo: ArquivoAssinado_8432bb20-d75c-4e3f-a466-ba9f2d824a71..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	27/02/2020 11:37:57 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MARCOPOLO S.A. - CNPJ nº 88.611.835/0001-29 - Companhia Aberta - CVM: 00845-1 - NIRE 43300007235

☆ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

de equipamentos de refrigeração e climatização. • Spheros Thermosystems Colômbia Ltda. - Controlada integral, localizada na Colômbia e tem por objeto a montagem, comercialização, importação e exportação de equipamentos de refrigeração e climatização. WSul Espumas Indústria e Comércio Ltda. - Coligada, com participação de 30% no capital, localizada em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil. A WSul tem por objeto a fabricação e comercialização de espuma de poliuretano, moldados e seus derivados.

8. Caixa e equivalentes de caixa, ativos financeiros e derivativos: 8.1 Caixa e equivalentes de caixa:

	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Caixa e depósitos bancários				
No Brasil	40.851	61.974	59.710	81.996
No exterior	323	142	164.948	45.220
Títulos e valores mobiliários de liquidez imediata				
No Brasil (*)	603.319	591.457	821.198	697.836
No exterior	-	-	28.766	38.415
Total do caixa e equivalente de caixa	644.493	653.573	1.074.622	863.467

(*) Corresponde, substancialmente, a aplicações em Certificados de Depósitos Bancários (CDB), remuneradas a taxas que variam entre 97 e 100,7 do CDI, resultando uma média ponderada de aproximadamente 99,6% do CDI em 31 de dezembro de 2019. **8.2 Ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado e instrumentos financeiros derivativos:**

	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Circulante				
Instrumentos financeiros derivativos				
Derivativos - mercado a termo (*Non Deliverable Forwards*)	24	417	1.849	1.453
Ao valor justo por meio do resultado				
Certificados de depósitos bancários (*)	98.314	89.928	98.314	89.928
	98.338	90.345	100.163	91.381
Não circulante				
Ao valor justo por meio do resultado				
Partes relacionadas	52.607	14.054	51.646	13.260
	52.607	14.054	51.646	13.260

(*) Corresponde, substancialmente, a aplicações em Certificados de Depósitos Bancários (CDB), remuneradas a taxa de 98,8% do CDI, em 31 de dezembro de 2019. Os instrumentos financeiros derivativos são apresentados como ativo ou passivo circulante. A Companhia não possui instrumentos financeiros que tenham sido registrados segundo o método de *hedge accounting* de acordo com IAS 39.

9. Contas a receber de clientes

	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Circulante				
No mercado nacional	101.832	203.161	201.566	414.343
No mercado externo	226.660	260.359	456.726	555.669
Partes relacionadas	82.035	147.046	-	-
Relações interfinanceiras	-	-	297.843	243.394
Ajuste a valor presente	(2.757)	(2.981)	(5.887)	(4.507)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(42.528)	(53.939)	(87.233)	(108.926)
	365.242	553.646	863.015	1.101.973
Não circulante				
No mercado externo	-	-	-	16.645
Relações interfinanceiras	-	-	414.282	388.996
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	-	(53.507)	(44.779)
	-	-	360.775	360.862
	365.242	553.646	1.223.790	1.462.835

As relações interfinanceiras referem-se a operações de crédito por financiamentos de ônibus pelo Banco Moneo, através de repasses do programa FINAME do BNDES. A composição de contas a receber de clientes por vencimento é a seguinte:

	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Valores a vencer	319.639	439.237	1.214.350	1.302.102
Vencidos:				
Até 30 dias	18.113	66.942	36.178	102.710
Entre 31 e 60 dias	2.477	32.634	7.751	50.814
Entre 61 e 90 dias	940	11.893	6.716	27.123
Entre 91 e 180 dias	2.582	5.325	12.887	20.132
Acima de 181 dias	66.776	54.535	92.535	116.166
(-) Ajuste a valor presente	(2.757)	(2.981)	(5.887)	(4.507)
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(42.528)	(53.939)	(140.740)	(151.705)
	365.242	553.646	1.223.790	1.462.835

A movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa está demonstrada abaixo:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 1º de janeiro de 2018	(39.470)	(120.180)
Provisão registrada no exercício	(14.469)	(57.337)
Reversão de provisão contra contas a receber (*write-off*)	-	18.999
Baixas da provisão por perdas	-	8.489
Variação cambial	-	(1.676)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	(53.939)	(151.705)
Provisão registrada no exercício	(1.152)	(22.813)
Reversão de provisão contra contas a receber (*write-off*)	4.936	4.936
Recuperação de créditos provisionados	7.627	30.085
Variação cambial	-	(1.243)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	(42.528)	(140.740)

Contas a receber são denominadas nas seguintes moedas:

	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Reais	138.582	293.287	804.326	970.252
Dirham	-	-	1.083	167
Dólar Americano	226.660	260.359	338.414	390.502
Dólar Australiano	-	-	39.836	55.489
Peso Argentino	-	-	15.590	-
Rande	-	-	12.501	39.689
Renminbi	-	-	14.040	6.736
	365.242	553.646	1.223.790	1.462.835

10. Estoques

	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Produtos acabados	12.953	36.912	97.080	147.821
Produtos em elaboração	36.450	72.822	105.942	148.387
Matérias-primas e auxiliares	125.137	171.626	324.365	385.550
Adiantamentos a fornecedores e outros	17.006	14.576	35.878	33.701
Provisão para perdas nos estoques	(5.110)	(4.866)	(10.574)	(8.638)
	186.436	291.070	552.691	696.821

A movimentação da provisão para perdas nos estoques está demonstrada abaixo:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 1º de janeiro de 2018	(2.248)	(8.034)
Reversão de provisão	492	7.579
Provisão registrada no exercício	(3.110)	(6.998)
Variação cambial	-	(1.185)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	(4.866)	(8.638)
Reversão de provisão	839	2.286
Provisão registrada no exercício	(1.083)	(3.865)
Variação cambial	-	(357)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	(5.110)	(10.574)

11. Impostos e contribuições a recuperar

	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Circulante				
Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (IRPJ)	17.766	15.480	31.449	29.091
Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL)	1.790	1.753	5.005	3.671
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	1.280	2.143	2.961	3.440
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	4.556	31.604	33.864	59.306
Programa de Integração Social (PIS)	1.727	1.631	12.558	11.020
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	7.832	7.360	55.163	54.946
Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)	67	59	656	683
Reintegra	4.297	19.560	6.456	23.693
Imposto sobre Valor Agregado (IVA)	-	-	10.727	20.109
Outros	493	109	102	26
	39.810	79.699	158.941	205.985
Não circulante				
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	3.366	2.003	3.398	2.009
Imposto sobre Valor Agregado (IVA)	-	-	753	10
	3.366	2.003	4.151	2.019
	43.176	81.702	163.092	208.004

12. Investimentos

	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Controladas	1.713.714	1.537.678	-	-
Controladas em conjunto	143.730	113.002	105.809	111.330
Coligadas	38.355	38.437	366.588	371.382
Outros investimentos	-	-	183	115
	1.895.799	1.689.117	472.580	482.827

Composição do ágio:

	Loma/Metalsur	San Marino	New Flyer	Pologren	Ágios Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	30.451	30.739	53.371	97.768	212.329
Efeito cambial	(4.806)	-	4.845	3.416	3.455
Correção monetária por hiperinflação	11.371	-	-	-	11.371
Aquisição de investimento	49.092	-	-	-	49.092
Baixa (i)	(30.451)	-	-	-	(30.451)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	55.657	30.739	58.216	101.184	245.796

(i) A Companhia efetuou a baixa do ágio existente, para a constituição do ágio referente ao negócio Argentina, conforme nota 3 - Combinação de Negócios.

(c) Teste de ágio para verificação de *impairment*: (i) Ágio da controlada direta - San Marino: Composto pelo ágio gerado na aquisição do investimento na San Marino no montante de R$ 30.739. As projeções para estabelecer o valor recuperável foram elaboradas de acordo com o valor em uso, e foram efetuadas por um período de cinco anos e na perpetuidade. As principais premissas utilizadas em 31 de dezembro de 2019 foram as seguintes: (i) margem bruta de 13,98%, (ii) taxa de crescimento de 14,54% a.a., e (iii) taxa de desconto calculada depois dos impostos de 10,96% a.a., e consideraram a experiência passada da administração, assim como as expectativas de crescimento do segmento de atuação da Companhia. O valor recuperável foi comparado com o saldo contábil dos ativos que compõe a UGC e, como resultado desta análise e aplicação das premissas descritas sobre os fluxos de caixa descontados para determinar a necessidade de redução ao valor recuperável do ágio, a Administração não identificou a necessidade de reconhecimento de *impairment* para esta Unidade Geradora de Caixa. A Companhia projetou os seguintes cenários de sensibilidade: (i) margem bruta 1% inferior e superior, (ii) taxa de crescimento 1% inferior e superior, e (iii) taxa de desconto 1% inferior e superior. Os cenários alternativos não resultariam em necessidade de *impairment*. **(ii) Ágio da controlada indireta - Pologren:** Composto pelo ágio gerado na aquisição do investimento na Volgren no montante de R$ 101.184. As projeções para estabelecer o valor recuperável foram elaboradas de acordo com o valor em uso, considerando o projeto no período de 5 anos e na perpetuidade. As principais premissas utilizadas em 31 de dezembro de 2019 foram as seguintes: (i) margem bruta de 18,87%, (ii) taxa de crescimento de 2,80% a.a., e (iii) taxa de desconto de 7,21% a.a., e consideraram a experiência passada da administração, assim como as expectativas de crescimento do segmento de atuação da Companhia. O valor recuperável foi comparado com o saldo contábil dos ativos que compõe a UGC e, como resultado desta análise e aplicação das premissas descritas sobre os fluxos de caixa descontados para determinar a necessidade de redução ao valor recuperável do ágio, a Administração não identificou a necessidade de reconhecimento de *impairment* para esta Unidade Geradora de Caixa. A Companhia projetou os seguintes cenários de sensibilidade: (i) margem bruta 1% inferior e superior, (ii) taxa de crescimento 1% inferior e superior, e (iii) taxa de desconto 1% inferior e superior. Os cenários alternativos não resultariam em necessidade de *impairment*. **(iii) Ágio da coligada Indireta - New Flyer:** Composto pelo ágio gerado na aquisição do investimento na New Flyer no montante de R$ 58.216. A New Flyer é uma companhia de capital aberto, tendo suas ações (sob a sigla NFI) negociadas na bolsa de valores do Canadá. O valor recuperável foi calculado pelo valor justo (nível 1), considerando a cotação das ações da coligada indireta em 31 de dezembro de 2019 (26,02 dólares canadenses), comparado com o valor contábil (na época de aquisição 10,50 dólares canadenses). O valor recuperável foi comparado com o saldo contábil dos ativos que compõe a UGC e, como resultado desta análise, a Administração não identificou a necessidade de reconhecimento de *impairment* para esta Unidade Geradora de Caixa.

19. Partes relacionadas: (a) Saldos e transações com partes relacionadas: Os principais saldos de ativos e passivos com partes relacionadas em 31 de dezembro de 2019, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício encontram-se detalhadas no quadro a seguir:

Partes Relacionadas	Saldos ativos por mútuo e conta-corrente	Contas a receber por vendas	Contas a pagar por compras	Vendas de produtos/serviços	Compras de produtos/serviços	Receitas financeiras
Apolo	-	-	769	-	8.531	-
Ciferal	3	10.369	181	52.539	507	3
GB Polo	3.056	10.956	-	678	-	-
Kamaz	626	-	-	-	-	8
Ilmot	710	-	-	-	-	50
Loma	47.964	505	-	1.120	-	523
Mac	-	1.683	-	1.387	6.974	-
Masa	-	10.008	-	24.333	-	-
Metalsur	-	1.555	-	1.215	-	-
Polomex	-	7.204	-	66.477	-	-
San Marino	-	38.884	324	141.226	8.239	2
Valeo	-	-	4.991	-	109.161	-
Superpolo	-	8.081	-	26.633	-	-
TMML	-	7.840	-	8.590	-	-
Trading	-	586	-	-	-	-
Volare Veículos	248	11.417	50	27.392	470	4
Volare Comércio	-	192	31	977	215	-
Volgren	-	137	-	-	-	-
WSul	-	-	7.157	-	45.472	-
Saldo em 2019	52.607	109.417	13.503	352.567	179.589	590
Saldo em 2018	14.054	188.375	21.847	433.485	211.812	107

Os saldos de mútuos e contas correntes de empresas sediadas no Brasil estão sujeitos a encargos financeiros equivalentes à variação do CDI, e com empresas no exterior estão sujeitos a juros calculados pela taxa LIBOR semestral acrescidos de 3% a.a.. **(b) Remuneração do pessoal-chave da administração:** O pessoal-chave da administração inclui os conselheiros, diretores e os membros do Comitê Executivo. A remuneração paga ou a pagar está demonstrada a seguir:

2019	Fixa	Variável	Plano de aposentadoria	Pagamento com base em ações	Total
Conselho de Administração e diretores estatutários	8.053	4.924	59	391	13.427
Diretores não estatutários	7.196	5.350	230	497	13.273
	15.249	10.274	289	888	26.700

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram exercidas as opções de compra de 237.332 ações preferenciais escriturais pelos administradores e empregados da Marcopolo ao preço de R$ 3,41 por ação com um desconto de R$ 0,55 por ação, utilizando-se das ações em tesouraria, de acordo com o previsto no plano de opções de compra de ações da Marcopolo. Também foi exercida a transferência de 330.697 ações ao valor de R$ 2,54 conforme Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas.

2018	Fixa	Variável	Plano de aposentadoria	Pagamento com base em ações	Total
Conselho de Administração e diretores estatutários	8.719	5.391	103	632	14.845
Diretores não estatutários	5.922	5.179	201	336	11.638
	14.641	10.570	304	968	26.483

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram exercidas as opções de compra de 381.325 ações preferenciais escriturais pelos administradores e empregados da Marcopolo ao preço de R$ 3,33 por ação com um desconto de R$ 0,83 por ação, utilizando-se das ações em tesouraria, de acordo com o previsto no plano de opções de compra de ações da Marcopolo. Também foi exercida a transferência de 250.802 ações ao valor de R$ 2,65 conforme Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas.

(a) Investimento em controladas, empreendimentos controlados em conjunto e coligadas: Os investimentos em controladas, empreendimentos controlados em conjunto e coligadas estão demonstrados a seguir: Controladas:

Controladas	Apolo	Ciferal	Ilmot (1)	Loma Metalsur (1)	Mac (1)	MBC (1)	MP Austrália (1)	Masa (1)	Metalsur (1)	MIC (1)
Dados dos investimentos										
Capital social	3.850	20.000	62.064	5.263	16.060	2.167	63.692	8.935	5.263	5.642
Patrimônio líquido ajustado	6.517	205.289	149.218	19.338	2.744	(3.620)	64.845	60.163	19.338	1.812
Ações ou quotas possuídas	3.250.000	124.994	50.000	-	1	1	100	100.000	4.897.938	1.400.000
% de participação	65,00	99,99	100,00	26,01	100,00	100,00	100,00	100,00	43,99	100,00
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	1.292	29.450	45.380	(5.583)	1.852	(1.742)	4.329	(7.734)	(5.583)	144
Movimentação dos investimentos										
Saldos iniciais:										
Pelo valor patrimonial	3.396	175.814	103.063	-	943	-	58.351	64.018	-	1.600
Reclassificação de provisão para perda de investimento	-	-	-	-	-	(1.791)	-	-	-	-
Aquisição de participação	-	-	-	-	-	-	-	-	34.002	-
Adiantamento para aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos recebidos/revertidos	-	-	(3.349)	-	-	-	-	-	-	-
Resultado de equivalência patrimonial	840	29.449	45.380	(1.468)	1.852	(1.742)	4.329	(7.734)	(2.456)	144
Ajustes acumulados de conversão	-	16	4.124	136	(51)	(87)	2.165	3.879	(3.141)	68
Redução de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Variação cambial sobre redução de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Correção monetária por hiperinflação	-	-	-	-	-	-	-	-	4.972	-
Transferências	-	-	-	6.362	-	-	-	-	-	-
Amortização de mais-valia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos finais:	4.238	205.279	149.218	5.030	2.744	(3.620)	64.845	60.163	33.377	1.812
Provisão para perda de investimento	-	-	-	-	-	3.620	-	-	-	-
Pelo valor patrimonial	4.238	205.279	149.218	5.030	2.744	-	64.845	60.163	33.377	1.812

Controladas	Moneo (1)	MP Canadá (1)	MP Middle East (1)	Polomex (1)	San Marino (2)	Syncro	Trading	Volare Veículos	Volare Comércio	Total 2019	Total 2018
Dados dos investimentos											
Capital social	150.000	164.281	1.097	35.521	288.029	4.000	5.000	215.500	11.000		
Patrimônio líquido ajustado	230.691	405.016	(297)	154.920	304.950	5.539	8.868	175.346	4.907		
Ações ou quotas possuídas	150.000	4.926.530	1	3.011.659	233.424.000	3.999.960	4.999.850	215.284.500	10.989.000		
% de participação	100,00	100,00	100,00	3,61	99,90	99,99	99,99	99,90	99,90		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	5.146	27.164	537	45.596	54.108	66	234	(30.427)	627		
Movimentação dos investimentos											
Saldos iniciais:											
Pelo valor patrimonial	226.767	413.650	-	3.774	297.762	5.472	8.688	170.104	4.276	1.537.678	1.298.290
Reclassificação de provisão para perda de investimento	-	-	(759)	-	-	-	-	-	-	(2.550)	(4.674)
Aquisição de participação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.002	-
Adiantamento para aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	35.464	-	35.464	100.733
Dividendos recebidos/revertidos	(1.222)	-	-	-	-	-	(56)	-	-	(4.626)	(30.298)
Resultado de equivalência patrimonial	5.146	27.164	537	1.646	54.054	66	234	(30.397)	626	127.670	103.791
Ajustes acumulados de conversão	-	(10.488)	(75)	169	(431)	-	-	-	-	(3.716)	67.883
Redução de capital	-	(34.316)	-	-	-	-	-	-	-	(34.316)	(167)
Variação cambial sobre redução de capital	-	9.006	-	-	-	-	-	-	-	9.006	-
Correção monetária por hiperinflação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.972	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.362	(81)
Amortização de mais-valia	-	-	-	-	(149)	-	-	-	-	(149)	(149)
Saldos finais:	230.691	405.016	(297)	5.589	351.236	5.538	8.867	175.171	4.902	1.709.797	1.535.128
Provisão para perda de investimento	-	-	297	-	-	-	-	-	-	3.917	2.550
Pelo valor patrimonial	230.691	405.016	-	5.589	351.236	5.538	8.867	175.171	4.902	1.713.714	1.537.678

(1) Empreendimentos no exterior. (2) Estes saldos contemplam investimentos e ágio.

Empreendimentos controlados em conjunto:

Empreendimentos controlados em conjunto	Kamaz (1)	Loma (1),(2)	Metalpar (1)	Superpolo (1)	TMML (1)	Total 2019	Total 2018
Dados dos investimentos							
Capital social	9.993	62.659	13.220	15.863	95.982		
Patrimônio líquido ajustado	(1.224)	32.580	(51.400)	134.833	78.351		
Ações ou quotas possuídas	1	50.171.712	473.995	265.763	24.500		
% de participação	50,00	51,00	1,00	20,61	49,00		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	126	(97.098)	(81.700)	45.628	7.973		
Movimentação dos investimentos							
Saldos iniciais:							
Pelo valor patrimonial	-	58.946	-	20.181	33.875	113.002	106.500
Reclassificação de provisão para perda de investimento	(582)	-	(67)	-	-	(649)	(230)
Dividendos recebidos	-	-	-	(2.647)	-	(2.647)	(2.878)
Resultado de equivalência patrimonial	63	(49.520)	(817)	9.404	3.907	(36.963)	(6.082)
Ajustes acumulados de conversão	(93)	4.917	127	852	611	6.414	(9.265)
Correção monetária por inflação	-	26.922	243	-	-	27.165	24.308
Transferência de controlada em conjunto para coligada/controlada	-	(6.362)	-	-	-	(6.362)	-
Contraprestação por conta de participação societária	-	23.178	-	-	-	23.178	-
Saldos finais:	(612)	58.081	(514)	27.790	38.393	123.138	112.353
Provisão para perda de investimento	612	19.466	514	-	-	20.592	649
Pelo valor patrimonial	-	77.547	-	27.790	38.393	143.730	113.002
Ágio sobre investimento	-	(55.657)	-	-	-	(55.657)	(30.451)
Alocação do preço de compra	-	(21.890)	-	-	-	(21.890)	-
Participação indireta - Superpolo	-	-	-	39.626	-	39.626	28.779
Pelo valor patrimonial consolidado	-	-	-	67.416	38.393	105.809	111.330

(1) Empreendimentos no exterior. (2) Estes saldos contemplam investimentos e ágio.

Coligadas:

Coligadas	GBPolo (1)	Mercobus (1)	Valeo	WSul	New Flyer (1)	2019	2018
Dados dos investimentos							
Capital social	24.694	705	30.000	6.100	2.740.841		
Patrimônio líquido ajustado	(19.685)	4.833	81.398	12.877	3.111.213		
Ações ou quotas possuídas	4.803.922	232	244.898	1.830.000	6.587.834		
% de participação	20,00	40,00	40,00	30,00	10,55		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	4.605	3.920	23.090	3.353	258.460		
Movimentação dos investimentos							
Saldos iniciais:							
Pelo valor patrimonial	-	1.226	33.214	3.997	-	38.437	35.142
Reclassificação de provisão para perda de investimento	(4.208)	-	-	-	-	(4.208)	(7.406)
Dividendos recebidos	-	(973)	(10.303)	(1.200)	-	(12.476)	(13.973)
Resultado de equivalência patrimonial	921	1.568	9.236	1.066	-	12.791	21.927
Ajustes acumulados de conversão	(650)	112	412	-	-	(126)	169
Resultado abrangente	-	-	-	-	-	-	(1.630)
Saldos finais:	(3.937)	1.933	32.559	3.863	-	34.418	34.229
Provisão para perda de investimento	3.937	-	-	-	-	3.937	4.208
Pelo valor patrimonial	-	1.933	32.559	3.863	-	38.355	38.437
Participação indireta - New Flyer	-	-	-	-	328.233	328.233	332.945
Pelo valor patrimonial	-	1.933	32.559	3.863	328.233	366.588	371.382

(1) Empreendimentos no exterior.

13. Propriedade para investimento: É constituída de um terreno de 140.000m² e área construída de 20.378,87m², localizada em Três Rios, no Rio de Janeiro. A propriedade está mensurada pelo seu valor contábil de R$ 48.906 e foi avaliada ao seu valor justo, por um avaliador especializado, em R$ 65.348, líquido de despesas de comercialização. Não existem atividades operacionais sendo exercidas no local, que é mantido para auferir receitas de aluguel ou para a valorização do imóvel. No decorrer do exercício de 2019 houveram apenas gastos irrelevantes com vigilância, seguro e energia. Sua movimentação está demonstrada abaixo:

Consolidado	Terrenos	Prédios e Construções	Máquinas e Equipamentos	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	22.892	23.479	3.437	49.808
Depreciações	-	(480)	(422)	(902)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	22.892	22.999	3.015	48.906
Custo da propriedade para investimento	22.892	25.204	3.934	52.030
Depreciação acumulada	-	(2.205)	(919)	(3.124)
Valor residual	22.892	22.999	3.015	48.906
Taxas anuais de depreciação - %	-	2,0	10,9	

14. Imobilizado: (a) Síntese da movimentação do imobilizado da controladora:

	Terrenos	Prédios e construções	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Equipamentos de informática	Veículos	Outras imobilizações	Imobilizações em andamento	Total	Direitos de uso Prédios	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2018	18.074	90.285	73.279	2.693	5.028	1.618	175	5.165	196.317	-	196.317
Adições	7	20.563	62.769	769	1.935	694	-	4.982	91.719	-	91.719
Baixas	-	(2.269)	(1.097)	(73)	(36)	(131)	-	(3.017)	(6.623)	-	(6.623)
Transferências	-	516	(1.515)	-	-	-	-	999	-	-	-
Depreciações	-	(3.181)	(15.578)	(568)	(1.836)	(332)	-	-	(21.495)	-	(21.495)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	18.081	105.914	117.858	2.821	5.091	1.849	175	8.129	259.918	-	259.918
Custo do imobilizado	18.081	183.552	264.352	9.363	22.160	6.258	175	8.129	512.070	-	512.070
Depreciação acumulada	-	(77.638)	(146.494)	(6.542)	(17.069)	(4.409)	-	-	(252.152)	-	(252.152)
Valor residual	18.081	105.914	117.858	2.821	5.091	1.849	175	8.129	259.918	-	259.918
Saldos em 31 de dezembro de 2018	18.081	105.914	117.858	2.821	5.091	1.849	175	8.129	259.918	-	259.918
Adoção inicial CPC 06/IFRS 16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.193	2.193
Adições	42	19.247	77.586	1.271	8.927	505	-	-	107.578	5.102	112.680
Baixas	-	(329)	(2.744)	(76)	(123)	(209)	-	(105)	(3.586)	-	(3.586)
Transferências	-	3.316	4.708	-	-	-	-	(8.024)	-	-	-
Depreciações	-	(3.419)	(20.673)	(593)	(2.120)	(306)	-	-	(27.111)	(798)	(27.909)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	18.123	124.729	176.735	3.423	11.775	1.839	175	-	336.799	6.497	343.296
Custo do imobilizado	18.123	205.357	326.624	9.156	28.847	6.115	175	-	594.397	7.295	601.692
Depreciação acumulada	-	(80.628)	(149.889)	(5.733)	(17.072)	(4.276)	-	-	(257.598)	(798)	(258.396)
Valor residual	18.123	124.729	176.735	3.423	11.775	1.839	175	-	336.799	6.497	343.296
Taxas anuais de depreciação - %	-	1,7	8,2	9,1	15,3	12,9					

(b) Síntese da movimentação do imobilizado consolidado

	Terrenos	Prédios e construções	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Equipamentos de informática	Veículos	Outras imobilizações	Imobilizações em andamento	Total	Direitos de uso Prédios	Direitos de uso Máquinas	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2018	60.507	347.711	241.797	8.294	6.165	4.831	2.842	16.208	688.355	-	-	688.355
Efeito cambial	13	120	2.584	100	4	130	398	64	3.413	-	-	3.413
Adições	137	24.573	85.032	1.320	2.316	2.034	7.503	34.020	156.935	-	-	156.935
Baixas	-	(1.780)	(3.261)	(241)	(83)	(1.711)	(2.557)	(10.786)	(20.419)	-	-	(20.419)
Transferências	-	4.367	(2.909)	31	784	1.248	(746)	(2.775)	-	-	-	-
Depreciações	-	(9.794)	(41.708)	(1.482)	(2.425)	(893)	(1.249)	-	(57.551)	-	-	(57.551)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	60.657	365.197	281.535	8.022	6.761	5.639	6.191	36.731	770.733	-	-	770.733
Custo do imobilizado	60.657	484.294	631.827	23.914	29.894	16.124	19.672	42.493	1.308.875	-	-	1.308.875
Depreciação acumulada	-	(119.097)	(350.292)	(15.892)	(23.133)	(10.485)	(13.481)	(5.762)	(538.142)	-	-	(538.142)
Valor residual	60.657	365.197	281.535	8.022	6.761	5.639	6.191	36.731	770.733	-	-	770.733
Saldos em 31 de dezembro de 2018	60.657	365.197	281.535	8.022	6.761	5.639	6.191	36.731	770.733	-	-	770.733
Adoção inicial CPC 06/IFRS 16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33.529	-	33.529
Efeito cambial	(172)	(3.212)	2.164	1.423	-	989	(4.250)	20	(3.038)	1.273	60	(1.705)
Correção monetária por hiperinflação	-	5.038	-	-	-	-	-	-	5.038	-	-	5.038
Adições	429	33.566	93.988	1.570	9.483	860	2.991	3.979	146.866	29.018	1.310	177.194
Baixas	-	(347)	(1.809)	(251)	(77)	(1.505)	(825)	-	(4.814)	-	-	(4.814)
Aquisição de investimento	333	36.368	2.931	112	-	372	3.638	-	43.754	-	-	43.754
Transferências	-	6.506	4.700	(57)	11	-	-	(11.160)	-	-	-	-
Depreciações	-	(11.793)	(49.516)	(2.057)	(2.635)	(1.049)	(254)	-	(67.304)	(14.913)	(309)	(82.526)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	61.247	431.325	333.992	8.762	13.543	5.306	7.491	29.570	891.235	48.907	1.061	941.203
Custo do imobilizado	61.247	562.647	712.904	24.627	36.812	15.921	24.111	35.533	1.473.802	64.558	1.373	1.539.733
Depreciação acumulada	-	(131.324)	(378.911)	(15.865)	(23.269)	(10.615)	(16.620)	(5.963)	(582.567)	(15.651)	(312)	(598.530)
Valor residual	61.247	431.325	333.992	8.762	13.543	5.306	7.491	29.570	891.235	48.907	1.061	941.203
Taxas anuais de depreciação - %	-	1,7	6,2	6,1	15,3	12,9						

Terrenos e edificações compreendem, principalmente, fábricas e escritórios.

(c) Garantia: Em 31 de dezembro de 2019, propriedades com valor contábil residual de R$ 32.981 (R$ 38.494 em 31 de dezembro de 2018) estão sujeitas a uma fiança registrada para garantir empréstimos bancários e contingências.

15. Ágio e intangível: (a) Síntese da movimentação do intangível da controladora:

	Softwares	Marcas registradas e licenças	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2018	3.343	31	3.374
Adições	3.676	288	3.964
Baixas	(3)	-	(3)
Amortizações	(1.510)	(9)	(1.519)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	5.506	310	5.816
Custo do intangível	54.557	639	55.196
Amortização acumulada	(49.051)	(329)	(49.380)
Valor residual	5.506	310	5.816
Saldos em 31 de dezembro de 2018	5.506	310	5.816
Adições	3.173	112	3.285
Amortizações	(2.031)	(18)	(2.049)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	6.648	404	7.052
Custo do intangível	57.633	751	58.384
Amortização acumulada	(50.985)	(347)	(51.332)
Valor residual	6.648	404	7.052
Taxas anuais de amortização - %	18,8	10,0	

(b) Síntese da movimentação do ágio e intangível do consolidado:

	Softwares	Marcas registradas e licenças	Carteira de clientes	Outros intangíveis	Ágios	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2018	7.566	996	8.144	1.174	202.961	220.841
Efeito cambial	315	-	478	-	9.368	10.161
Adições	4.120	303	-	385	-	4.808
Baixas	(5)	-	-	-	-	(5)
Amortizações	(2.969)	(12)	-	(273)	-	(3.254)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	9.027	1.287	8.622	1.286	212.329	232.551
Custo do intangível	72.999	1.645	31.261	2.870	212.329	321.104
Amortização acumulada	(63.972)	(358)	(22.639)	(1.584)	-	(88.553)
Valor residual	9.027	1.287	8.622	1.286	212.329	232.551
Saldos em 31 de dezembro de 2018	9.027	1.287	8.622	1.286	212.329	232.551
Efeito cambial	(1.723)	(701)	(892)	28	3.455	167
Correção monetária por hiperinflação	-	1.661	2.823	-	11.371	15.855
Adições	5.106	130	-	29	-	5.265
Baixas	(1)	-	-	-	(30.451)	(30.452)
Aquisição de investimento	257	7.173	12.186	-	49.092	68.708
Amortizações	(3.623)	(21)	-	(273)	-	(3.917)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	9.043	9.529	22.739	1.070	245.796	288.177
Custo do intangível	76.781	9.908	46.169	2.953	245.796	381.607
Amortização acumulada	(67.738)	(379)	(23.430)	(1.883)	-	(93.430)
Valor residual	9.043	9.529	22.739	1.070	245.796	288.177
Taxas anuais de amortização - %	18,8	10,0	25,0	20,0		

17. Empréstimos e financiamentos:

	Taxa média ponderada % a.a.	Ano de Vencimento	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Moeda nacional						
FINAME	4,19	2019 a 2025	756	8.254	9.186	21.000
Empréstimos bancários	4,83	2020 a 2027	-	3	8.503	225
Depósitos interfinanceiros	5,15	2020 a 2022	-	-	29.041	391
FINEP	5,49	2020 a 2030	285.194	232.706	319.594	282.084
FDE - Fundos de desenvolvimento	3,00	2025	-	-	97.167	114.889
Fundepar - ES	-	2026	-	-	30.000	30.000
Notas de créditos exportação - Compulsório	6,00	2020	-	198.078	2.276	203.086
Obrigações com arrendamento	6,40	2021 a 2028	6.771	-	6.771	-
Partes relacionadas	CDI	-	118	-	-	-
Moeda estrangeira						
Adiantamentos de contratos de câmbio	2,99	2019 a 2020	-	-	30.866	94.472
Pré-pagamento de exportação em dólares norte-americanos	4,71	2022 a 2023	281.256	300.982	281.256	300.982
Notas de créditos exportação - USD	3,76	2020 a 2023	326.022	113.989	326.022	113.989
Exim	4,51	-	-	155.117	-	155.117
Financiamento em randes	10,16	2020 a 2024	-	-	667	3.363
Financiamento em renminbi	5,37	2020 a 2022	-	-	25.087	32.736
Financiamento em dólares australianos	2,37	2020	-	-	128.616	136.860
Financiamento em pesos chilenos	14,03	-	-	-	-	49
Financiamento em pesos argentinos	17,00	2020	-	-	50	-
Obrigações com arrendamento	6,40	2021 a 2028	-	-	43.752	-
Avais	-	-	7.190	-	7.190	-
Subtotal de moeda nacional e estrangeira			907.307	1.009.129	1.346.044	1.489.243
Captações no mercado aberto						
Moeda nacional						
BNDES - Operações Pré-fixadas	8,21	2021 a 2025	-	-	246.574	149.864
BNDES - Operações Pós-fixadas	IPCA + 1,54	2025	-	-	87.224	89.344
BNDES - Operações Pós-fixadas	TJLP + 1,87	2021 a 2024	-	-	114.926	186.314
BNDES - Operações Pós-fixadas	SELIC + 2,07	2021 a 2022	-	-	8.057	19.395
Subtotal de captações no mercado aberto			-	-	456.781	444.917
Subtotal de empréstimos e financiamentos			907.307	1.009.129	1.802.825	1.934.160
Instrumentos financeiros derivativos			170	-	548	48
Total de empréstimos e financiamentos			907.477	1.009.129	1.803.373	1.934.208
Passivo circulante			183.489	354.166	624.091	834.043
Passivo não circulante			723.988	654.963	1.179.282	1.100.165

(*) Corresponde a uma linha de crédito do BNDES destinada a produção direcionada a exportação, devendo o embarque dos mesmos ocorrer até a data limite de 3 anos. As parcelas a longo prazo têm o seguinte cronograma de pagamento:

	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
De 13 a 24 meses	152.249	174.186	317.638	335.970
De 25 a 36 meses	297.990	121.630	419.685	235.868
De 37 a 48 meses	132.327	263.394	215.441	335.167
De 49 a 60 meses	40.150	31.727	81.631	69.162
Após 60 meses	101.272	64.026	144.887	123.998
	723.988	654.963	1.179.282	1.100.165

(a) Empréstimos e financiamentos: Os financiamentos FINAME estão garantidos por alienação fiduciária dos bens financiados no valor de R$ 32.981 em 31 de dezembro de 2019 (R$ 38.494 em 31 de dezembro de 2018). **(b) Captações no mercado aberto:** As captações de mercado aberto referem-se a captações efetuadas pelo Banco Moneo, junto ao BNDES, para financiamento de operações de FINAME. O valor de face e valor justo das captações no mercado aberto são:

	Valor de face (futuro) 2019	Valor de face (futuro) 2018	Valor justo (presente) 2019	Valor justo (presente) 2018
De 1 a 12 meses	189.979	196.549	165.073	174.720
De 13 a 24 meses	143.694	141.400	127.423	128.041
De 25 a 36 meses	97.203	89.855	88.415	83.429
Após 36 meses	80.110	61.332	75.870	58.727
	510.986	489.136	456.781	444.917

O valor de face dos empréstimos do passivo circulante se aproxima do seu valor justo.

(c) Conciliação da dívida:

Consolidado	Empréstimos bancários	Derivativos	Captações Mercado Aberto	Total
Dívida em 31 de dezembro de 2018	1.488.852	48	445.308	**1.934.208**
Movimentações que afetaram o fluxo de caixa	(223.374)	500	6.588	**(216.286)**
Movimentações que não afetam o fluxo de caixa				
Juros apropriados e variações cambiais	51.525	-	33.926	85.451
Dívida em 31 de dezembro de 2019	1.317.003	548	485.822	**1.803.373**

(d) Passivos de arrendamento: A movimentação de saldos do passivo de arrendamento está demonstrada a seguir.

	Controladora 2019	Consolidado 2019
Saldo inicial	-	-
Adoção inicial	2.193	33.529
Juros apropriados e variações cambiais	652	4.998
Adições	5.102	30.328
Contraprestações pagas	(1.176)	(18.332)
	6.771	50.523

O cronograma de vencimentos dos arrendamentos está demonstrado a seguir.

	Controladora 2019	Consolidado 2019
De 1 a 12 meses	992	13.593
De 13 a 24 meses	1.235	12.885
De 25 a 36 meses	1.413	11.230
De 37 a 48 meses	852	6.097
De 49 a 60 meses	320	3.925
Acima de 60 meses	1.959	2.793
Valor presente dos contratos	6.771	50.523

O direito potencial de Pis/Cofins a recuperar embutido na contraprestação de arrendamento está demonstrado a seguir.

Controladora e Consolidado 2019	Nominal	Ajustado a valor presente
Contraprestação de arrendamento	5.971	4.546
Pis/Cofins potencial (9,25%)	552	420

18. Provisões: (a) Contingências passivas: A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis, tributários e outros em andamento e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa quanto na judicial. Quando aplicáveis, as demandas são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, amparada pela opinião de seus consultores legais externos e internos. As contingências que, na opinião dos assessores jurídicos da Companhia, são consideradas como perdas possíveis ou prováveis em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 estão apresentadas a seguir. As contingências consideradas de perdas prováveis estão provisionadas.

Controladora - Natureza	2019 Provável	2019 Possível	2018 Provável	2018 Possível
Cível	964	23.891	964	22.508
Trabalhista	53.179	55.334	42.617	58.155
Tributário	10.602	246.886	16.407	236.490
	64.745	326.111	59.988	317.153

Consolidado - Natureza	2019 Provável	2019 Possível	2018 Provável	2018 Possível
Cível	2.498	24.333	2.619	22.950
Trabalhista	66.324	65.599	55.155	69.899
Tributário	16.420	284.291	18.931	294.422
	85.242	374.223	76.705	387.271

Depósitos judiciais	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Cível	2.670	2.361	3.470	3.132
Trabalhista	26.351	20.660	31.138	25.574
Tributário	18.969	16.407	24.179	27.477
	47.990	39.428	58.787	56.183

(i) Cíveis e trabalhistas: A Companhia é parte em ações judiciais de natureza cível e trabalhista, dentre as quais constam ações de indenização por acidentes de trabalho e por doenças ocupacionais. Nenhuma dessas ações se refere a valores individualmente significativos. **(ii) Tributárias:** A Companhia e controladas são parte em ações judiciais de natureza tributária. A seguir, descrevemos a natureza das principais causas:

• Provisionadas:

	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
REINTEGRA - apropriação de crédito (i)	649	621	649	621
Regime Fiscal Especial - crédito tributário (ii)	710	6.922	710	6.922
IRPJ 2010, 2011 e 2012 (iii)	5.993	5.682	5.993	5.682
Outras contingências	3.250	3.182	9.068	6.706
	10.602	16.407	16.420	19.931

(i) Contingência relativa a crédito de REINTEGRA - contingência decorrente de divergência de procedimento no pleito do crédito de Reintegra referente ao 1º e 2º Trimestre de 2012. (ii) Contingência concernente à discussão dos procedimentos adotados para a fruição de benefícios fiscais utilizados na comercialização dos produtos. (iii) Contingência atinente à discussão dos procedimentos adotados para compensação do imposto de renda pago no exterior.

continua ☆

Nome do arquivo: ArquivoAssinado_dfe0fe8d-4110-4047-be6f-a20390403fbf..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	27/02/2020 11:38:04 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MARCOPOLO S.A. - CNPJ nº 88.611.835/0001-29 - Companhia Aberta - CVM: 00845-1 - NIRE 43300007235

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

→ continuação

• Não previsionadas:

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
PIS, COFINS e FINSOCIAL - compensações	7.745	7.537	7.745	7.537
COFINS - pedido de restituição (i)	23.182	22.355	23.182	22.355
PIS, COFINS - crédito	8.205	8.854	9.205	8.854
PIS - compensações (ii)	15.403	14.910	15.403	14.910
IPI - crédito	1.751	1.763	1.751	1.763
IRPJ - Lucro Inflacionário realizado a menor	2.124	2.955	3.024	2.955
IRPJ e CSLL - saldo negativo (iii)	18.290	17.650	18.290	17.650
IRPJ e CSLL - lucros no exterior (iv)	31.210	30.064	31.210	30.064
IRPJ e CSLL - JR pago no exterior	1.159	1.089	1.159	1.089
IRPJ e CSLL - lucro do exterior (v)	62.077	58.875	62.077	58.875
DCP - atualização monetária (vi)	29.381	28.067	29.381	28.067
REINTEGRA - compensações (vii)	16.925	15.890	16.925	15.890
ICMS - saídas com alíquota reduzida para não contribuintes (viii)	-	-	15.724	36.881
ICMS - documentos fiscais inidôneos (ix)	2.049	-	2.049	-
ISS - serviços tomados de terceiros	6.412	6.141	6.412	6.141
INSS - serviços tomados de pessoas jurídicas	4.569	4.693	4.569	4.693
Outras contingências de menor valor	14.634	36.127	36.127	36.645
	274.896	292.490	314.964	345.529

(i) Contingência cuja perspectiva de perda são consideradas possíveis, relativas a procedimentos questionados pela fiscalização, quanto a pedidos de ressarcimento/compensação - COFINS. O processo encontra-se em andamento na Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em 1ª Instância. (ii) Contingência cuja perspectiva de perda é considerada possível, relativa a valores inscritos em dívida ativa, provenientes de compensações não homologadas pela Receita Federal, obtidos em processo judicial. O processo encontra-se em andamento na primeira instância da Justiça Federal de Caxias do Sul. (iii) Contingência cuja perspectiva de perda é considerada possível, relativa a procedimentos questionados pela fiscalização, quanto a pedidos de ressarcimento/compensação - saldo negativo de IRPJ e CSLL. O processo encontra-se em andamento perante o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. (iv) Contingência cuja perspectiva de perda é considerada possível, relativa a discussão sobre a consideração no Exterior de resultados de controladas indiretas, antes do efetivo ingresso dos lucros e tributação no Brasil. O processo encontra-se em andamento na Delegacia da Receita Federal de Julgamento. (v) Contingência cuja perspectiva de perda é considerada possível, relativa a discussão sobre a glosa de compensações realizadas com empréstimos compulsórios. O processo encontra-se em andamento perante a Delegacia Regional de Julgamento - DRJ. (vi) Contingência cuja perspectiva de perda é considerada possível, relativa a discussão sobre crédito de DCP, referente a glosa da atualização monetária e multa isolada aplicada em decorrência das declarações não homologadas. O processo encontra-se em andamento perante a Delegacia Regional de Julgamento - DRJ. (vii) Contingência cuja perspectiva de perda é considerada possível, relativa a discussão sobre crédito de Reintegra, em razão de divergência de procedimento no pleito do crédito. O processo encontra-se em andamento perante a Delegacia Regional de Julgamento - DRJ. (viii) Contingência cuja perspectiva de perda é considerada possível, da controlada Marcopolo, relativa a discussões sobre ICMS - saídas com alíquota reduzida para não contribuintes estabelecidos fora do Estado. O processo encontra-se em andamento perante o Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro. (ix) Contingência cuja perspectiva de perda é considerada possível, relativa a discussões sobre ICMS, por suposta emissão de documentos fiscais com erro na aplicação da alíquota, em operações de venda a não contribuinte estabelecidos fora do Estado. O processo encontra-se em andamento perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. (x) Contingências ativas: O demonstrativo contendo informações sobre contingências ativas, conforme consta os seus assessores jurídicos está abaixo detalhado com a possibilidade de ganho:

	Controladora		Consolidado	
	2019		2019	
Natureza	Provável	Possível	Provável	Possível
Contingente				
Tributário	15.656	14.789	15.057	14.187
Previdenciário	-	3.000	-	3.000
	15.656	17.789	15.057	17.187

	Controladora		Consolidado	
	2018		2018	
Natureza	Provável	Possível	Provável	Possível
Contingente				
Tributário	15.656	14.789	15.057	14.187
Previdenciário	-	3.000	-	3.000
	15.656	17.789	15.057	17.187

(i) Contingências tributárias: A Companhia é autora em diversas ações judiciais, no âmbito estadual e federal, nas quais são discutidas as seguintes matérias: • Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI. • Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS. • Receita Federal do Brasil - RFB. • Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS. • Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL. • Imposto sobre Operações Financeiras - IOF. • Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF. • Empréstimo Compulsório Eletrobrás. • ICMS sobre energia elétrica. A Companhia e suas controladas possui demandas judiciais pleiteando o reconhecimento de exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS (tema que está sendo discutido no Supremo Tribunal Federal através do Recurso Extraordinário nº 574.706). Sendo em vista que não há decisões definitivas perante o Tribunal de Justiça do Estado e Tribunais Regionais Federais, não há como mensurarem os valores que poderão impactar as suas demonstrações financeiras e suas divulgações. **(ii) Contingências previdenciárias:** • Contribuição Social Previdenciária - INSS. **19. Plano de pensão e de benefícios pós-emprego a empregados:** A Marcopolo é patrocinadora principal da Marcoprev Sociedade de Previdência Privada, sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída em dezembro de 1995, cujo principal objetivo é conceder benefícios complementares aos da Previdência Social a todos os empregados das patrocinadoras. Também participam a Marcopolo Trading, Banco Moneo e Fundação Marcopolo. No exercício de 2019 foi despendido em contribuições, em nível consolidado, o montante de R$ 9.645 (R$ 10.796 em 2018). O regime atuarial de determinação do custo e contribuições do plano é pelo método de capitalização. É um plano misto, de "benefício definido" com contribuições variáveis. A responsabilidade exclusiva da patrocinadora, é de "contribuição definida" onde as contribuições são da patrocinadora e do participante, de forma opcional. Na data-base de 31 de dezembro de 2019 e de 2018, os valores relacionados aos benefícios pós-emprego, foram apurados por atuário externo independente, e estão reconhecidos nas demonstrações financeiras conforme abaixo apresentado. Os valores reconhecidos no balanço patrimonial são os seguintes:

	Controladora		Consolidado	
	2019	2018	2019	2018
Valor presente das obrigações atuariais	(335.523)	(277.155)	(339.591)	(280.357)
Valor justo dos ativos do plano	345.164	312.111	345.164	312.111
Superávit não sujeito a reembolso ou redução nas contribuições futuras	(5.495)	(31.402)	(5.573)	(31.757)
Passivo a ser reconhecido	-	-	-	-

De acordo com as prerrogativas constantes nos regulamentos do plano de aposentadoria e na patrocinadora e na patrocinadora, a patrocinadora é responsável pelo custeio suplementar, sempre que houver déficit. Em caso de encerramento do plano e/ou retirada de patrocínio, a patrocinadora não se beneficiará de qualquer superáv

Nome do arquivo: ArquivoAssinado_4ac640fe-a28f-416c-9c81-e010672d4ab3..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	27/02/2020 11:38:10 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Marcopolo S.A **********
CNPJ 88611835000803**********

Caxias do Sul, 14 de agosto de 2020, às 11h08min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em **https://www.tjrs.jus.br/verificadocs**, informando 0001063454975.

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	14/08/2020 11h08min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001063454975

180

Marcopolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Marcopolo S.A, CNPJ/MF nº 88.611.835/0008-03, sediada na Avenida Rio Branco nº 4889, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul -RS , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Caxias do Sul - RS, 14 de Agosto de 2020.

Marcopolo S.A
Emerson Silva Costa
CPF: 872.400.179-15
RG: 6.122.615-0
Representante Comercial

Marcopolo S.A.
Unidade Planalto – Av. Marcopolo, n° 280 – Caixa Postal 238 – Cep 95086-200 – Caxias do Sul • RS • Brasil
Unidade Ana Rech – Av. Rio Branco, n° 4889 – Caixa Postal 238 – Cep 95060-650 – Caxias do Sul • RS • Brasil
www.marcopolo.com.br

Fone: (+55) 54 2101.4000
Fax: (+55) 54 2101.4121

181

Marcopolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Declaração de Inexistência de Empregados Menores

Marcopolo S.A, CNPJ/MF nº 88.611.835/0008-03, sediada na Avenida Rio Branco nº 4889, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul -RS, declara que não possuí, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Caxias do Sul - RS, 14 de Agosto de 2020.

Marcopolo S.A
Emerson Silva Costa
CPF: 872.400.179-15
RG: 6.122.615-0
Representante Comercial

Marcopolo S.A.
Unidade Planalto – Av. Marcopolo, n° 280 – Caixa Postal 238 – Cep 95086-200 – Caxias do Sul • RS • Brasil
Unidade Ana Rech – Av. Rio Branco, n° 4889 – Caixa Postal 238 – Cep 95060-650 – Caxias do Sul • RS • Brasil
www.marcopolo.com.br

Fone: (+55) 54 2101.4000
Fax: (+55) 54 2101.4121

182

Marcopolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Marcopolo S.A, CNPJ/MF nº 88.611.835/0008-03, sediada na Avenida Rio Branco nº 4889, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul -RS, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

Caxias do Sul - RS, 14 de Agosto de 2020.

Marcopolo S.A
Emerson Silva Costa
CPF: 872.400.179-15
RG: 6.122.615-0
Representante Comercial

Marcopolo S.A.
Unidade Planalto – Av. Marcopolo, n° 280 – Caixa Postal 238 – Cep 95086-200 – Caxias do Sul • RS • Brasil
Unidade Ana Rech – Av. Rio Branco, n° 4889 – Caixa Postal 238 – Cep 95060-650 – Caxias do Sul • RS • Brasil
www.marcopolo.com.br

Fone: (+55) 54 2101.4000
Fax: (+55) 54 2101.4121

183
J

Marcopolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Declaração de Quadro Societário

Marcopolo S.A, CNPJ/MF nº 88.611.835/0008-03, sediada na Avenida Rio Branco nº 4889, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul -RS), em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011, Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Caxias do Sul - RS, 14 de Agosto de 2020.

Marcopolo S.A
Emerson Silva Costa
CPF: 872.400.179-15
RG: 6.122.615-0
Representante Comercial

Marcopolo S.A.
Unidade Planalto – Av. Marcopolo, nº 280 – Caixa Postal 238 – Cep 95086-200 – Caxias do Sul • RS • Brasil
Unidade Ana Rech – Av. Rio Branco, nº 4889 – Caixa Postal 238 – Cep 95060-650 – Caxias do Sul • RS • Brasil
www.marcopolo.com.br

Fone: (+55) 54 2101.4000
Fax: (+55) 54 2101.4121

ESTADO DO PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS

Data: 19/08/2020

Processo: 27/2020

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 19/08/2020, as 09:00:00, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 046/2020 com o objetivo de Recebimento e análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os demais atos que forem necessários com relação aos objetos de processos licitatórios instaurados pelo FMS. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 15 destinado a Aquisição de um Veiculo Tipo Ônibus para transporte de pacientes a Centros Especializados..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2295 MARCOPOLO SA CNPJ: 88.611.835/0008-03

LOTE 1 - Lote único

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
2295	MARCOPOLO SA	Sim	0,0000	495.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
8050066	Ônibus tipo rodoviário 0 km, 46 passageiros, chassis novo zero (mínimo 2019) primeiro emplacamento, motor a diesel com as seguintes características mínimas: - Potência efetiva mínima de 235 CV, 6 CILINDROS, tanque de combustível com capacidade mínima de 270 litros, transmissão com no mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, sistema de freios, freio à ar comprimido tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS; capacidade de carga PBT(kg) - homologado de 17.000 kg, Carroceria tipo rodoviário, Comprimento total mínimo 12.650 mm, Largura total mínima 2.485 mm, Altura interna mínima 1.900 mm, Capacidade de passageiros sentados mínimo 46 passageiros + 1 motorista, cabine do motorista fechada, poltrona estofada com revestimento em tecido, banco reclinável, cintos de segurança para todas as poltronas, Assoalho com passadeira antiderrapante, porta pacotes com luzes individuais para cada passageiro, luminárias centrais de teto, numeração das poltronas iluminadas, bagageiros, cortina em todo o carro, Sistema de ar condicionado com capacidade de refrigeração mínima de 125.000 BTUS, Isolamento térmico total do teto e das laterais, 1 Porta pantográfica do lado direito, Saídas de emergências, Espelhos retrovisores, Buzina, sirene de ré, faróis de neblina e todos os demais itens exigido por lei e normas do CONTRAN. veículo deverá vir de fábrica com equipamento de acessibilidade conforme normativas da portaria nº. 205, de 17/07/2017 do INMETRO. - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. - Central Multimídia de som AM/FM estéreo, MP3 player, CD, sistema bluetooth, pen drive com saída de áudio na cabine e salão de passageiros. - veículo equipado com todos os itens necessários e segurança de acordo com CONTRAN e garantia mínima de 12 meses. Veículo deve ser entregue devidamente adesivado conforme layout do Governo do Estado do Paraná.	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARCOPOLO SA	494.000,0000	

O licitante MARCOPOLO SA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCOPOLO SA pelo valor de R$ 494.000,0000 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 19 de Agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

João Marcos Luciano Rodrigues - ..... Pregoeiro

Ana Lucia Cantóia - ..... Membro

Jeferson do Nascimento Pena - ..... Membro

Marli dos Reis Silva - ..... Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Emerson Silva Costa - ..... Representante

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 27/2020		**Licitação:** 15/2020 - PR	**Data da Homologação:**						
Fornecedor:		2295 - MARCOPOLO SA							
Lote - 1									
1	8050066	Ônibus tipo rodoviário 0 km, 46 passageiros, chassis novo zero (mínimo 2019) primeiro emplacamento, motor a diesel com as seguintes características mínimas: - Potência efetiva mínima de 235 CV, 6 CILINDROS, tanque de combustível com capacidade mínima de 270 litros, transmissão com no mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, sistema de freios, freio à ar comprimido tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS; capacidade de carga PBT(kg) - homologado de 17.000 kg, Carroceria tipo rodoviário, Comprimento total mínimo 12.650 mm, Largura total mínima 2.485 mm, Altura interna mínima 1.900 mm, Capacidade de passageiros sentados mínimo 46 passageiros + 1 motorista, cabine do motorista fechada, poltrona estofada com revestimento em tecido, banco reclinável, cintos de segurança para todas as poltronas, Assoalho com passadeira antiderrapante, porta pacotes com luzes individuais para cada passageiro, luminárias centrais de teto, numeração das poltronas iluminadas, bagageiros, cortina em todo o carro, Sistema de ar condicionado com capacidade de refrigeração mínima de 125.000 BTUS, Isolamento térmico total do teto e das laterais, 1 Porta pantográfica do lado direito, Saídas de emergências, Espelhos retrovisores, Buzina, sirene de ré, faróis de neblina e todos os demais itens exigido por lei e normas do CONTRAN. veículo deverá vir de fábrica com equipamento de acessibilidade conforme normativas da portaria nº. 205, de 17/07/2017 do INMETRO. - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. - Central Multimídia de som AM/FM estéreo, MP3 player, CD, sistema bluetooth, pen drive com saída de áudio na cabine e salão de passageiros. - veículo equipado com todos os itens necessários e segurança de acordo com CONTRAN e garantia mínima de 12 meses. Veículo deve ser entregue devidamente adesivado conforme layout do Governo do Estado do Paraná.	MARCOPOLO NE	Un	1,000	0,0000	494000,0000	494.000,00	Venceu
		Total do Lote do Fornecedor ------->			1,000			494.000,00	
		Total do Fornecedor ------->			1.000			494.000,00	

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

Congonhinhas, 19 de Agosto de 2020.

ESTADO DO PARANÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS CNPJ: 09.660.468/0001-87 C.E.P.: 86315-000 - Congonhinhas - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2020 - PR Processo Administrativo: 27/2020 Processo de Licitação: 27/2020 Data do Processo: 28/07/2020 Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) João Marcos Luciano Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 27/2020
b) Licitação Nr.: 15/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 19/08/2020 Sequência: 1
e) Objeto da Licitação Aquisição de um Veiculo Tipo Ônibus para transporte de pacientes a Centros Especializados.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

(em Reais R$)

Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

Congonhinhas, 19 de Agosto de 2020.

João Marcos L. Rodrigues
PREGOEIRO
CPL - FMS

ESTADO DO PARANÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2020 - PR
CNPJ: 09.660.468/0001-87	Processo Administrativo: 27/2020 Processo de Licitação: 27/2020
C.E.P.: 86315-000 - Congonhinhas - PR	Data do Processo: 28/07/2020
	Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1 **MARCOPOLO SA (2295)**

1	Ônibus tipo rodoviário 0 km, 46 passageiros, chassis novo zero (mínimo 2019) primeiro emplacamento, motor a diesel com as seguintes características mínimas: - Potência efetiva mínima de 235 CV, 6 CILINDROS, tanque de combustível com capacidade mínima de 270 litros, transmissão com no mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, sistema de freios, freio à ar comprimido tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS; capacidade de carga PBT(kg) - homologado de 17.000 kg, Carroceria tipo rodoviário, Comprimento total mínimo 12.650 mm, Largura total mínima 2.485 mm, Altura interna mínima 1.900 mm, Capacidade de passageiros sentados mínimo 46 passageiros + 1 motorista, cabine do motorista fechada, poltrona estofada com revestimento em tecido, banco reclinável, cintos de segurança para todas as poltronas, Assoalho com passadeira antiderrapante, porta pacotes com luzes individuais para cada passageiro, luminárias centrais de teto, numeração das poltronas iluminadas, bagageiros, cortina em todo o carro, Sistema de ar condicionado com capacidade de refrigeração mínima de 125.000 BTUS, Isolamento térmico total do teto e das laterais, 1 Porta pantográfica do lado direito, Saídas de emergências, Espelhos retrovisores, Buzina, sirene de ré, faróis de neblina e todos os demais itens exigido por lei e normas do CONTRAN. veículo deverá vir de fábrica com equipamento de acessibilidade conforme normativas da portaria nº. 205, de 17/07/2017 do INMETRO. - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. - Central Multimídia de som AM/FM estéreo, MP3 player, CD, sistema bluetooth, pen drive com saída de áudio na cabine e salão de passageiros. - veículo equipado com todos os itens necessários e segurança de acordo com CONTRAN e garantia mínima de 12 meses. Veículo deve ser entregue devidamente adesivado conforme layout do Governo do Estado do Paraná. - Marca: MARCOPOLO NEOBUS	Un	1,00	-	494.000,00	494.000,00

Total por Fornecedor: **494.000,00**
Total Geral: **494.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.071.4.4.90.52.00.00.00.00 (4), 1.073.4.4.90.52.00.00.00.00 (5)

Congonhinhas, 19 de Agosto de 2020.

João Marcos L. Rodrigues
PREGOEIRO
CPL - FMS

DocuSign.Envelope ID: 2BA26B39-ACB3-4713-9088-3AA853279AA7

ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

PARECER JURIDICO

Processo nº 027 de 28/07/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídicafinal do processo nº 027/2020, Pregão Presencial015/2020, pedido provocado pela SecretariaMunicipal de Saúde.

Na fase de análise suplementar esta assessoria jurídica exalou parecer, dispondo o seguinte:

Tem o Pregão Presencial por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo tipo ônibus de passageiros, para o transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução nº 783/2019- SESA e contrapartida do Município, conforme especificações no Anexo 01 – Termo de referência que faz parte da minuta do edital.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo ao Secretário solicitante a autoridade de lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão Presencial tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado

DocuSign Envelope ID: 2BA26B39-ACB3-4713-9088-3AA853279AA7

ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

pelo Decreto 5.450/2005, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto Municipal nº 1.508/2009, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital (item 1.1) o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as descriminações e informações exigidas.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cártulas, consta no Edital Cláusula os valores máximos dos objetos a serem adquiridos de acordo com as especificações técnicas exigidas conforme anexada nos autos.

No que concerne à cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não

ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

restrinja o caráter competitivo da contratação, que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta nos autos orçamentos dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...*

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na integra o art. 3º e seus incisos que dispõe:

> *Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*
> *I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.*
> *II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
> *III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade*

DocuSign Envelope ID: 2BA26B39-ACB3-4713-9088-3AA853279AA7

ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão eletrônico OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo este um resumo bem explicitado do parecer sobre as condições da elaboração do Edital.

Após o Sr.Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizou a licitação na Modalidade Pregão Presencial, juntou-se o Edital, o mesmo foi devidamente publicado,dando publicidade aos interessados no certame, ou seja, abrindo ao conhecimento público e dos interessados a participar.

Com a fase interna do certame cumprida, verificando que todos os seus objetivos foram atendidos, o certame passou-se a fase externa, não havendo impugnação ao Edital por terceiros interessados.

Foram anexadas consultas junto ao site do TCE-PR sobre as empresas participantes a fim de verificar se as mesmas não possuíam restrições de licitar.

DocuSign Envelope ID: 2BA26B39-ACB3-4713-9088-3AA853279AA7

ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

Visualizando as propostas conforme os autos, relatou o pregoeiro, sendo habilitada a seguinte empresa:MARCOPOLO S/A, dando-se prosseguimento ao certame, visto que houve ampla publicidade, aberta a sessão, restando declarada como vencedora a empresa abaixo nos itens propostos:

Lote 1-MARCOPOLO S/A.

Foi juntada a proposta da empresa habilitada, sendo declarada como vencedora a empresa MARCOPOLO S/A, não havendo recursos impetrados sobre o resultado, não existindo, portanto, vícios a serem sanados, dando-se prosseguimento ao certame.

Diante dessas razões, opinamos pelo prosseguimento do feito nos seus ulteriores termos, confirmando-se a adjudicação da empresavencedorapara os itens licitados.

Perante o exposto, opinamos pelo Prosseguimento do certame, ressaltando que após a assinatura do contrato o mesmodeverá ser devidamente publicado e os autos serem arquivados para fins de eventuais consultas e fiscalizações internas e externas.

Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 19 deagosto de 2020.

DocuSigned by:
EDMILDO FERNANDES
35FCF1E91C574CA...

Edmildo Fernandes
OAB/PR 26.616

DS

ESTADO DO PARANÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS CNPJ: 09.660.468/0001-87 C.E.P.: 86315-000 - Congonhinhas - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2020 - PR Processo Administrativo: 27/2020 Processo de Licitação: 27/2020 Data do Processo: 28/07/2020 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Municipal De Saúde, Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 27/2020
b) Licitação Nr.: 15/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/09/2020
e) Objeto da Licitação Aquisição de um Veiculo Tipo Ônibus para transporte de pacientes a Centros Especializados.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

Congonhinhas, 1 de Setembro de 2020.

ESTADO DO PARANÁ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2020 - PR
CNPJ: 09.660.468/0001-87	Processo Administrativo: 27/2020 Processo de Licitação: 27/2020
C.E.P.: 86315-000 - Congonhinhas - PR	Data do Processo: 28/07/2020
	Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

MARCOPOLO SA (2295)

1	Ônibus tipo rodoviário 0 km, 46 passageiros, chassis novo zero (mínimo 2019) primeiro emplacamento, motor a diesel com as seguintes características mínimas: - Potência efetiva mínima de 235 CV, 6 CILINDROS, tanque de combustível com capacidade mínima de 270 litros, transmissão com no mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, sistema de freios, freio à ar comprimido tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS; capacidade de carga PBT(kg) - homologado de 17.000 kg, Carroceria tipo rodoviário, Comprimento total mínimo 12.650 mm, Largura total mínima 2.485 mm, Altura interna mínima 1.900 mm, Capacidade de passageiros sentados mínimo 46 passageiros + 1 motorista, cabine do motorista fechada, poltrona estofada com revestimento em tecido, banco reclinável, cintos de segurança para todas as poltronas, Assoalho com passadeira antiderrapante, porta pacotes com luzes individuais para cada passageiro, luminárias centrais de teto, numeração das poltronas iluminadas, bagageiros, cortina em todo o carro, Sistema de ar condicionado com capacidade de refrigeração mínima de 125.000 BTUS, Isolamento térmico total do teto e das laterais, 1 Porta pantográfica do lado direito, Saídas de emergências, Espelhos retrovisores, Buzina, sirene de ré, faróis de neblina e todos os demais itens exigido por lei e normas do CONTRAN. veículo deverá vir de fábrica com equipamento de acessibilidade conforme normativas da portaria nº. 205, de 17/07/2017 do INMETRO. - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. - Central Multimídia de som AM/FM estéreo, MP3 player, CD, sistema bluetooth, pen drive com saída de áudio na cabine e salão de passageiros. - veículo equipado com todos os itens necessários e segurança de acordo com CONTRAN e garantia mínima de 12 meses. Veículo deve ser entregue devidamente adesivado conforme layout do Governo do Estado do Paraná. - Marca: MARCOPOLO NEOBUS	Un	1,00	0,0000	494.000,00	494.000,00

Total do Fornecedor: **494.000,00**
Total Geral: **494.000,00**

Congonhinhas, 1 de Setembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 027/2020 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/08/2020 - **HOMOLOGAÇÃO:** 01/09/2020

O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo tipo ônibus rodoviário de passageiros, para o transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução nº 783/2019 – SESA e contrapartida com recursos próprios.

VENCEDOR:

MARCOPOLO SA
Lote: Único.
>Valor Total: R$.494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

Congonhinhas, 01 de setembro de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 01/09/2020

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA
CNPJ 07.424.745/0001-02
Rua Dr. Alcysio de Barros Tosles, nº 442 Centro
CEP - 86.310-000 - Nova Fátima - Paraná - Fone/fax: (43) 3452-1240
e-mail: saaenovafatima@gmail.com

DISPENSA Nº 019/2020 PROC. ADM 28/2020.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA OS FUNCIONARIOS DO SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA – PR

RATIFICAÇÃO Nova Fátima, 31 de agosto de 2020.

Prezado Senhor

Informo a V.S. que ratifico o presente procedimento de dispensa de licitação nº 019/2020 e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada nos termos do artigo 24, inciso II da **Lei 8666/93** de 21/06/1993 e suas alterações, referente à contratação de empresa para aquisição de equipamento de proteção individual EPI para os funcionarios do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fatima, em favor da empresa Leandro **Daudt Consuljn – ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.158.858/0001-40, sito à Rua Araguaia, nº 207 - Bairro – Vila Nova, CEP.: 86.025-720 Londrina – Pr estando apta a entregar os itens solicitados por apresentar o menor preço, no valor global de **R$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais),** e que sejo remetido a publicação. Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.

Atenciosamente.

Ângelo Rafael Felício
Diretor do SAAE

Extrato de Contrato nº. 014/2020
Dispensa nº 019/2020
Assinatura em 24 de Agosto de 2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA-PR, CNPJ nº sob nº 77.424.745/0001-02, situada na Rua Dr. Alcysio de Barros, nº 442, Centro, Nova Fátima, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Angelo Rafael Felicio.
CONTRATADO **Sanegraph Serviços de informática SS LTDA** com sede na Rua Thomaz Otoi, Jardim Pinheirinho, Curitiba-Pr, CEP 82120-520, CNPJ nº 601 128 2000-28, neste ato representado pela Sra. Fernanda Mourão Ribeiro Delegrival, CPF 030.074.409-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, adaptação, treinamento e manutenção de software de integração para leitura simultânea do SAAE – Serviço Autonomo de Agua e Esgotos de Nova Fatima-PR.
VALOR: R$ 7.450,00 (Sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO - IMEDIATO
PRAZO DE VIGÊNCIA - 12 meses. De 24 de Agosto de 2020 a 24 de Agosto de 2021
FORO: Comarca de Nova Fatima (PR)

ERRATA 01 PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços elétricos para manutenção preventiva/corretiva e/ou instalações nos painéis, bombas e motor bombas do SAAE
Data do certame: 04 de setembro de 2020
Encerramento do recebimento dos documentos: 08:59 horas
Início da sessão: 09:00 horas
Onde se lê:
12.4 - Na hipótese de encaminhamento tempestivo da peça recursal ou das contrarrazões de recurso através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rapida equivalente, e, por qualquer motivo, os referidos documentos não sejam protocolados nesta Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Rua Dr. Alcysio de Barros Tosles, 420 – Centro, Nova Fatima/PR - CEP: 86.310-000. Horário de Expediente: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo estabelecido no item, **12.3**, o pregoeiro somente conhecerá o recurso ou as contrarrazões de recurso se o licitante tiver encaminhado os referidos documentos, acompanhados do contrato social ou do instrumento da procuração, no mesmo prazo, para o endereço de e-mail indicado na primeira folha deste edital.
12.8 – Na hipótese de envio físico, os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima Rua Dr. Alcysio Barros Tosles, 442 – Centro, o qual deverá receber examinar e submete-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contrarrazões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do orgão solicitante da licitação.
18 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOSERVIÇOS
22.9 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Nova Fátima com exceção caso o término do prazo expire num sábado ou feriado, sendo assim, contara para os dias legais.
(Minuta de contrato) Anexo I
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
Parágrafo Único: Integram e completam o presente instrumento de contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital nº 5/2020, na modalidade Pregão Presencial, juntamente com seus anexos.

Leia se:
12.4 – Na hipótese de encaminhamento tempestivo da peça recursal ou das contrarrazões de recurso através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo **SEDEX**, realizada dentro do prazo recursal, pelo correio e, por qualquer motivo, os referidos documentos não sejam protocolados pelo expediente do SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Fátima, Rua Dr. Alcysio de Barros Tosles, 442 – Centro, Nova Fátima/PR – CEP: 86.310-000, Horário de Expediente: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo estabelecido no item, **12.3**, o pregoeiro somente conhecerá o recurso ou as contrarrazões de recurso se o licitante tiver encaminhado os referidos documentos, acompanhados do contrato social e do instrumento de procuração, no mesmo prazo, para o endereço de e-mail indicado na primeira folha deste edital.
12.8 – Na hipótese de envio físico, os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima Rua Dr. Alcysio Barros Tosles, 442 – Centro, o qual deverá receber examinar e submete-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contrarrazões devem fazer menção ao número do Pregão Presencial, número do processo e do orgão solicitante da licitação.
18 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.
22.9 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis no SAAE – Nova Fátima.
(Minuta de contrato) Anexo I
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
Parágrafo Único: Integram e completam o presente instrumento de contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital nº 6/2020, na modalidade Pregão Presencial, juntamente com seus anexos.

Nova Fátima, 27 de agosto de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor ANGELO RAFAEL FELICIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e tendo ao parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: Nº HOMOLOGAR o presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº 28/2020
b) Licitação Nº 16/2020 03.
c) Modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação 24/08/2020.
e) Objeto da licitação Contratação de Empresa especializada em desenvolvimento, adaptação, treinamento e manutenção de software de integração para leitura simultânea do SAAE – Serviço Autonomo de Agua e Esgotos de Nova Fatima.

SANEPACH - SERVIÇO DE SANEAMENTO DE CHOPINZINHO - PR
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE LICITAÇÃO
DO SAAE - Nova Fátima - PR de Agosto de 2020

ANGELO RAFAEL FELICIO
DIRETOR

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2020
PROCESSO Nº 055/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: Sanigran LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de consumo para atender as demandas dos serviços executados pela Secretaria de Serviços Publicos Municipais
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (tres mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início na data de 11/08/2020 e encerramento em 24/09/2020, prorrogável na forma do art. 57, 5º da Lei nº 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 11 de agosto de 2020. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2020
PROCESSO Nº 052/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: Alysson Belmo Teodoro Antunes - Comércio De Alimentos E Materiais De Limpeza - Eireli
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios, prioritariamente nicos em proteina, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Atendimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Familias, de acordo com o Termo de Aceite, nos termos da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania.
VALOR TOTAL: R$ 32.614,02 (trinta e dois mil seiscentos e quatorze reais e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (Dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura
VIGÊNCIA: O prazo de vigencia do presente Contrato tem Inicio nesta data e termino em 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: Congonhinhas, 17 de agosto de 2020. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2020
PROCESSO Nº 052/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: Nova Comercio Distribuidora - Eireli
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios, prioritariamente nicos em proteina, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Atendimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Familias, de acordo com o Termo de Aceite, nos termos da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania.
VALOR TOTAL: R$ 20.253,60 (vinte mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (Dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura
VIGÊNCIA: O prazo de vigencia do presente Contrato tem Inicio nesta data e termino em 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 17 de agosto de 2020. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 026/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/08/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2020
O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Vanderlei Roberto Nardi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente licitação nestes termos:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo automotor zero automotor para a Vigilancia Sanitária e Epidemiologica.
VENCEDOR: COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA Lote: Único
> Valor Total: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias
Congonhinhas, 01 de setembro de 2020.
João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 027/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/08/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2020
O Pregoeiro designado Sr. João Marcos Luciano Rodrigues e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Vanderlei Roberto Nardi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente licitação nestes termos:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo automotor zero automotor para o transporte de pacientes, abastecido pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução nº 783/2015 – SESA com recursos próprios.
VENCEDOR: MARCOPOLO S/A (caminhões)
> Valor Total: R$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020
Congonhinhas, 01 de setembro de 2020.
João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020
PROCESSO Nº 013/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
CONTRATADO: Idamara Diesel 20170663861
CLÁUSULA APRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de confecção de aventais hospitalares para proteção dos profissionais da saúde do Fundo Municipal de Saúde, no enfrentamento da pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Congonhinhas, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no Artigo 65, Inciso I, Alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações e Cláusula Décima Quinta, item 15.1, do Contrato original, fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11 e 16, correspondendo a R$ 1.328,00 (um mil trezentos e vinte e oito reais e centavos), totalizando valor total do presente contrato de R$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta e oito reais) para R$ 9.406,00 (nove mil quatrocentos e seis reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados os demais cláusulas e condições do Contrato original.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 21 de agosto de 2020.(aa.) Valdinei Aparecido Nardi Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 – PROCESSO Nº 028/2020
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de serviços de confecção de rouparia hospitalar, para o Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde - UBS.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente, por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br
NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 17/09/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 265, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 01 de setembro de 2020.
João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 – PROCESSO Nº 029/2020
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Lote/Grupo.
Objeto: Contratação de serviços de confecção de materiais gráficos diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal e para Programas de Saúde.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 18/09/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 265, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 01 de setembro de 2020.
João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 – PROCESSO Nº 030/2020
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para realização de atendimentos de urgência e emergências no Hospital Municipal.
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 21/09/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 265, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 01 de setembro de 2020.
João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 – PROCESSO Nº 031/2020
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Aquisição de Kit Dengue e EPI's para atender as necessidades laborais do Setor de Vigilância Sanitária.
NCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 22/09/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 265, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 01 de setembro de 2020.
João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

LEI Nº 1689, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Sumula: "Cria diretrizes para o comissionamento no âmbito do Município de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências".
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, elaborou e aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O comissionamento no âmbito do Município de São Sebastião da Amoreira obedecerá, no mínimo, às seguintes diretrizes:
I – A criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais;
II – O número de cargos comissionados criados deve guardar proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no Município; e
III – As atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir.
Art. 2º Nomeações contrárias às diretrizes mínimas desta Lei importarão na responsabilidade da autoridade nomeante com relação às normas aplicáveis a espécie.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de Agosto de 2020.
Ademir Lourenço Gouveia - Prefeito Municipal

DECRETO N.º 135/2020

Sumula: Dispõe sobre cancelamento de Licença de Servidor Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme protocolo sob nº 842/2020. DECRETA:
Art. 1º- Fica suspenso a licença sem vencimento por um período de até 02 (dois) anos, concedida ao servidor municipal, Sr. WAGNER MINORU TAMEHIRO, portador da carteira de identidade RG nº 6.967.962-5, CPF nº 008.114.929-82, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, retornando suas atividades a partir do dia 03 de setembro de 2020.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº115/2018
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 28 de Agosto de 2020.
ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

199

CONTRATO Nº 058/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdemir Ribeiro Nardi, inscrita no CPF/MF sob nº _039.513.739-03, portador da cédula de identidade RG nº 7.868.829-7, residente e domiciliado à Rua São João, nº 191, Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MARCOPOLO SA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Av, Marcopolo, nº 280, Planalto Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29, Inscrição Estadual nº 0290086299, neste ato representada por **Emerson Silva Costa**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.122.615-0, inscrito no CPF/MF sob nº 872.400.179-15, residente e domiciliado à Rua Antônio Martins de Araújo, nº 333, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 027/2020 protocolado sob nº 163 em 27/07/2020, proposta da **CONTRATADA** datada de 19/08/2020, do Pregão Presencial nº 15/2020, homologada em 01/09/2020 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de um veículo tipo ônibus rodoviário de passageiros, para o transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução nº 783/2019 – SESA e contrapartida com recursos próprios, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário / R$	Valor Total / R$
01	UNIDADE	01	Ônibus tipo rodoviário 0 km, 46 passageiros, chassis novo zero (mínimo 2019) primeiro emplacamento, motor a diesel com as seguintes características mínimas: - **Potência efetiva mínima de 235 CV, 6 CILINDROS,** tanque de combustível com capacidade mínima de 270 litros, transmissão com no mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, sistema de freios, freio à ar comprimido tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS; capacidade de carga PBT(kg) – homologado de 17.000 kg, Carroceria tipo rodoviário, Comprimento total mínimo 12.650 mm,	494.000,00	494.000,00

200

			Largura total mínima 2.485 mm, Altura interna mínima 1.900 mm, Capacidade de passageiros sentados mínimo 46 passageiros + 1 motorista, cabine do motorista fechada, poltrona estofada com revestimento em tecido, banco reclinável, cintos de segurança para todas as poltronas, Assoalho com passadeira antiderrapante, porta pacotes com luzes individuais para cada passageiro, luminárias centrais de teto, numeração das poltronas iluminadas, bagageiros, cortina em todo o carro, Sistema de ar condicionado com capacidade de refrigeração mínima de 125.000 BTUS, Isolamento térmico total do teto e das laterais, 1 Porta pantográfica do lado direito, Saídas de emergências, Espelhos retrovisores, Buzina, sirene de ré, faróis de neblina e todos os demais itens exigido por lei e normas do CONTRAN. veículo deverá vir de fábrica com equipamento de acessibilidade conforme normativas da portaria nº. 205, de 17/07/2017 do INMETRO. - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. - Central Multimídia de som AM/FM estéreo, MP3 player, CD, sistema bluetooth, pen drive com saída de áudio na cabine e salão de passageiros. - veículo equipado com todos os itens necessários e segurança de acordo com CONTRAN e garantia mínima de 12 meses. Veículo deve ser entregue		

201

			devidamente adesivado conforme layout do Governo do Estado do Paraná. **MARCA CARROCERIA: MARCOPOLO, MODELO: NEOBUS SPECTRUM, MARCA CHASSI: CHASSI IVECO S170.**		

1.2 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº 15/2020, e proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL

2.1 - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$.494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais).

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto nos locais fixados no Edital, inclusive fretes.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO

3.1 - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

3.2 - O faturamento deverá ser emitido para **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS** – CNPJ 09.660.468/0001-87- endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – PR..

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente na dotação orçamentária com a seguinte classificação:
15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
10.301.0023.1.071 Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde
4 4.4.90.52.00.00.00.00 0303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5 4.4.90.52.00.00.00.00 0518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 - Os As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 - As condições de entrega e recebimento do objeto, bem como da garantia, são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6.2 - O prazo de vigência do presente Contrato tem início nesta data e término em 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

202

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS VEDAÇÕES

10.1 - É vedado à CONTRATADA:

a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÕES

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PUBLICAÇÃO

14.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

203

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº 15/2020 – Forma Presencial e seus anexos, que o precedeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, em 01 de setembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Valdemir Ribeiro Nardi -Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARCOPOLO SA
Emerson Silva Costa – Representante Comercial
CONTRATADA

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2020
PROCESSO Nº 027/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Marcopolo SA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de um veículo tipo ônibus rodoviário de passageiros, para o transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução nº 783/2019 – SESA e contrapartida com recursos próprios.
VALOR TOTAL: R$.494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato tem início nesta data e término em 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de setembro de 2020.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

205
J

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

DECRETO N.º 3.007/2020

SÚMULA: Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências. O Prefeito Municipal em Exercício de Congonhinhas, Estado do Paraná, Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.040 de 13 de dezembro de 2019. DECRETA

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 668.650,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações:

	02	GABINETE DO PREFEITO	
	04	ASSESSORIA JURIDICA	
	03.062.0002.2.009	Manutenção do Setor de Assessoria Jurídica	
37	3.1.90.16.00.00.00.00 1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00
38	3.1.91.13.00.00.00.00 1000	Obrigações Patronais	3.000,00
	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA	
	04.123.0014.2.022	Contribuição ao PASEP	
115	3.3.90.47.00.00.00.00 1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	35.000,00
577	3.3.90.47.00.00.00.00 1003	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
582	3.3.90.47.00.00.00.00 1024	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.500,00
	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	03	DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
	15.452.0011.2.026	Contribuição aos Conselhos Intermunicipais	
182	3.3.71.70.00.00.00.00 1000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	23.500,00
	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	04	DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS	
	15.451.0012.2.030	Manutenção do Setor de Ruas e Avenidas	
588	3.3.90.30.00.00.00.00 10018	Material de Consumo	16.200,00
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNGIA SOCIAL	
	08.244.0025.2.042	Proteção Social Básica	
296	3.1.90.16.00.00.00.00 0505	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	900,00
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0013.2.068	Manutenção do Ensino Fundamental	
436	3.1.90.11.00.00.00.00 0103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	03	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0016.2.069	Manutenção da Educação Infantil	
585	3.1.90.11.00.00.00.00 104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
	12.365.0016.2.070	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 60%	
475	3.1.91.13.00.00.00.00 0101	Obrigações Patronais	18.000,00
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
	10.301.0023.2.075	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
507	3.1.90.13.00.00.00.00 1000	Obrigações Patronais	2.500,00
	13	CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
	01	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
	04.123.0008.2.078	Manutenção da Contabilidade	
547	3.3.90.35.00.00.00.00 1000	Serviços de Consultoria	11.000,00
	15	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	
	10.301.0023.1.071	Aquisição de Moveis e Equip. para o Fundo Municipal de Saúde	
82	4.4.90.52.00.00.00.00 1024	Equipamentos e Material Permanente	14.650,00
	10.301.0023.2.101	Centro de Saúde	
12	3.1.90.11.00.00.00.00 0303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
14	3.1.90.16.00.00.00.00 0303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.000,00
19	3.3.90.36.00.00.00.00 0303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.800,00
83	3.3.90.39.00.00.00.00 0495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
84	3.3.90.39.00.00.00.00 0497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	10.301.0023.2.102	Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
24	3.1.90.11.00.00.00.00 0494	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00
27	3.1.91.13.00.00.00.00 0494	Obrigações Patronais	2.000,00
	10.301.0023.2.103	Programa Saúde Bucal - PSB	
30	3.1.90.11.00.00.00.00 0494	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
33	3.1.91.13.00.00.00.00 0494	Obrigações Patronais	3.500,00
	10.301.0023.2.111	Incremento ao Piso de Atenção Básica	
56	3.3.90.35.00.00.00.00 0494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.500,00
	10.302.0023.2.112	Unidade de Atendimento	
60	3.1.90.16.00.00.00.00 0303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
63	3.3.90.30.00.00.00.00 0303	Material de Consumo	20.000,00
66	3.3.90.36.00.00.00.00 0303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.000,00
	10.304.0023.2.114	Vigilância em Saúde	
71	3.3.90.30.00.00.00.00 0494	Material de Consumo	8.500,00
	10.305.0023.2.115	Vigilância Epidemiológica	
79	4.4.90.52.00.00.00.00 1497	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
TOTAL			668.650,00

Art. 2.º- Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, anulação do saldo de dotações orçamentárias e superávit financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 5.º, itens I, II e III respectivamente da Lei Orçamentária n.º 1.040/2019 e Artigo 43.º, parágrafo 1º, item I, II e III respectivamente da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/64, como segue:

a) Excesso de Arrecadação:

Recurso da Fonte 1003, no valor de	8.000,00
Recurso de Fonte 1024, no valor de	18.160,00
Recurso da Fonte 303, no valor de	249.600,00
SUBTOTAL	275.750,00
b) Superávit financeiro:	
Recurso da Fonte 505, no valor de	900,00
Recurso da Fonte 495, no valor de	500,00
Recurso da Fonte 497, no valor de	55.900,00
SUBTOTAL	56.900,00

c) Anulação de saldo de dotações orçamentárias:

	02	GABINETE DO PREFEITO	
	03	DETRAN	
	04.122.0002.2.007	Manutenção do Setor do DETRAN	
29	3.1.90.11.00.00.00.00 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
32	3.1.91.13.00.00.00.00 1000	Obrigações Patronais	3.000,00
	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA	
	23.843.0008.0.001	Amortização de Dívida com o INPC	
129	3.2.90.21.00.00.00.00 1000	Juros sobre a Dívida por Contrato	25.000,00
	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.451.0031.2.025	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação	
166	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	02	DIVISÃO DE OBRAS	
	15.451.0031.2.026	Manutenção do Setor de Obras	
180	3.3.90.14.00.00.00.00 1000	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
181	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	Material de Consumo	5.500,00
183	3.3.90.36.00.00.00.00 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
184	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	03	DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
	26.782.0012.2.029	Manutenção do Setor de Serviço Rodoviário Municipal	
200	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	Material de Consumo	5.000,00
202	3.3.90.36.00.00.00.00 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
203	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	05	DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL	
	15.452.0012.2.031	Manutenção do Setor de Frotas Municipais	
224	3.3.90.30.00.00.00.00 10018	Material de Consumo	16.200,00
	09	SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., IND., COM. E MEIO AMB	
	03	DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
	22.661.0026.2.059	Manutenção do Setor de Indústria e Comércio	
391	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	Material de Consumo	2.500,00
392	3.3.90.36.00.00.00.00 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
393	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0019.2.065	Manutenção do Transporte Escolar	
423	3.3.90.33.00.00.00.00 0104	Passagens e Despesas com Locomoção	17.000,00
429	3.3.90.39.00.00.00.00 0103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	03	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0016.2.070	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 60%	
476	3.3.91.97.00.00.00.00 0101	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	18.000,00
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
	10.301.0023.2.075	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
513	3.3.90.36.00.00.00.00 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
	10.301.0023.2.075	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
545	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	Material de Consumo	11.000,00
	15	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	
	10.301.0023.2.104	Programa Saúde da Família - PSF	
36	3.1.90.11.00.00.00.00 0494	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.500,00
	10.301.0023.2.106	PMAQ	
45	3.3.90.30.00.00.00.00 0494	Material de Consumo	66.500,00
	10.304.0023.2.114	Vigilância em Saúde	
74	3.3.90.39.00.00.00.00 0494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.800,00
SUBTOTAL			336.000,00
TOTAL			668.650,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Congonhinhas, 10 de julho de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.012/2020

SÚMULA: Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Congonhinhas, Estado do Paraná, Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.040 de 13 de dezembro de 2019. DECRETA

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 668.650,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações:

	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOR. E TURISMO	
	03	DIVISÃO DE DESPORTO AMADOR	
	27.812.0033.1.014	Construção e Reformas das Quadras Municipais	
251	4.4.90.51.00.00.00.00 1000	Obras e Instalações	66.000,00
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0025.2.044	Atendimento a Famílias de Baixa Renda	
313	3.3.90.32.00.00.00.00 1000	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	15.000,00
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0015.2.062	Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação	
580	4.4.90.52.00.00.00.00 0107	Equipamentos e Material Permanente	43.000,00
	02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0015.1.022	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental	
591	4.4.90.52.00.00.00.00 0107	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
	03	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0016.1.024	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil	
592	4.4.90.52.00.00.00.00 0107	Equipamentos e Material Permanente	29.671,00
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	03	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0016.2.069	Manutenção da Educação Infantil	
593	3.3.90.30.00.00.00.00 0107	Material de Consumo	6.000,00
TOTAL			198.671,00

Art. 2.º- Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, anulação do saldo de dotações orçamentárias e superávit financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 5.º, itens I, II e III respectivamente da Lei Orçamentária n.º 1.040/2019 e Artigo 43.º, parágrafo 1º, item I, II e III respectivamente da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/64, como segue:

	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOR. E TURISMO	
	02	DIVISÃO DE CULTURA	
	13.392.0022.2.034	Promoção das Atividades Festivas e Recreativas	
249	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	08.244.0025.2.037	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
270	3.3.90.33.00.00.00.00 1000	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0025.2.043	Manutenção do CRAS	
308	3.3.90.33.00.00.00.00 1000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	04	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	08.243.0026.8.001	Manutenção do FMDCA	
318	3.3.90.30.00.00.00.00 1000	Material de Consumo	5.000,00
318	3.3.90.39.00.00.00.00 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0019.2.065	Manutenção do Transporte Escolar	
420	3.3.90.30.00.00.00.00 0107	Material de Consumo	6.000,00
424	3.3.90.33.00.00.00.00 0107	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00
	02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0015.2.066	Manutenção do Ensino Fundamental	
440	3.3.90.30.00.00.00.00 0107	Material de Consumo	17.671,00
TOTAL			198.671,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Congonhinhas, 3 de agosto de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020
PROCESSO Nº 059/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de playground infantil para as Escolas Municipais João Candido da Silva e Anacareth Nunes Ferraz.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 16/10/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 269, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de setembro de 2020.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020
PROCESSO Nº 022/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: Vilmar de Souza Dias

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$.11.938,86 (onze mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até o 10º dia útil contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início nesta data e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993. FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de agosto de 2020.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2020
PROCESSO Nº 022/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: Formula - Comércio E Serviços LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$.519,34 (quinhentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até o 10º dia útil contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início nesta data e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993. FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de agosto de 2020.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020
PROCESSO Nº 022/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: R.C Goes

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$.961,10 (novecentos e sessenta e um reais e dez centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até o 10º dia útil contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início nesta data e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993. FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de agosto de 2020.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020
PROCESSO Nº 022/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: New Company Licitações – Eireli

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$.8.641,91 (oito mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até o 10º dia útil contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início nesta data e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de agosto de 2020.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020
PROCESSO Nº 022/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: Prioritá Produtos Hospitalares – Eireli.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$.3.894,60 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até o 10º dia útil contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início nesta data e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de agosto de 2020.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2020
PROCESSO Nº 022/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: G Techs Importadora, Exportadora E Representações Eireli

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$.20.680,00 (vinte mil seiscentos e oitenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até o 10º dia útil contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início nesta data e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de agosto de 2020.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretario Municipal de Saude e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2020
PROCESSO Nº 022/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: Delcio Delmar Rambo Eireli

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$.149,80 (cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até o 10º dia útil contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início nesta data e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de agosto de 2020.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretario Municipal de Saude e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020
PROCESSO Nº 022/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: Multisul Comércio E Distribuição LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$.53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até o 10º dia útil contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início nesta data e encerramento em 31/12/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de agosto de 2020.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretario Municipal de Saude e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2020
PROCESSO Nº 026/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: COLETTO 3R Comércio e Serviços Automotivos LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de um veículo automotor zero quilômetro para a Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

VALOR TOTAL: R$.54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato tem início nesta data e término em 01 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de setembro de 2020.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2020
PROCESSO Nº 027/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: Marcopolo SA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de um veículo tipo ônibus rodoviário de passageiros, para o transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Resolução nº 783/2019 – SESA e contrapartida com recursos próprios.

VALOR TOTAL: R$.494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato tem início nesta data e término em 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 01 de setembro de 2020.(aa.)-Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020
PROCESSO Nº 004/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas.

CONTRATADO: M.G. Assessoria em Recursos Humanos Sociedade Simples.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços de análise de processos sujeitos a compensação previdenciária com o RGPS/INSS, com a finalidade de suprir as necessidades do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Congonhinhas.

VALOR TOTAL: R$.14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da execução dos serviços, após a emissão de nota fiscal, observada sua aceitabilidade, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços será de 06 (seis) meses. FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de agosto de 2020.(aa.)-Wendel José Teluski Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas.

JORNAL A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail geral: acidade@onda.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR
Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR
Colaboradores:
DIVERSOS.

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procópio, Urai, Rancho Alegre, Sertaneja, Leopolis, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Barbara, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Carlópolis, Jataizinho, Santa Amélia, Abatiá, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antonio do Paraiso, Nova Fátima, Bandeirantes, Itambaraca, Andirá, Cambará, Barra do Jacaré, Ibaporã, Primeiro de Maio e Ibiti.

Filiado a
adjoriBR — ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PERLAND PHARMACOS LTDA-ME (CNPJ: 05.110.475/0001-54) torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de